




CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

012

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
Memorando nº 007/2021	Data: 18/03/2021
Visão Geral	
OBJETO: Reequilíbrio de valor na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2020, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2020 , com objeto de combustível (Óleo Diesel S10), com fornecimento fracionado, para suprir as necessidades da frota de máquinas e caminhões do Consórcio Cid Centro.	
JUSTIFICATIVA: Solicitamos o reequilíbrio de valor do litro de combustível óleo diesel (s-10), conforme ata de registro de preço nº 011/2020, oriunda do pregão presencial nº 006/2020, deste Consórcio com a empresa AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA , pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.091.710/0001-86, com sede localizada na Rua Padre Josafat Roga, Nº 611, Ronda, no Município de Prudentópolis-PR, CEP 84.400-000. Informamos que o Consórcio Cid Centro, assinou Termo de Convênio nº 281/2020 com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB/PR, visando aquisição de combustível (óleo diesel S-10) especificamente o maquinário que compõem a Patrulha Rural, cedida ao Consórcio por meio do Termo de Convênio Cessão de Uso nº 007/2017 , celebrado com o Estado do Paraná, respeitante ao " Programa de estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas - Estrada da Integração ". Este Consórcio contratou através de procedimento licitatório a aquisição de 107.361,964 (cento e sete mil, trezentos e sessenta e um litros e novecentos e sessenta e quatro mililitros de combustível (óleo diesel S-10)) , para cumprir com o termo de convênio citado acima, assim seguimos as orientações da legislação. Considerando o requerimento e nota fiscal recebido a empresa contratada, os valores solicitados para o reequilíbrio estão dentro dos valores do preço médio do Estado do Paraná, conforme pesquisa site ANP, com arquivo em anexo. - Valor contratado R\$ 3,10 (três reais e dez centavos); - Valor solicitado para reequilíbrio, é de R\$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos). O consórcio executa projeto de melhoria nas estradas dos Municípios Consorciados, que são Manoel Ribas, Palmital, Pitanga e Turvo. Diante disso a entrega do objeto contrato, deve ocorrer nestes Municípios.	
Gestor: Valdinei de Souza (Prefeito Município do Palmital e Presidente do Consórcio).	Fiscal: Nilson Padilha Secretário Executivo
Local de entrega: Sede Administrativa do Consórcio, localizado na Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP 85.200-000 – Pitanga/Pr. Ou aonde estiver sendo executado os trabalhos da patrulha rural.	Prazo de entrega: Imediata
Considerações Finais	
Observações: Segue as certidões de débitos da referida empresa para regular manutenção dos documentos (cnd municipal, cnd estadual, cnd federal, cnd trabalhista e cnd fgts).	
Responsável:  Nilson Padilha Secretário Executivo Consórcio Cid Centro	



ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO <licitapalmital@gmail.com>

pregão nº 006/2020 - REEQUILIBRIO

1 mensagem

COMBUSTÍVEL.

consorciocidcentro@gmail.com <consorciocidcentro@gmail.com>
Para: Licitapalmital@gmail.com

18 de março de 2021 15:54

Boa tarde Noemi, tudo bem?

Segue documentos em anexo, solicitando reequilíbrio de preços do contrato do pregão presencial nº 006/2020.7

Falamos com a Dra Araceli sobre o pedido, a qual está sabendo sobre o tramite.

Segue documentos:

- Memorando nº 007/2021;
- Requerimento da empresa e cópia da NF justificando reequilíbrio; e
- Relatório do preço médio praticado no Estado do Paraná.

Att.

Nilson Padilha

Secretário Executivo do Consórcio Cid Centro

MSc em Desenvolvimento Rural Sustentável

42 999998001 (TIM) Watts

42 984333865 (OI)

3 anexos

- Memorando nº 007-2021 - AGRICOPEL- REEQUILIBRIO PREÇO - ÓLEO DIESEL.pdf
128K
- Relatório Estado Municipio - preço médio.pdf
108K
- Requerimento e NF justificando.pdf
423K



Rua Padre Josafat Roga, nº 611 – Bairro Ronda – Prudentópolis - PR – CEP 84.400-000
 Fone/Fax: 42 3446-2977 - E-mail licitacao@agricopel.com.br - www.agricopel.com.br
 CNPJ: 08.091.710/0001-86 – IE: 904.017.981-7

À

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA,
 DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO
 ESTADO DO PARANÁ - CIDCENTRO**

A/C Setor de Contratos / Licitações

Prezados Senhores,

Vimos pela presente solicitar reequilíbrio no preço dos produtos contratados conforme o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 06/2020.

Considerando que, no preço originalmente proposto pela empresa contratada encontram-se previstas todas as despesas, mas não aquela referente a reajustes de preços nas refinarias, o que não é possível se prever antes da ocorrência do fato, é plausível o reajuste ou revisão dos preços, com o fim de garantir o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes. A planilha abaixo e os documentos anexos apontam pela necessidade de revisão dos valores.

S10	
PREÇO DE COMPRA	
Preço Anterior	R\$ 2,8357
Índice de reajuste	24,33%
Data do reajuste	Março
Valor do reajuste	R\$ 3,5257
PREÇO DE VENDA	
Preço Anterior	R\$ 3,10
Índice de reajuste	24,33%
Data do reajuste	Março
Valor do reajuste	R\$ 3,85



Rua Padre Josafat Roga, nº 611 – Bairro Ronda – Prudentópolis - PR – CEP 84.400-000
Fone/Fax: 42 3446-2977 - E-mail licitacao@agricopel.com.br - www.agricopel.com.br
CNPJ: 08.091.710/0001-86 – IE: 904.017.981-7

No aguardo, reiteramos votos de cordialidade, concedendo a vossa senhoria o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuarmos o repasse desse aumento, sendo que o mesmo passa a vigorar a partir da data de recebimento deste, formalizando com o adendo contratual.

Prudentópolis, 08 de Março de 2021

Agricope Diesel Paraná Ltda
CNPJ 08.091.710/0001-86

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
 COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
 SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados - PARANA
 Resumo II - OLEO DIESEL S10 R\$/l
 Período: De 07/03/2021 a 13/03/2021

DADOS MUNICIPIO						
MUNICIPIO	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	PREÇO MÉDIO	Preço Consumidor			
			DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	
COLOMBO	12	4,062	0,086	3,999	4,299	
CURITIBA	33	4,04	0,125	3,86	4,369	
FOZ DO IGUAÇU	7	3,996	0,099	3,85	4,14	
LONDRINA	16	4,152	0,17	3,87	4,59	
MARINGÁ	16	4,328	0,158	4,01	4,57	
PINHAI	4	4,069	0,145	3,899	4,199	
PONTA GROSSA	15	3,999	0,086	3,85	4,159	
SAO JOSE DOS PINHAIS	10	4,049	0,058	3,999	4,149	
TOLEDO	16	4,159	0,123	3,92	4,42	
UMUARAMA	6	3,945	0,068	3,85	4,04	
MÉDIA GERAL		4,0799				

Data de Emissão : 18/03/2021

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 22/10/2020 VALOR TOTAL: R\$ 56.427,50 DESTINATÁRIO: AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA - R PADRE JOSAFAT ROGA, 611 RONDA PRUDENTOPOLIS-PR

NF-e

Nº. 000.960.506
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.

RODOVIA BR 476, 260 - KM 15
JARDIM ALVORADA - 83705-740
Araucaria - PR Fone/Fax: 03007898282

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.960.506
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4120 1033 4535 9802 4499 5500 1000 9605 0618 6333 2390

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200202532128 - 22/10/2020 20:07:48

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1070075551

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

33.453.598/0244-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA

CNPJ / CPF

08.091.710/0001-86

DATA DA EMISSÃO

22/10/2020

ENDEREÇO

R PADRE JOSAFAT ROGA, 611

BAIRRO / DISTRITO

RONDA

CEP

84400-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

22/10/2020

MUNICÍPIO

PRUDENTOPOLIS

UF

PR FONE / FAX

4234462977

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9040179817

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

20:07:44

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.427,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.427,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

AGRICOPEL COM DE DERIV PETRO LTDA

FRETE POR CONTA

(1) Dest/Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

QIO1124

UF

SC

CNPJ / CPF

81.632.093/0005-00

ENDEREÇO

RODOVIA: BR 153 S/N

MUNICÍPIO

IRANI

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

256159335

QUANTIDADE

20000

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

16.795,348

PESO LÍQUIDO

16.795,348

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
24141801	OLEO DIESEL B S10 Nr Boletim Conformidade:265/20 /Dens:0.83330 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/ AMARELA PRODUTO CONTEM 12% DE BIODIESEL (B100) ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III	27101921	060	5655	L	5.000,0000	2,8357	14.178,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
24319801	OLEO DIESEL B S500 Nr Boletim Conformidade:239/20 /Dens:0.84380 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/ VERMELHA PRODUTO CONTEM 12% DE BIODIESEL (B100) ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III SUB-TOTAL DA NaO INCIDENCIA -->56.427,50	27101921	060	5655	L	15.000,0000	2,8166	42.249,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICAVEL OU ACORDADO."
SOLICITE FISPOS DE ACORDO COM DECRETO N 2657, DE 03/07/1998."
ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. Horário de Atendimento Segunda a Sexta :00:00 as00:00 Sabados :00:00 as00:00 O Cliente dispensou o(s) Envelope(s) de Segurança e a(s) Amostra(s) Testemunha(s) DOC.FORNECIMENTO : 8033592182 / Frete Pagavel Diretamente ao Transportador pelo Destinatario. Placa Carretas: QIO1124 VIA TRANSPORTE :RODOVIARIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1009833848 QTDE LACRES: 24 NUM.FREGUES :0001037275FATURAMENTO : 0929603233 NUM DOCUMENTO : 0045146468 GRUPO DE EMBALAGEM III Patna: 960506/01 R\$ 56427,50 12.11.2020 / Placa Veiculo: QIO1124Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 7.644,00 Impostos Municipais: R\$ 0,00
Inf. fisco: Lacre(s): 2648148 / 2648149 / 2648150 / 2647753 / 2647754 / 2647755 / 2647756 / 2647757 / 2647758 / 2647760 / 2648141 / 2648142 / 2648143 / 2648144 / 2648145 / 2648146 / 2648147O Cliente dispensou o(s) Envelope(s) de Segurança e a(s) Amostra(s) Testemunha(s) ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operacao nao esta sujeita a incidencia de IPI emrazao da imunidade prevista no art. 155, 3 da CF/88 Produto:24141801 /BC.ICMS OR:15.485,65 /ICMS OR:1.858,28 /BC.ICMS DE:15.485,65 /ICMS DE:1.858,28 / 24319801 47.208,96 5.665,08
DOCNUM: 0045146468

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 05/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 161.661,02 DESTINATÁRIO: AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA - R PADRE JOSAFAT ROGA, 611 RONDA PRUDENTOPOLIS-PR

NF-e
Nº. 001.004.042
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.
RODOVIA BR 476, 260 - KM 15
JARDIM ALVORADA - 83705-740
Araucaria - PR Fone/Fax: 03007898282

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 001.004.042
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
4121 0333 4535 9802 4499 5500 1001 0040 4211 2543 8209
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141210048469678 - 05/03/2021 17:22:04
CNPJ
33.453.598/0244-99

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou
INSCRIÇÃO ESTADUAL
1070075551
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.
CNPJ

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA
ENDEREÇO
R PADRE JOSAFAT ROGA, 611
MUNICÍPIO
PRUDENTOPOLIS
BAIRRO / DISTRITO
RONDA
CEP
84400-000
UF FONE / FAX
PR 4234462977
INSCRIÇÃO ESTADUAL
9040179817
DATA DA EMISSÃO
05/03/2021
DATA DA SAÍDA/ENTRADA
05/03/2021
HORA DA SAÍDA/ENTRADA
17:22:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.661,02
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.661,02

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL
AGRICOPEL COM DE DERIVADOS DE
FRETE POR CONTA
(1) Dest/Rem
CÓDIGO ANIT
MFZ5067
PLACA DO VEÍCULO
SC
CNPJ / CPF
81.632.093/0001-79
ENDEREÇO
MANOEL FRANCISCO DA COSTA
MUNICÍPIO
JARAGUA DO SUL
UF
SC
INSCRIÇÃO ESTADUAL
251932699
QUANTIDADE
46000
ESPÉCIE
MARCA
NUMERAÇÃO
PESO BRUTO
38.563,847
PESO LÍQUIDO
38.563,847

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
24141801	OLEO DIESEL B S10 Nr Boletim Conformidade:052/21 /Dens:0.83750 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/ AMARELA PRODUTO CONTEM 13% DE BIODIESEL (B100) ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III	27101921	060	5655	L	23.000,0000	3,5257	81.090,41	0,00	0,00		0,00	
24319801	OLEO DIESEL B S500 Nr Boletim Conformidade:036/21 /Dens:0.84460 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/ VERMELHA PRODUTO CONTEM 13% DE BIODIESEL (B100) ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III SUB-TOTAL DA NaO INCIDENCIA -->161.661,02	27101921	060	5655	L	23.000,0000	3,5031	80.570,61	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICAVEL OU ACORDADO." SOLICITE FISPOS DE ACORDO COM DECRETO N 2657, DE 03/07/1998."
ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DASOPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMTACAO. Horário de Atendimento Segunda a Sexta :00:00 as00:00 Sabados :00:00 as00:00 O Cliente dispensou o(s) Envelope(s) de Seguranca e a(s) Amostra(s)/Testemunha(s))DOC.FORNECIMENTO : 8034937639 / Frete Pagavel Diretamente ao Transportador pelo Destinatario. Placa Carretas: MFZ5067 VIA TRANSPORTE :RODOVIARIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1010371247 QTDE LACRES: 6 NUM.FREGUES :0001037275FATURAMENTO : 0930596798 NUM DOCUMENTO : 0046428592 GRUPO DE EMBALAGEM III Fatura: 1004042/01 R\$ 161661,02 26.03.2021 / Placa Veiculo: MFZ5067 Placa Caval: ALX0E44 SClmpos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 19.706,40 Impostos Municipais: R\$ 0,00 Inf. fisco: Lacre(s): 3016091 / 3016092 / 3016093 / 3016094 / 3016095 / 3016096 Cliente dispensou o(s) Envelope(s) de Seguranca e a(s) Amostra(s) Testemunha(s) ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operacao nao esta sujeita a incidencia de IPI emrazao da imunidade prevista no art. 155, 3 da CF/88 Produto:24141801 /BC.ICMS OR:82.570,00 /ICMS OR:9.908,40 /BC.ICMS DE:82.570,00 /ICMS DE:9.908,40 / 24319801 81.650,00 9.798,00 DOCNUM: 0046428592

RESERVADO AO FISCO



0129

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

PARECER Nº 005/2021

DE: DIRETORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO CID-CENTRO

PARA: PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CID-CENTRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020

EMENTA: REQUERIMENTO DE REEQUILÍBRIO NO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – DIESEL S-10 - PARA UTILIZAR NA FROTA PRÓPRIA DE MÁQUINAS E CAMINHÕES DO CONSÓRCIO - CID CENTRO.

Considerando a cessão desta servidora pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Palmital ao Consórcio CID-Centro através da Portaria Municipal nº 146/2021, cuja nomeação se deu através da Portaria nº 002/2021 do Consórcio, passo á análise do expediente.

Trata o presente protocolado de solicitação encaminhada pelo representante da empresa AGRICOPEL DIESEL DO PARANÁ LTDA visando reequilíbrio financeiro dos valores contratados quando da realização do Pregão Presencial 006/2020, cujo objeto consiste no fornecimento **de combustível DIESEL S-10 para utilização na frota própria de máquinas e caminhões do consórcio.**

Fundamentou o pedido, acostando ao requerimento nota fiscal nº 000.960.506, série 001, emitida em data de 22.10.2020 a qual demonstra que o valor de compra do litro de combustível à época era de R\$2,83 (dois reais e oitenta e três centavos), bem como nota fiscal nº 001.004.042, série 001, emitida em data de 05.03.2021, com o valor de R\$3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos) o litro do combustível, valor superior ao valor contrato que era de R\$3,10 (três reais e dez centavos), pugnando pela alteração do valor de fornecimento para R\$3,89 (três reais e oitenta e nove centavos)



0130

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

Por fim, requereu seja o contrato reequilibrado na proporção determinada pela administração, acostando ainda as respectivas certidões de regularidade.

A Secretaria Executiva do Consórcio manifestou concordância com o reequilíbrio através do Memorando nº 007/2021, datado de 18.03.2021, bem como informou a existência de saldo do objeto do contrato e saldo financeiro para custear a despesa.

É o relatório.

Inicialmente, se faz necessária a análise do contrato, uma vez que em se tratando de procedimento licitatório, indispensável à previsão contratual para a realização de qualquer reajuste.

A cláusula oitava da Ata de Registro de Preço nº 11/2020 prevê a possibilidade de controle e alteração de preços para garantia do equilíbrio econômico-financeiro, mediante fundamentação e documentos comprobatórios previstos na cláusula 8.2 da Ata.

A alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 prevê o restabelecimento da relação contratual nos seguintes termos:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.”

Ainda no que pertine ao tema, Celso Antônio Bandeira de Mello, em sua obra “Curso de Direito Administrativo”, Editora Malheiros, p. 347 assim assevera:


“... o equilíbrio econômico financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá”.

Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do artigo supra mencionado, requisito este comprovado pela requerente em seu requerimento o qual trouxe à baila a nota fiscal de fornecimento do combustível com valor superior ao licitado.

Diante do exposto, esta Procuradoria opina favoravelmente pelo realinhamento do valor do combustível Diesel S-10 nos moldes propostos pela empresa requerente, para manutenção do fornecimento do referido combustível ao consorcio, com vigência à partir da data da publicação do 1º Termo Aditivo a ser elaborado.

É o parecer, exarado com supedâneo no inciso I do Parágrafo Único do artigo 33 do Regimento Interno do Consórcio, o qual submeto a apreciação superior.

Palmital, 18 de Março de 2021.


ARACELI DAIANA AGUIAR BONASSOLI KUZNHARSKI
CHEFE DA DIRETORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO
OAB/PR 43.731

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 146/2021

PORTARIA Nº 146/2021

SÚMULA: Cede Servidora Pública Municipal para o Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná (CIDCENTRO).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Ceder a Servidora Pública Municipal **Sra. ARACELI DAIANA AGUIAR BONASSOLI KUZNHARSKI**, portadora do RG n.º 7.284.595-1 e inscrita no CPF/MF n.º 033.908.119-82, ocupante do cargo de Procuradora Geral do Município de Palmital, para o exercício das funções de Diretora Jurídica do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná (CIDCENTRO), nos termos do § 1º do Art. 33 c/c o § 2º do Estatuto do Consórcio.

Art. 2º - Os serviços deverão ser prestados de acordo com a demanda do CIDCENTRO, sem a necessidade de deslocamento do servidor do seu local de trabalho, bem como sem prejuízo da jornada de trabalho desempenhada pelo servidor em favor do Município de Palmital, sem ônus.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de fevereiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:7D1020A5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2021. Edição 2205

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
PORTARIA Nº 002/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 002/2021, de 22 de fevereiro de 2021.

SUMULA: Nomeia Assessoria Jurídica.

O SENHOR VALDENEI DE SOUZA, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CID CENTRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e.

RESOLVE:

Art. 1º

Fica nomeada a Sra. ARACELI DAIANA AGUIAR BONASSOLI KUZNHARSKI, brasileira, advogada, portadora do RGº 7.284.595-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 033.908.119-82 e na OAB/PR sob nº 43.731, para o exercício das funções de Assessoria Jurídica do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná (CIDCENTRO), de acordo com os termos do § 1º do Art. 33 c/c o § 2º do Estatuto do Consórcio, para o exercício do ano de 2021.

Art. 2º A Servidora nomeada ocupa o cargo de Procuradora Geral do Município de Palmital, cedida através da portaria nº 146/2021, datada e assinada em 18 de fevereiro de 2021 e publicação meio oficial do Município, através da Associação dos Municípios do Estado do Paraná, com nº 2.205, do dia 19/02/2021.

Art.3º Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Art.4º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitanga/PR, 22 de fevereiro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente CID Centro

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:20D1C1AA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/02/2021. Edição 2210
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

DESPACHO

DE: PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CID-CENTRO

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020

Considerando a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro realizada pela empresa **AGRICOPEL DIESEL DO PARANÁ LTDA**;

Considerando o contido no **Memorando nº 007/2021** do Secretário Executivo do Consórcio, o qual se manifesta favoravelmente ao reequilíbrio pleiteado;

Considerando por fim a argumentação encampada no **Parecer Jurídico nº 005/2021** acostado aos autos;

Considerando que o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, feito pela empresa foi devidamente instruído, preenchendo os requisitos legais previstos na Lei nº 8.666/93;

Considerando que os novos valores apresentados pela empresa estão de acordo com a média de preços do mercado;

E ainda, considerando a necessidade de repactuação da relação inicialmente estabelecida, **DEFIRO** o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, pleiteado pela empresa **AGRICOPEL DIESEL DO PARANÁ LTDA** e determino a realização de termo aditivo, para devida formalização das alterações.

Providências necessárias.

Palmital, 18 de Março de 2021



VALDENEI DE SOUZA
PRESIDENTE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA**
CNPJ: **08.091.710/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:44:50 do dia 08/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2021.

Código de controle da certidão: **668C.AE38.882F.8D02**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0206

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023788547-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.091.710/0001-86**
Nome: **AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.091.710/0001-86

Razão Social: AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA

Endereço: RUA PADRE JOSAFAT ROGA 611 / RONDA / PRUDENTOPOLIS / PR /
84400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2021 a 10/04/2021

Certificação Número: 2021031202123416374922

Informação obtida em 19/03/2021 09:00:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.091.710/0001-86
Certidão n°: 9758837/2021
Expedição: 19/03/2021, às 08:59:11
Validade: 14/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.091.710/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – Processo 9/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
11/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL – ÓLEO DIESEL S-10 A GRANEL

Que fazem entre si, de um lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 795.770.409-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA**, com endereço à Rua Padre Josafat Roga, 611 - CEP: 84400000 - Bairro: Ronda inscrita no sob nº 08.091.710/0001-86, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **LEONARDO ANDRE MANFREDINI**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 11/2020, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

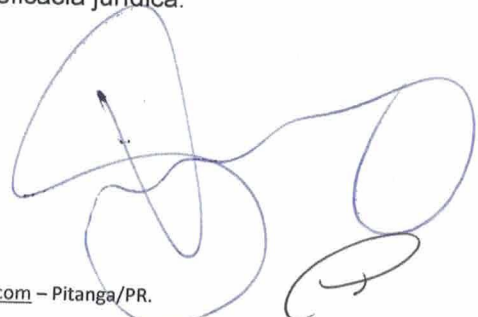
CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica reajustado o valor total do Item 01, do Contrato Administrativo n. 011/2020, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido do Consórcio Público Intermunicipal, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (L)	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTE DO PREÇO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
001	R\$ 3,10		R\$ 0,79	R\$ 3,89

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 18 de Março de 2021.






0140
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20


VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio Público Intermunicipal
Contratante

ANA CLARA FRANZNER
CHIODINI:00621932957
Assinado de forma digital por ANA
CLARA FRANZNER
CHIODINI:00621932957
Dados: 2021.03.22 10:24:53 -03'00'

AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA CNPJ: 08.091.710/0001-86
LEONARDO ANDRE MANFREDINI- CPF:642.019.379-68
Contratado(a)

Testemunha


NILSON PADILHA
SECRETARIO EXECUTIVO
CONSORCIO CI CENTRO
RESOLUÇÃO Nº 015/2018


Nome: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF/MF: 537.323.089-87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO –
PROCESSO 9/2020 PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE
VALOR CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020

Pregão Presencial Nº 6/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – Processo 9/2020
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – ÓLEO DIESEL S-10
A GRANEL

Que fazem entre si, de um lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 795.770.409-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **Fornecedor AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA**, com endereço à Rua Padre Josafat Roga, 611 - CEP: 84400000 - Bairro: Ronda inscrita no sob nº 08.091.710/0001-86, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **LEONARDO ANDRE MANFREDINI**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 11/2020, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica reajustado o valor total do Item 01, do Contrato Administrativo n. 011/2020, conforme tabela anexa. O termo Aditivo foi realizado Conforme Pedido do Consórcio Público Intermunicipal, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	VALOR REAJUSTE DO PREÇO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
001	R\$ 3,10	R\$ 0,79	R\$ 3,89

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 18 de Março de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio Público Intermunicipal
Contratante

Agricopel Diesel Paraná LTDA
CNPJ: 08.091.710/0001-86
LEONARDO ANDRE MANFREDINI
CPF: 642.019.379-68
Contratado(a)

Testemunha

NILSON PADILHA
SECRETARIO EXECUTIVO
CONSORCIO CI CENTRO
RESOLUÇÃO Nº 015/2018

Nome: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF/MF: 537.323.089-87


Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador: 20BC8857

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/03/2021. Edição 2226
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:



0142

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
Memorando nº 012/2021	Data: 07/05/2021
Visão Geral	
OBJETO: Reequilíbrio de preço do PRIMEIRO TERM ADITIVO, REFERENTE AO CONTRATO N° 11/2020, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2020 , com objeto de combustível (Óleo Diesel S10), com fornecimento fracionado, para suprir as necessidades da frota de máquinas e caminhões do Consórcio Cid Centro.	
JUSTIFICATIVA: Solicitamos o reequilíbrio de preços do litro de combustível óleo diesel (s-10), conforme ata de registro de preço nº 011/2020, oriunda do pregão presencial nº 006/2020, deste Consórcio com a empresa AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA , pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.091.710/0001-86, com sede localizada na Rua Padre Josafat Roga, N° 611, Ronda, no Município de Prudentópolis-PR, CEP 84.400-000. Informamos que o Consórcio Cid Centro, assinou Termo de Convênio nº 281/2020 com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB/PR, visando aquisição de combustível (óleo diesel S-10) especificamente o maquinário que compõem a Patrulha Rural, cedida ao Consórcio por meio do Termo de Convênio Cessão de Uso nº 007/2017 , celebrado com o Estado do Paraná, respeitante ao " Programa de estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas - Estrada da Integração ". Este Consórcio contratou através de procedimento licitatório a aquisição de 107.361,964 (cento e sete mil, trezentos e sessenta e um litros e novecentos e sessenta e quatro mililitros de combustível (óleo diesel S-10)) , para cumprir com o termo de convênio citado acima, assim seguimos as orientações da legislação. Considerando o requerimento e nota fiscal recebido a empresa contratada, os valores solicitados para o reequilíbrio estão dentro dos valores do preço médio do Estado do Paraná. - Valor contratado R\$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos); - Valor solicitado para reequilíbrio, é de R\$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos). O consórcio executa projeto de melhoria nas estradas dos Municípios Consorciados, que são Manoel Ribas, Palmital, Pitanga e Turvo. Diante disso a entrega do objeto contrato, deve ocorrer nestes Municípios.	
Gestor: Valdinei de Souza (Prefeito Município do Palmital e Presidente do Consórcio).	Fiscal: Nilson Padilha Secretário Executivo
Local de entrega: Sede Administrativa do Consórcio, localizado na Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP 85.200-000 – Pitanga/Pr. Ou aonde estiver sendo executado os trabalhos da patrulha rural.	Prazo de entrega: Imediata
Considerações Finais	
Observações:	
Responsável:  Nilson Padilha Secretário Executivo Consórcio Cid Centro	



Rua Padre Josafat Roga, nº 611 – Bairro Ronda – Prudentópolis - PR – CEP 84.400-000
 Fone/Fax: 42 3446-2977 - E-mail licitacao@agricopel.com.br - www.agricopel.com.br
 CNPJ: 08.091.710/0001-86 – IE: 904.017.981-7

À

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA,
 DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO
 ESTADO DO PARANÁ - CIDCENTRO**

A/C Setor de Contratos / Licitações

Prezados Senhores,

Vimos pela presente solicitar reequilíbrio no preço dos produtos contratados conforme o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 06/2020.

Considerando que, no preço originalmente proposto pela empresa contratada encontram-se previstas todas as despesas, mas não aquela referente a reajustes de preços nas refinarias, o que não é possível se prever antes da ocorrência do fato, é plausível o reajuste ou revisão dos preços, com o fim de garantir o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes. A planilha abaixo e os documentos anexos apontam pela necessidade de revisão dos valores.

S10	
PREÇO DE COMPRA	
Preço Anterior	R\$ 3,5257
Índice de reajuste	10,21%
Data do reajuste	Maio
Valor do reajuste	R\$ 3,8857
PREÇO DE VENDA	
Preço Anterior	R\$ 3,89
Índice de reajuste	10,21%
Data do reajuste	Maio
Valor do reajuste	R\$ 4,28





Rua Padre Josafat Roga, nº 611 – Bairro Ronda – Prudentópolis - PR – CEP 84.400-000
Fone/Fax: 42 3446-2977 - E-mail licitacao@agricopel.com.br - www.agricopel.com.br
CNPJ: 08.091.710/0001-86 – IE: 904.017.981-7

No aguardo, reiteramos votos de cordialidade, concedendo a vossa senhoria o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuarmos o repasse desse aumento, sendo que o mesmo passa a vigorar a partir da data de recebimento deste, formalizando com o adendo contratual.

Prudentópolis, 04 de Maio de 2021

Agricopel Diesel Paraná Ltda
CNPJ 08.091.710/0001-86



RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 05/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 161.661,02 DESTINATÁRIO: AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA - R PADRE JOSAFAT ROGA, 611 RONDA PRUDENTOPOLIS-PR

NF-e
Nº. 001.004.042
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.

RODOVIA BR 476, 260 - KM 15
JARDIM ALVORADA - 83705-740
Araucária - PR Fone/Fax: 03007898282

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 001.004.042
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4121 0333 4535 9802 4499 5500 1001 0040 4211 2543 8209

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210048469678 - 05/03/2021 17:22:04

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1070075551

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

33.453.598/0244-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA

CNPJ / CPF

08.091.710/0001-86

DATA DA EMISSÃO

05/03/2021

ENDEREÇO

R PADRE JOSAFAT ROGA, 611

BAIRRO / DISTRITO

RONDA

CEP

84400-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

05/03/2021

MUNICÍPIO

PRUDENTOPOLIS

UF

PR

FONE / FAX

4234462977

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9040179817

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

17:22:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.661,02	
V. DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.661,02	
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS									
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ / CPF
AGRICOPEL COM DE DERIVADOS DE		(1) Dest/Rem				MFZ5067		SC	81.632.093/0001-79
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		JARAGUA DO SUL		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
MANOEL FRANCISCO DA COSTA						SC		251932699	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO				
46000					38.563,847		38.563,847		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

AGRICOPEL COM DE DERIVADOS DE

FRETE POR CONTA

(1) Dest/Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

MFZ5067

UF

SC

CNPJ / CPF

81.632.093/0001-79

ENDEREÇO

MANOEL FRANCISCO DA COSTA

MUNICÍPIO

JARAGUA DO SUL

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

251932699

QUANTIDADE

46000

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

38.563,847

PESO LÍQUIDO

38.563,847

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
24141801	OLEO DIESEL B S10 Nr Boletim Conformidade:052/21 /Dens:0.83750 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/ AMARELA PRODUTO CONTEM 13% DE BIODIESEL (B100) ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III	27101921	060	5655	L	23.000,0000	3,5257	81.090,41	0,00	0,00		0,00	
24319801	OLEO DIESEL B S500 Nr Boletim Conformidade:036/21 /Dens:0.84460 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/ VERMELHA PRODUTO CONTEM 13% DE BIODIESEL (B100) ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III SUB-TOTAL DA NaO INCIDENCIA ->161.661,02	27101921	060	5655	L	23.000,0000	3,5031	80.570,61	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICAVEL OU ACORDADO."
SOLICITE FISPOS DE ACORDO COM DECRETO N 2657, DE 03/07/1998."
ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. Horário de Atendimento Segunda a Sexta :00:00 as00:00 Sabados :00:00 as00:00 O Cliente dispensou o(s) Envelope(s) de Seguranca e a(s) Amostra(s)Testemunha(s)DOC.FORNECIMENTO : 8034937639 / Frete Pagavel Diretamente ao Transportador pelo Destinatario. Placa Carretas: MFZ5067 VIA TRANSPORTE :RODOVIARIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1010371247 QTDE LACRES: 6 NUM.FREGUES :0001037275FATURAMENTO : 0930596798 NUM DOCUMENTO : 0046428592 GRUPO DE EMBALAGEM III Fatura: 1004042/01 R\$ 161661,02 26.03.2021 / Placa Veiculo: MFZ5067 Placa Cavallo: ALX0E44 SCImpostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 19.706,40 Impostos Municipais: R\$ 0,00 Inf. fisco: Lacre(s): 3016091 / 3016092 / 3016093 / 3016094 / 3016095 / 3016096 Cliente dispensou o(s) Envelope(s) de Seguranca e a(s) Amostra(s) Testemunha(s) ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operacao nao esta sujeita a incidencia de IPI emrazao da imunidade prevista no art. 155, 3 da CF/88 Produto:24141801 /BC.ICMS OR:82.570,00 /ICMS OR:9.908,40 /BC.ICMS DE:82.570,00 /ICMS DE:9.908,40 / 24319801 81.650,00 9.798,00 DOCNUM: 0046428592

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 03/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 135.700,50 DESTINATÁRIO: AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA - R PADRE JOSAFAT ROGA, 611 RONDA PRUDENTOPOLIS-PR

NF-e

Nº. 001.021.946
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.

RODOVIA BR 476, 260 - KM 15
JARDIM ALVORADA - 83705-740
Araucaria - PR Fone/Fax: 03007898282

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 001.021.946
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4121 0533 4535 9802 4499 5500 1001 0219 4614 1636 6459

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210093388496 - 03/05/2021 06:58:28

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1070075551

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

33.453.598/0244-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

AGRICOPHEL DIESEL PARANA LTDA

ENDEREÇO R PADRE JOSAFAT ROGA, 611
MUNICÍPIO PRUDENTOPOLIS

BAIRRO / DISTRITO

RONDA

UF

PR

FONE / FAX

4234462977

CEP

84400-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9040179817

DATA DA EMISSÃO

03/05/2021

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

03/05/2021

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

06:57:32

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.700,50
V. DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.700,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

AGRICOPHEL COM DE DER DE PETRO LTDA

ENDEREÇO

RUA: MANOEL FRANCISCO DA COSTA, 2000

FRETE POR CONTA

(1) Dest/Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

MMF3496

UF

PR

CNPJ / CPF

81.632.093/0004-11

MUNICÍPIO

JARAGUA DO SUL

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

254431372

QUANTIDADE

35000

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

29.388,574

PESO LÍQUIDO

29.388,574

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
24141801	OLEO DIESEL B S10 Nr Boletim Conformidade:111/21 /Dens:0.83660 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/ AMARELA CONTEM 10% DE B100 (BIODIESEL) ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III	27101921	060	5655	L	22.000,0000	3,8857	85.485,40	0,00	0,00		0,00	
24319801	OLEO DIESEL B S500 Nr Boletim Conformidade:081/21 /Dens:0.85030 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/ VERMELHA CONTEM 10% DE B100 (BIODIESEL) ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III SUB-TOTAL DA NaO INCIDENCIA -->135.700,50	27101921	060	5655	L	13.000,0000	3,8627	50.215,10	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICAVEL OU ACORDADO."
SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO N 2657, DE 03/07/1998."
ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. Horario de Atendimento Segunda a Sexta :00:00 as00:00 Sabados. :00:00 as00:00 O Cliente dispensou o(s) Envelope(s) de Seguranca e a(s) Amostra(s) Testemunha(s) DOC.FORNECIMENTO : 8035473970 / Frete Pagavel Diretamente ao Transportador pelo Destinatario. Placa Carretas: MMF3496 VIA TRANSPORTE :RODOVIARIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1010586247 QTDE LACRES: 27 NUM.FREGUES :0001037275FATURAMENTO : 0931018099 NUM DOCUMENTO : 0046970671 GRUPO DE EMBALAGEM III Fatura: 1021946/01 R\$ 135700,50 24.05.2021 / Placa Veiculo: MMF3496 Placa Caval: AWS8H55 PRImpostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 16.207,20 Impostos Municipais: R\$ 0,00 Inf. fisco: Lacre(s): 2634017 / 2634018 / 2634019 / 2634173 / 2634174 / 2634175 / 2634176 / 2634177 / 2634178 / 2634179 / 2634180 / 2634201 / 2634202 / 2634203 / 2634204 / 2634205 / 2634206 / 2634207 / 2634011 / 2634012 / 2634013 / 2634014 / 2634015 / 2634016 / 2634020 / 2634171 / 2634172 O Cliente dispensou o(s) Envelope(s) de Seguranca e a(s) Amostra(s) Testemunha(s) ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operacao nao esta sujeita a incidencia de IPI emrazao da imunidade prevista no art. 155, 3 da CF/88 Produto:24141801 /B.C.ICMS OR:85.140,00 /ICMS OR:10.216,80 /B.C.ICMS DE:85.140,00 /ICMS DE:10.216,80 /24319801 49.920,00 5.990,40 DOCNUM: 0046970671

RESERVADO AO FISCO



PARECER Nº 006/2021

DE: DIRETORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO CID-CENTRO

PARA: PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CID-CENTRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020

**EMENTA: REQUERIMENTO DE REEQUILÍBRIO NO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
COMBUSTÍVEL – DIESEL S-10 - PARA UTILIZAR
NA FROTA PRÓPRIA DE MÁQUINAS E
CAMINHÕES DO CONSÓRCIO - CID CENTRO.**

Considerando a cessão desta servidora pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Palmital ao Consórcio CID-Centro através da Portaria Municipal nº 146/2021, cuja nomeação se deu através da Portaria nº 002/2021 do Consórcio, passo á análise do expediente.

Trata o presente protocolado de solicitação encaminhada pelo representante da empresa AGRICOPEL DIESEL DO PARANÁ LTDA visando reequilíbrio financeiro dos valores constantes do 1º Aditivo Contratual referente ao Pregão Presencial nº 006/2020, cujo objeto consiste no fornecimento **de combustível DIESEL S-10 para utilização na frota própria de máquinas e caminhões do consórcio.**

Fundamentou o pedido, acostando ao requerimento nota fiscal nº 001.004.042, série 001, emitida em data de 05.03.2021, com o valor de R\$3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos) o litro do combustível licitado, bem como nota fiscal nº 001.021.946, série 001, emitida em data de 03.05.2021, na qual consta que o custo do litro de combustível passou a ser R\$ 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos), valor superior ao previsto no 1º aditivo contratual, que era de R\$3,89 (três reais e oitenta e nove centavos), pugnando pela alteração do valor de fornecimento para R\$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos).

Por fim, requereu seja o contrato reequilibrado na proporção determinada pela administração, acostando ainda as respectivas certidões de regularidade.

A Secretaria Executiva do Consórcio manifestou concordância com o reequilíbrio através do Memorando nº 012/2021, datado de 07.05.2021, bem como informou a existência de saldo do objeto do contrato e saldo financeiro para custear a despesa.

É o relatório.

Inicialmente, se faz necessária a análise do contrato, uma vez que em se tratando de procedimento licitatório, indispensável à previsão contratual para a realização de qualquer reajuste.

A cláusula oitava da Ata de Registro de Preço nº 11/2020 prevê a possibilidade de controle e alteração de preços para garantia do equilíbrio econômico-financeiro, mediante fundamentação e documentos comprobatórios previstos na cláusula 8.2 da Ata.

A alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 prevê o restabelecimento da relação contratual nos seguintes termos:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.”

Ainda no que pertine ao tema, Celso Antônio Bandeira de Mello, em sua obra “Curso de Direito Administrativo”, Editora Malheiros, p. 347 assim assevera:


“... o equilíbrio econômico financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá”.

Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do artigo supra mencionado, requisito este comprovado pela requerente em seu requerimento o qual trouxe à baila a nota fiscal de fornecimento do combustível com valor superior ao licitado.

Diante do exposto, esta Procuradoria opina favoravelmente pelo realinhamento do valor do combustível Diesel S-10 nos moldes propostos pela empresa requerente, para manutenção do fornecimento do referido combustível ao consorcio, com vigência à partir da data da publicação do 1º Termo Aditivo a ser elaborado.

É o parecer, exarado com supedâneo no inciso I do Parágrafo Único do artigo 33 do Regimento Interno do Consórcio, o qual submeto a apreciação superior.

Palmital, 07 de Maio de 2021.


ARACELI DAIANA AGUIAR BONASSOLI KUZNHARSKI
CHEFE DA DIRETORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO
OAB/PR 43.731



DESPACHO

DE: PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CID-CENTRO

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020

Considerando a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro realizada pela empresa **AGRICOPEL DIESEL DO PARANÁ LTDA**;

Considerando o contido no **Memorando nº 012/2021** do Secretário Executivo do Consórcio, o qual se manifesta favoravelmente ao reequilíbrio pleiteado;

Considerando por fim a argumentação encampada no **Parecer Jurídico nº 006/2021** acostado aos autos;

Considerando que o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, feito pela empresa foi devidamente instruído, preenchendo os requisitos legais previstos na Lei nº 8.666/93;

Considerando que os novos valores apresentados pela empresa estão de acordo com a média de preços do mercado;

E ainda, considerando a necessidade de repactuação da relação inicialmente estabelecida, **DEFIRO** o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, pleiteado pela empresa **AGRICOPEL DIESEL DO PARANÁ LTDA** e determino a realização de termo aditivo, para devida formalização das alterações.

Providências necessárias.

Palmital, 07 de Maio de 2021


VALDENEI DE SOUZA
PRESIDENTE



**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

Pregão Presencial Nº 06/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO -983/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL – ÓLEO DIESEL S-10 A GRANEL

Que fazem entre si, de um lado, **CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 795.770.409-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA**, com endereço à Rua Padre Josafat Roga, 611 - CEP: 84400000 - Bairro: Ronda, Prudentópolis/PR inscrita no sob nº 08.091.710/0001-86, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **LEONARDO ANDRE MANFREDINI**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 11/2020, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica reajustado o valor total do Item 01 , do Contrato do consorcio n. 06/2020, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido do Consórcio Público Intermunicipal, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	VALOR REAJUSTE DO PREÇO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
001	R\$ 3,89	R\$ 0,36	R\$ 4,28

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem as partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 07 de Maio de 2021.


VALDENEI DE SOUZA
 Presidente do Consórcio Público Intermunicipal
 Contratante



0152


CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20


ANA CLARA
FRANZNER

CHIODINI:0062193295
7

Assinado de forma digital
por ANA CLARA FRANZNER
CHIODINI:00621932957
Dados: 2021.05.13 16:13:28
-03'00'

AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA
LEONARDO ANDRE MANFREDINI,
Contratado(a)
Testemunha


NILSON PADILHA
SECRETARIO EXECUTIVO
CONSORCIO CI CENTRO
RESOLUÇÃO Nº 015/2018


Nome: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF/MF: 537.323.089-87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

0153

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
-983/2020 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
11/2020

Pregão Presencial Nº 06/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO -983/2020
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
11/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – ÓLEO DIESEL S-10
A GRANEL

Que fazem entre si, de um lado, CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E
URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO
ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO pessoa jurídica de
direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com
endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP:
85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente
Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e
domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP
82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil
RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no
CPF/MF nº 795.770.409-34, doravante denominado simplesmente
CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor AGRICOPEL
DIESEL PARANÁ LTDA, com endereço à Rua Padre Josafat
Roga, 611 - CEP: 84400000 - Bairro: Ronda, Prudentópolis/PR
inscrita no sob nº 08.091.710/0001-86, neste ato representada por
seu representante legal, Sr(a). LEONARDO ANDRE
MANFREDINI, a seguir denominada CONTRATADO(A),
resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em consonância
com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato
Administrativo n. 11/2020, em consonância com a Lei Federal n.º
8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica
reajustado o valor total do Item 01, do Contrato do consorcio n.
06/2020, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado
Conforme Pedido do Consórcio Público Intermunicipal, Parecer
Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as
disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações
posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	VALOR REAJUSTE DO PREÇO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
001	R\$ 3,89	R\$ 0,36	R\$ 4,28

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais
Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste
Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em
02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas)
testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 07 de Maio de 2021.

VALDENEI DE SOUZA

Presidente do Consórcio Público Intermunicipal
Contratante

Agricopel Diesel Paraná LTDA

LEONARDO ANDRE MANFREDINI

Contratado(a)

Testemunha

NILSON PADILHA
SECRETARIO EXECUTIVO
CONSORCIO CI CENTRO
RESOLUÇÃO Nº 015/2018

Nome: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF/MF: 537.323.089-87

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:4BC22656

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 11/05/2021. Edição 2260
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



0154

Rua Padre Josafat Roga, nº 611 – Bairro Ronda – Prudentópolis - PR – CEP 84.400-000
Fone/Fax: 42 3446-2977 - E-mail licitacao@agricopel.com.br - www.agricopel.com.br
CNPJ: 08.091.710/0001-86 – IE: 904.017.981-7

Prudentópolis, 27 de Julho de 2021

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA,
DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO
ESTADO DO PARANÁ – CIDCENTRO**

SETOR DE CONTRATOS/LICITAÇÕES

Ref. Processo Licitatório / Contrato n.º 11/2020

Pregão Presencial n.º 06/2020

Prezado (a) Senhor (a),

AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08.091.710/0001-86, com sede na Rua Padre Josafat Roga, 611, Bairro Ronda, na cidade de Prudentópolis (PR), CEP 84400-000, por sua representante legal Sra. Ana Clara Franzner Chiodini, inscrita no CPF n.º 006.219.329-57, vem, respeitosamente, na presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICAR** conforme termos abaixo:

Tendo em vista o Contrato do Pregão Presencial n.º 11/2020 assinado com o Consórcio CIDCENTRO em 29/10/2020, que se encontra em plena vigência, vem a Notificante/Contratada informar que irá alterar sua razão social e seu CNPJ para **AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ 81.632.093/0017-36**.

Importante pontuar que referida mudança não importa na modificação da personalidade jurídica da Contratada, não sendo caso de cessão contratual, motivo pelo qual, não é caso de rescisão contratual com base no art. 78, inc. XI, da Lei nº 8.666/93, pois este deixa claro que a rescisão somente se opera se *“a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa prejudique a execução do contrato”*.

Desta forma, **requer-se que o Consórcio CIDCENTRO se manifeste sobre a alteração da razão social e CNPJ acima informados**, sendo que a Notificante se compromete a apresentar a documentação assim que finalizada, para que o Notificado possa então fazer as alterações necessárias nos documentos referentes ao Contrato acima referido, e, se assim entender, editar um termo aditivo, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei de Licitações.

Nestes termos, aguarda retorno da solicitação,

ANA CLARA FRANZNER Assinado de forma digital por ANA
CLARA FRANZNER
CHIODINI:00621932957 CHIODINI:00621932957
7 Dados: 2021.07.27 09:23:53 -03'00'

AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA
CNPJ n.º 08.091.710/0001-86





ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO <licitapalmital@gmail.com>

ENC: MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL AGRICOPEL

1 mensagem

6 de agosto de 2021 15:39

consorciocidcentro@gmail.com <consorciocidcentro@gmail.com>
Para: PREFEITURA DE PALMITAL - LICITAÇÃO <licitapalmital@gmail.com>

Boa tarde Noemi, tudo bem.

A empresa mencionada pede alteração do nome razão social da mesma nos documentos futuros a serem encaminhados.

Já enviei ao Contador do Consórcio para alteração devida sobre as funções da contabilidade e pedimos a ti se puder fazer as alterações no que diz respeito ao vosso setor.

Agradecido e muito obrigado.

De: Agricopel <contato@agricopel.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 6 de agosto de 2021 11:33
Para: consorciocidcentro@gmail.com
Assunto: MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL AGRICOPEL

[Visualizar como página web](#)



Prezados clientes,

Informamos que a partir do dia 07/08/2021, a nova razão social da **AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA, CNPJ: 08.091.710/0001-86** passa a se chamar **AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**

As notas fiscais serão emitidas da nova filial da agricopel:
AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
Rua Padre João Josafat Roga, 611 – Ronda.
CEP 84400-000, Prudentópolis, PR.

CNPJ: 81.632.093/0017-36

Inscr. Est.: 90900023-81

Fone: (42) 3446-2977

Essa alteração faz parte de uma série de reestruturações que visam a melhoraria no atendimento aos nossos clientes, a agilidade dos processos internos. Qualquer dúvida, contate o seu vendedor!

Agradecemos a compreensão e parceria de sempre!

Enviado por **AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**
Rua Padre João Josafat Roga, 611 – Ronda - Prudentópolis, PR.
Se deseja não receber mais mensagens como esta, clique aqui.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.632.093/0017-36 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2020
NOME EMPRESARIAL AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGRICOPEL	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 46.81-8-02 - Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PADRE JOSAFAT ROGA	NÚMERO 611	COMPLEMENTO *****
CEP 84.400-000	BAIRRO/DISTRITO RONDA	MUNICÍPIO PRUDENTOPOLIS
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@AGRICOPEL.COM.BR	
TELEFONE (47) 3372-8888/ (47) 3372-8900		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/08/2021** às **08:09:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 81.632.093/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:48:48 do dia 05/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2021.

Código de controle da certidão: **9A63.41FF.C2FD.F640**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0159

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024615879-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.632.093/0017-36**

Nome: **AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

0160

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.632.093/0017-36
Razão Social: AGRICOPEL COM DERIVADOS PETROLEO LTDA
Endereço: PADRE JOAO JOSAFAT ROGA 611 / RONDA / PRUDENTOPOLIS / PR / 84400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2021 a 27/08/2021

Certificação Número: 2021072901054396970910

Informação obtida em 04/08/2021 07:59:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 81.632.093/0017-36
Certidão nº: 22831584/2021
Expedição: 27/07/2021, às 10:06:50
Validade: 22/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.632.093/0017-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **10/08/2021**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA DESCRITA ABAIXO.

NEGATIVA N.: 4386/2021

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH5UFFHCJ2XCHQ5R7**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO PROTOCOLO:

RAZÃO SOCIAL: AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
7889810	81.632.093/0017-36		2122

ENDEREÇO

R PADRE JOSAFAT ROGA, 611 - SALA 01 - RONDA CEP: 84400000 Prudentópolis - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR), Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de produtos perigosos

Emitido por: << Equiplano Público Web >>
Prudentópolis, 12 de Maio de 2021



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2136012304

NOME
ANA CLARA FRANZNER CHIODINI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 4407802 SESP SC

CPF DATA NASCIMENTO
 006.219.329-57 14/04/1992

FILIAÇÃO
 PAULO CESAR CHIODINI
 MARLI MARIA FRANZNER CHIODINI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 05103903490 05/10/2025 17/12/2010

OBSERVAÇÕES

A

Ana Clara F. Chiodini
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 CURITIBA, PR 05/10/2020

[Signature]
 ASSINATURA DO EMISSOR

25568477646
 PR918643717

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
2136012304

1ª TABELIONATO DE NOTAS e PROTESTO
 Comarca de Jaraguá do Sul

Carlos Fabricio Griesbach
 TABELIÃO

Rua Cel. Procópio Gomes de Oliveira, 390 - Fone: 3274-1700
 JARAGUÁ DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL
 CARLOS FABRICIO GRIESBACH - TABELIÃO

Rua Cel. Procópio Gomes de Oliveira, nº 390 - Centro, Jaraguá do Sul - SC, CEP: 89151-200 - Fone: (47) 3274-1700
 Horário de Funcionamento: 09:00 - 18:00 - www.tabelionatojaraguadosul.com.br

AUTENTICACÃO
 Atentico e presente cópia por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Jaraguá do Sul-SC, 27/04/2021.
 HEMYLIN SABRINA MAAS - ESCRIVENTE
 Selo Digital de Fiscalização: GCC98433-VA77 NORMAL
 Enot: R\$ 4,02 - Selo(s): R\$2,82 = R\$ 6,84

Comtra os dados do ato em: selo.tjfc.jus.br

1ª TABELIONATO DE NOTAS e PROTESTO
 Comarca de Jaraguá do Sul

Carlos Fabricio Griesbach
 TABELIÃO

Rua Cel. Procópio Gomes de Oliveira, 380 - Fone: 3274-1700
 JARAGUÁ DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



marcos Roberto Chiodini

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO
Notas e Protesto

Carlos Fabrício Griesebach
TABELIÃO

Manoel Quatavo Griesebach
TABELIÃO SUBSTITUTO

Kelvin C. Schneider Ehmke
ESCREVENTE NOTARIAL

Juliane Christina Hübner
ESCREVENTE NOTARIAL

Heryllin Sabrina Maas
ESCREVENTE NOTARIAL

Rua Gal. Nogueira Gomes de Oliveira, 360 - Fone: 3274-1700
JARAGUÁ DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.920.571-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/MAR/2001

NOME MARCOS ROBERTO CHIODINI

FILIAÇÃO ANGELO ALBERTO CHIODINI
ITAMAR VAILATI CHIODINI

NATURALIDADE JARAGUA DO SUL SC DATA DE NASCIMENTO 19/JUN/1967

DOC ORIGEM C NASE 50784 LV A-77 FL 60

CPF JGUA DO SUL SC

Adalberto Manoel Ramos
Delegado Regional de Polícia Civil
Matricula 99.124-4 - SSP

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N° 7.116 DE 2-9/08/83

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS EM JARAGUA DO SUL

CARLOS FABRÍCIO GRIESEBACH - TABELIÃO

Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado

AUTENTICACAO

Jaraguá do Sul-SC, 07/08/2019.

HEMYLLIN SABRINA MAAS - ESCRIVENTE

Selo Digital de Fiscalização: FMY41077-Y8HQ NORMAL

Emol: R\$ 3,55 - Selo(s): R\$1,95 = R\$ 5,50

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONFIRME O VALOR DO SEU ATO NOTARIALMENTE

NOTAS E PROTESTO
JARAGUA DO SUL 2019

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**NIRE Nº 42 2 0123434-8****CNPJ/MF Nº 81.632.093/0001-79****62ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77120159968-MIRIAM MARIA VASEL|56993170906-JOAO CARLOS CHIODINI|56993200910-PAULO CESAR CHIODINI
05486061960-MARCOS ROBERTO CHIODINI|78147417853-ANGELO ALBERTO CHIODINI|00621932957-ANA CLARA FRANZNER CHIODINI

1. **CIMPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.341.726/0001-37, registro na JUCESC sob nº 42203589054 em 30/03/2005, com sede e foro na cidade de Jaraguá do Sul – SC, Rua Bernardo Dornbusch, 900, Bairro Baependi, CEP 89256-100, neste ato representada pela sua Administradora **ANA CLARA FRANZNER CHIODINI**, brasileira, solteira, empresária, natural de Jaraguá do Sul/SC, nascida aos 14 dias do mês de abril de 1992, residente e domiciliada à Rua Arthur Gumz, nº 539, Apto. 603, Bairro Vila Nova, CEP 89.250-000, na cidade de Jaraguá do Sul, SC, portadora do CPF nº 006.219.329-57 e da Carteira nacional de habilitação nº 05103903490 expedida pelo Detran-PR em 05/10/2020;
2. **CIMA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.973.108/0001-84, registro na JUCESC sob nº 42203317861 em 18/06/2003, com sede e foro na cidade de Jaraguá do Sul – SC, Rua Manoel Francisco da Costa, nº 2010, Sala 02, Bairro Vieiras, CEP 89.257-000, neste ato representada pelo seu Administrador **MARCOS ROBERTO CHIODINI**, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, empresário, natural de Jaraguá do Sul, SC, nascido aos 19 dias do mês de junho de 1987, residente e domiciliado na Rua Martim Stahl, nº 520, Bairro Vila Nova, CEP 89.259-310, Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, portador do CPF nº 054.860.619-60 e da carteira nacional de habilitação nº 03689925463 expedida pelo Detran-SC em 12/12/2016.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**, registrada na JUCESC sob o NIRE Nº 4220123434-8 em 17/01/1990 e posteriores alterações; e inscrita no CNPJ sob o nº 81.632.093/0001-79, estabelecida em Jaraguá do Sul – SC, na Rua Manoel Francisco da Costa, 2010 – Sala 01, CEP: 89257-000 Bairro Vieiras.

Resolvem, de pleno e comum acordo, alterar o contrato social, fazendo-o mediante as cláusulas e a condições abaixo dispostas:

CLÁUSULA 1ª: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL 14.**Registro na JUCESC: 42901226224****CNPJ: 81.632.093/0015-74**

- **O objeto social atual é:** Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção de máquinas, bombas de abastecimento e equipamentos de uso geral, Fabricação de esquadrias de Metal; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico; Instalação de Painéis Publicitários.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/07/2021

Certifico o Registro em 16/07/2021 Data dos Efeitos 14/07/2021

Arquivamento 20218509774 Protocolo 218509774 de 16/07/2021 NIRE 42201234348

Nome da empresa AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.asp>

Chancela 570186453698406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**NIRE Nº 42 2 0123434-8****CNPJ/MF Nº 81.632.093/0001-79****62ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- **O objeto social passará a ser:** Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção de máquinas, bombas de abastecimento e equipamentos de uso geral, Fabricação de esquadrias de Metal; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico; Instalação de Painéis Publicitários; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

As demais Cláusulas Contratuais permanecem sem quaisquer alterações.

Em consequência as alterações acima ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Cláusula 1ª: A sociedade girará sob o nome empresarial **AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**, e terá sede e domicílio na Rua Manoel Francisco da Costa, nº 2010, Sala 01, Bairro Vieiras, CEP: 89257-000, na cidade de Jaraguá do Sul-SC.

Cláusula 2ª: O capital social é de R\$ 56.650.366,00 (Cinquenta e seis milhões, seiscentos e cinquenta mil e trezentos e sessenta e seis reais), divididos em 56.650.366 (Cinquenta e seis milhões, seiscentos e cinquenta mil e trezentos e sessenta e seis) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

- a) **CIMPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, R\$ 56.650.355,00 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e cinquenta mil e trezentos e cinquenta e cinco), totalmente subscritos e integralizados, correspondentes a 56.650.355 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e cinquenta mil e trezentos e cinquenta e cinco) quotas;
- b) **CIMA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**, R\$ 11,00 (onze reais), totalmente subscritos e integralizados, correspondentes a 11 (onze) quotas.

Cláusula 3ª: Transporte rodoviário, revendedor, retalhista de óleo diesel e óleos combustíveis TRR; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de óleos lubrificantes; Comércio atacadista de mercadorias de loja de



AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**NIRE Nº 42 2 0123434-8****CNPJ/MF Nº 81.632.093/0001-79****62ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

conveniência; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de insumos agrícolas, Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos agente redutor líquido de nox automotivo (ARLA); Fabricação de produtos químicos agente redutor líquido de nox automotivos (ARLA); Envasamento de lubrificantes adquiridos a granel; Depósito de mercadorias para terceiros, Armazéns em geral; Importação de peças e acessórios automotivos novos; Importação de óleo lubrificante acabado; Gestão de participações societárias (Holdings), Locação de bens próprios, móveis e imóveis; Serviços de consultoria em gestão empresarial; Representação comercial - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos; Serviços de instalação, manutenção de máquinas, bombas de abastecimento e equipamentos de uso geral, Fabricação de esquadrias de Metal; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico; Instalação de Painéis Publicitários.

Cláusula 4ª: A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/1990, e será por prazo indeterminado.

Cláusula 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)**

Cláusula 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1.052, CC/2002).**

Cláusula 7ª: A administração da sociedade será exercida pelos administradores não sócios: **ANA CLARA FRANZNER CHIODINI**, brasileira, solteira, empresária, natural de Jaraguá do Sul/SC, nascida aos 14 dias do mês de abril de 1992, residente e domiciliado à Rua Arthur Gumz, nº 359, Apto. 603, Bairro Vila Nova, CEP 89.250-000, na cidade de Jaraguá do Sul, SC, portadora do CPF nº 006.219.329-57 e da Carteira nacional de habilitação nº 05103903490 expedida pelo Detran-PR em 05/10/2020; **ANGELO ALBERTO CHIODINI**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Jaraguá do Sul, SC, nascido aos 17 dias do mês de fevereiro de 1955, residente e domiciliado na Rua Martim Stahl, 520, Bairro Vila Nova, CEP 89.259-310, na cidade de Jaraguá do Sul, SC, portador do CPF nº 781.474.178-53 e da Carteira nacional de habilitação nº 01079122877 expedida pelo Detran-SC em 29/01/2020; **JOÃO CARLOS CHIODINI**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Jaraguá do Sul/SC, nascido aos 08 dias do mês de novembro de 1970,

Página 3 de 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/07/2021 Data dos Efeitos 14/07/2021

Arquivamento 20218509774 Protocolo 218509774 de 16/07/2021 NIRE 42201234348

Nome da empresa AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 570186453698406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

16/07/2021

0168

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

NIRE Nº 42 2 0123434-8

CNPJ/MF Nº 81.632.093/0001-79

62ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

residente e domiciliado na Rua Leopoldo Janssen, nº 465, Apto 103, Cond. Residencial Villeneuve, Bairro Nova Brasília, CEP 89.252-130, município de Jaraguá do Sul, SC, portador do CPF nº 569.931.709-06 e da Cédula de Identidade nº 1.985.250 expedida pela SSP-SC em 16/03/2017; **MIRIAM MARIA VASEL**, brasileira, empresária, viúva, natural de Jaraguá do Sul/SC, nascida aos 09 dias do mês de março de 1956, residente e domiciliada na Rua Guilherme Cristiano Wackerhagen, 514, Bairro Vila Nova, CEP 89259-300 no município de Jaraguá do Sul, SC, portadora do CPF nº 771.201.599-68 e da Cédula de Identidade nº 1.582.230, expedida pela SSP-SC em 16/04/2019; **PAULO CESAR CHIODINI**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Jaraguá do Sul/SC, nascido aos 25 dias do mês de março de 1968, residente e domiciliado à Rua 29 de Outubro, nº 55, Apto. 1001, Bairro Centro, CEP 89.252-090 na cidade de Jaraguá do Sul, SC, portador do CPF nº 569.932.009-10 e da Carteira nacional de habilitação nº 04014951234 expedida pelo Detran-SC em 03/05/2018; todos assinam isoladamente, ao qual caberá representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções, inclusive podendo alienar bens da sociedade, prestar fiança e aval, sendo que tais favores só poderão ser prestados exclusivamente em transações comerciais das empresas do mesmo grupo econômico, respondendo para a sociedade e para com terceiros, pelo excesso de mandato, pela violação da lei e do presente contrato, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos e fins da sociedade.

Cláusula 8ª: O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se no dia 1º (primeiro) de janeiro e terminando no dia 31 (trinta e um) de dezembro, data em que será levantado balanço geral anual, observadas as disposições legais vigentes.

Parágrafo Primeiro - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Diretor Executivo e administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Segundo - Feitas as deduções legais, os lucros líquidos poderão ser distribuídos de forma proporcionalidade distinta dos percentuais de participação societária de cada sócio ou mantidos como reserva na sociedade, por decisão dos sócios que detenham a maioria absoluta do capital social.

Parágrafo Terceiro - A critério dos sócios que detenham a maioria absoluta do capital social, poderão ser levantados balanços intermediários, quando entenderem necessário, procedendo-se a distribuição de lucros parciais, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros.

Página 4 de 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/07/2021 Data dos Efeitos 14/07/2021

Arquivamento 20218509774 Protocolo 218509774 de 16/07/2021 NIRE 42201234348

Nome da empresa AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 570186453698406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

16/07/2021

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
NIRE Nº 42 2 0123434-8
CNPJ/MF Nº 81.632.093/0001-79
62ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Quarto – O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelas reservas de lucros, sendo a reserva de lucros a realizar e a reserva legal as últimas a serem utilizadas, nessa ordem.

Cláusula 9ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso (**arts. 1.71 e 1.072, § 2º e art. 1.078**).

Cláusula 10ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

1 – FILIAL 01

- **Localização:** Rodovia BR 476, nº 320, KM 15.320, Bairro Thomaz Coelho, CEP 83707-440, na cidade de Araucária – PR.
- **Objeto Social:** Transportes rodoviário de cargas, inclusive de produtos perigosos, exceto mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- **Início de atividades:** 15/09/1997
- **Capital Social:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- **Registro na JUCEPAR:** 41900595462 **CNPJ:** 81.632.093/0002-50

3 – FILIAL 03

- **Localização:** Rua Manoel Francisco da Costa, nº 2000, Fundos, bairro Vieiras, CEP 89257-000, na cidade de Jaraguá do Sul, SC;
- **Objeto Social:** - Transporte rodoviário, revendedor, retalhista de óleo diesel e óleos combustíveis – TRR, Transporte rodoviário de cargas em geral, inclusive de produtos perigosos, Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio atacadista de óleos lubrificantes e outros automotivos em geral, Comércio atacadista de insumos agrícolas.
- **Início de atividades:** 01/03/2002
- **Capital Social:** 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42900575292 **CNPJ:** 81.632.093/0004-11

4 – FILIAL 04

- **Localização:** Rua Silvio Rossi, S/N, Alto Irani, CEP 89680-000, na cidade de Irani, SC.
- **Objeto Social:** Transporte rodoviário de cargas em geral, inclusive produtos perigosos. Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos agente redutor líquido de nox automotivo (ARLA).

Página 5 de 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/07/2021

Certifico o Registro em 16/07/2021 Data dos Efeitos 14/07/2021

Arquivamento 20218509774 Protocolo 218509774 de 16/07/2021 NIRE 42201234348

Nome da empresa AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 570186453698406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
NIRE Nº 42 2 0123434-8
CNPJ/MF Nº 81.632.093/0001-79
62ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- **Início de atividades:** 01/12/2009
- **Capital Social:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42900874630

CNPJ: 81.632.093/0005-00

5 – FILIAL 05

- **Localização:** Rua Cacilda Dajori Possamai, nº 2358, Bairro Poço Três, CEP: 88820-000 na cidade de Içara – SC.
- **Objeto Social:** Transporte rodoviário de cargas em geral, inclusive produtos perigosos. Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos agente redutor líquido de nox automotivo (ARLA).
- **Capital Social:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42900893383

CNPJ: 81.632.093/0006-83

6 – FILIAL 06

- **Localização:** Rua Manoel Francisco da Costa, Nr. 2.010, Fundos, Bairro Vieiras, CEP 89.257-000, na cidade de Jaraguá do Sul, SC.
- **Objeto Social:** Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio atacadista de óleos lubrificantes e outros automotivos em geral, Comércio atacadista de mercadorias de loja de conveniência, Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de insumos agrícolas, Depósito de mercadorias para terceiros e Armazéns em geral; Importação de peças e acessórios automotivos novos; Importação de óleo lubrificante acabado.
- **Início de atividades:** 01/08/2010
- **Capital Social:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42900902935

CNPJ: 81.632.093/0007-64

7 – FILIAL 07

- **Localização:** Rodovia BR 470, S/N, Km 225, Bairro Sebben, CEP: 95.720-000 na cidade de Garibaldi – RS.
- **Objeto Social:** Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio atacadista de óleos lubrificantes e outros automotivos em geral, Comércio atacadista de mercadorias de loja de conveniência, Comércio atacadista de insumos agrícolas, Transportes rodoviário de cargas em geral, inclusive de produtos perigosos, Envasamento de lubrificantes adquiridos a granel, Depósito de mercadorias para terceiros; Armazéns em geral; Importação de peças e acessórios automotivos novos; Importação de óleo lubrificante acabado; Locação de bens próprios, móveis e

Página 6 de 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/07/2021

Certifico o Registro em 16/07/2021 Data dos Efeitos 14/07/2021

Arquivamento 20218509774 Protocolo 218509774 de 16/07/2021 NIRE 42201234348

Nome da empresa AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 570186453698406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**NIRE Nº 42 2 0123434-8****CNPJ/MF Nº 81.632.093/0001-79****62ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

imóveis e Serviços de consultoria em gestão empresarial. Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímico agente redutor líquido de nox automotivo (ARLA).

- **Início de atividades:** 01/03/2013
- **Capital Social:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **Registro na JUCERGS:** 43901665661 **CNPJ:** 81.632.093/0008-45

8 – FILIAL 08

- **Localização:** Rua Manoel Francisco da Costa, nº 2010, Galpão 2 – Sala 02, bairro Vieiras, CEP 89257-000, na cidade de Jaraguá do Sul - SC.
- **Objeto Social:** Transporte rodoviário de cargas em geral, inclusive produtos perigosos.
- **Início de atividades:** 01/10/2013
- **Capital Social:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42901030231 **CNPJ:** 81.632.093/0009-26

9 – FILIAL 09

- **Localização:** Rua Walter Marquardt, nº 467, 2º Andar, Bairro Vila Nova, CEP 89.259-700, na cidade de Jaraguá do Sul – SC.
- **Objeto Social:** Atividades de consultoria em gestão empresarial.
- **Início de atividades:** 02/01/2014.
- **Capital Social:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42901174488 **CNPJ:** 81.632.093/0010-60

10 – FILIAL 10

- **Localização:** Rua Bernardo Gonçalves Kuster, nº 1055, Bairro São Miguel, CEP 88525-060, na cidade de Lages, SC.
- **Objeto Social:** Transporte rodoviário de cargas em geral, inclusive produtos perigosos.
- **Início de atividades:** 01/08/2016.
- **Capital Social:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42901125363 **CNPJ:** 81.632.093/0011-40

11 – FILIAL 11

- **Localização:** Rodovia Comendador Alberto Bonfiglioli, nº 415, parte B1 Sala 2 CEP 19063-390, na cidade de Presidente Prudente - SP.
- **Objeto Social:** Transporte rodoviário de cargas em geral, inclusive produtos perigosos.
- **Início de atividades:** 01/05/2018.
- **Capital Social:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Página 7 de 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/07/2021 Data dos Efeitos 14/07/2021

Arquivamento 20218509774 Protocolo 218509774 de 16/07/2021 NIRE 42201234348

Nome da empresa AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 570186453698406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

16/07/2021

0172

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
NIRE Nº 42 2 0123434-8
CNPJ/MF Nº 81.632.093/0001-79
62ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- **Registro na JUCESP:** 35905604660

CNPJ: 81.632.093/0012-21

12 – FILIAL 12

- **Localização:** Rodovia Manoel da Costa Lima, s/n Km 31,5 sala E Centro, CEP 79780-000, na cidade de Bataguassu - MS.
- **Objeto Social:** Transporte rodoviário de cargas em geral, inclusive produtos perigosos.
- **Início de atividades:** 01/07/2018.
- **Capital Social:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **Registro na JUCEMS:** 54900369579

CNPJ: 81.632.093/0013-02

13 – FILIAL 13

- **Localização:** Rodovia SC 414, nº 651, KM 03, Bairro Vila do Salto, CEP 89.128-000, na cidade de Luiz Alves-SC.
- **Objeto Social:** Comércio atacadista de óleos lubrificantes e outros automotivos em geral, Comércio atacadista de insumos agrícolas.
- **Início de atividades:** 01/12/2018.
- **Capital Social:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42901221877

CNPJ: 81.632.093/0014-93

14 – FILIAL 14

- **Localização:** Rua Manoel Francisco da Costa, 2010 – Fundos, Sala 01 e 02, Bairro Vieiras, CEP 89257-000, na cidade de Jaraguá do Sul-SC.
- **Objeto Social:** Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção de máquinas, bombas de abastecimento e equipamentos de uso geral, Fabricação de esquadrias de Metal; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico; Instalação de Painéis Publicitários. Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- **Início de atividades:** 01/01/2019.
- **Capital Social:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42901226224

CNPJ: 81.632.093/0015-74

15 – FILIAL 15

- **Localização:** Rua Gustavo Gumz, nº 381, Bairro Rio Cerro II, CEP: 89251-970 na cidade de Jaraguá do Sul-SC.
- **Objeto Social:** Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos agente redutor líquido de nox automotivo (ARLA), Fabricação de produtos químicos agente

Página 8 de 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/07/2021 Data dos Efeitos 14/07/2021

Arquivamento 20218509774 Protocolo 218509774 de 16/07/2021 NIRE 42201234348

Nome da empresa AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 570186453698406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

16/07/2021

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**NIRE Nº 42 2 0123434-8****CNPJ/MF Nº 81.632.093/0001-79****62ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

redutor líquido de nox automotivos (ARLA).

- **Início de atividades:** 01/01/2019.
- **Capital Social:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42901226232

CNPJ: 81.632.093/0016-55**16 – FILIAL 16**

- **Localização:** Padre Josafat Roga, nº 611, Bairro Ronda, CEP: 84400-000, na cidade de Prudentópolis – PR.
- **Objeto Social:** Transporte rodoviário, revendedor, retalhista de óleo diesel e óleos combustíveis TRR; Transportes rodoviário de cargas, inclusive de produtos perigosos, exceto mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos agente redutor líquido de nox automotivo (ARLA).
- **Início de atividades:** 01/06/2020
- **Capital Social:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **Registro na JUCEPAR:** 41901922718

CNPJ: 81.632.093/0017-36

Cláusula 11ª: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. **(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).**

Cláusula 13ª: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002).**



AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
NIRE Nº 42 2 0123434-8
CNPJ/MF Nº 81.632.093/0001-79
62ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 14ª: Fica eleito o foro da comarca de Jaraguá do Sul, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Jaraguá do Sul - SC, 14 de Julho de 2021.

CIMA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.
MARCOS ROBERTO CHIODINI
Administrador

CIMPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.
ANA CLARA FRANZNER CHIODINI
Administradora

ANGELO ALBERTO CHIODINI
Administrador

JOÃO CARLOS CHIODINI
Administrador

ANA CLARA FRANZNER CHIODINI
Administradora

MIRIAM MARIA VASEL
Administradora

PAULO CESAR CHIODINI
Administrador





218509774

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
PROTOCOLO	218509774 - 16/07/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVEN TO	024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 42201234348
CNPJ 81.632.093/0001-79
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2021
SOB N: 20218509774

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218509774

FILIAIS NA UF

NIRE 42901226224
CNPJ 81.632.093/0015-74
ENDERECO: RUA MANOEL FRANCISCO DA COSTA, JARAGUA DO SUL - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00621932957 - ANA CLARA FRANZNER CHIODINI - Assinado em 14/07/2021 às 16:13:04
Cpf: 05486061960 - MARCOS ROBERTO CHIODINI - Assinado em 14/07/2021 às 16:09:59
Cpf: 56993170906 - JOAO CARLOS CHIODINI - Assinado em 14/07/2021 às 16:07:14
Cpf: 56993200910 - PAULO CESAR CHIODINI - Assinado em 14/07/2021 às 16:04:24
Cpf: 77120159968 - MIRIAM MARIA VASEL - Assinado em 14/07/2021 às 16:05:12
Cpf: 78147417853 - ANGELO ALBERTO CHIODINI - Assinado em 14/07/2021 às 16:06:20



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/07/2021 Data dos Efeitos 14/07/2021

Arquivamento 20218509774 Protocolo 218509774 de 16/07/2021 NIRE 42201234348

Nome da empresa AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 570186453698406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

16/07/2021

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/08/2021 | Edição: 146 | Seção: 1 | Página: 161

Órgão: Ministério de Minas e Energia/Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis/Diretoria IV/Superintendência de Distribuição e Logística

AUTORIZAÇÃO SDL-ANP Nº 464, DE 3 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, considerando as disposições da Resolução SDL-ANP n.º 784, de 26 de abril de 2019, e o que consta do processo n.º 48610.214182/2021-85, resolve: autorizar a empresa AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ nº 81.632.093/0017-36, a operar a instalação de Transportador Revendedor Retalhista (TRR), localizada a Rua Padre Josafat Roga, 611, Ronda - Prudentópolis/PR. CEP: 84.400-00 [Coordenadas Geográficas Aproximadas (Latitude, Longitude): 25:13:37,130; 50:59:12,070 (SIRGAS 2000)]. A capacidade total de armazenamento é de 162,00 m³. Fica revogada a Autorização SDL-ANP Nº 938/2019 de 10 de dezembro de 2019.

TQ	Ø (m)	Altura/Comp. (m)	Capacidade (m ³)	Classe	Tipo
01	2,54	6,16	30,00	II ou III	Horizontal Aéreo
02	2,54	6,16	30,00	II ou III	Horizontal Aéreo
03	4,77	5,70	102,00	II ou III	Vertical Aéreo

CEZAR CARAM ISSA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

DE: DIRETORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO CID-CENTRO

PARA: PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CID-CENTRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020


Considerando a cessão desta servidora pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Palmital ao Consórcio CID-Centro através da Portaria Municipal nº 146/2021, cuja nomeação se deu através da Portaria nº 002/2021 do Consórcio, passo á análise do expediente.

Trata o presente protocolado de comunicação da empresa AGRICOPEL DIESEL DO PARANÁ LTDA, CNPJ nº 08.091.710/0001-86 de alteração do contrato social e CNPJ da empresa para AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ Nº 81.632.093/0017-36.

Comunica ainda a mudança não importa em modificação da personalidade jurídica da contratada e a conseqüente inoccorrência da previsão contida no artigo 78, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

Considerando que a substituição requerida pela empresa contratada não constitui motivo para rescisão ante a inexistência, ao menos com base na documentação apresentada, de qualquer circunstância que prejudique a execução do contrato, remeta-se o requerimento à autoridade competente para análise acerca de eventual aquiescência.

Palmital, 09 de Agosto de 2021.


ARACELI DAIANA AGUIAR BONASSOLI KUZNHARSKI
CHEFE DA DIRETORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO
OAB/PR 43.731



DESPACHO

DE: PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CID-CENTRO

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020

Considerando que a comunicação de alteração do contrato social e CNPJ da empresa não demonstra prejuízo para a execução do contrato **DEFIRO** o pedido e determino as alterações e retificações necessárias.

Providências necessárias.

Pálmital, 09 de Agosto de 2021.



VALDENEI DE SOUZA
PRESIDENTE



0179

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

PREGÃO Nº 06/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 09/2020

**3º TERMO ADITIVO ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 11/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL – ÓLEO DIESEL S-10 A GRANEL

Que fazem entre si, de um lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 795.770.409-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA**, com endereço à Rua Padre Josafat Roga, 611 - CEP: 84400000 - BAIRRO: RONDA, Prudentópolis/PR inscrita no sob nº 08.091.710/0001-86, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). Ana Clara Franzner Chiodini, CPF: nº 006.219.329-57 a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 11/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.o 08.091.710/0001-86, com sede na Rua Padre Josafat Roga, 611, Bairro Ronda, na cidade de Prudentópolis (PR), CEP 84400-000, por sua representante legal Sra. Ana Clara Franzner Chiodini, inscrita no CPF n.o 006.219.329-57: Contratada foi alterada a razão social para **AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, sendo mesmo CNPJ 81.632.093/0017-36.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 09/08/2021



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20



VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio Público Intermunicipal
Contratante

Assinado de forma digital por
ANA CLARA FRANZNER ANA CLARA FRANZNER
CHIODINI:00621932957 CHIODINI:00621932957
Dados: 2021.08.10 09:43:10
-03'00'

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ 81.632.093/0017-36
ANA CLARA FRANZNER CHIODINI,
CPF: nº 006.219.329-57,
Contratado(a)

Testemunhas:


JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
3º TERMO ADITIVO ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020

Pregão Nº 06/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 09/2020

3º TERMO ADITIVO ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – ÓLEO DIESEL S-10
A GRANEL

Que fazem entre si, de um lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 795.770.409-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, com endereço à Rua Padre Josafat Roga, 611 - CEP: 84400000 - BAIRRO: RONDA, Prudentópolis/PR inscrita no sob nº 08.091.710/0001-86, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **Ana Clara Franzner Chiodini**, CPF: nº 006.219.329-57 a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 11/2020, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.o 08.091.710/0001-86, com sede na Rua Padre Josafat Roga, 611, Bairro Ronda, na cidade de Prudentópolis (PR), CEP 84400-000, por sua representante legal Sra. Ana Clara Franzner Chiodini, inscrita no CPF n.o 006.219.329-57: Contratada foi alterada a razão social para **AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, sendo mesmo CNPJ 81.632.093/0017-36.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 09/08/2021

VALDENEI DE SOUZA

Presidente do Consórcio Público Intermunicipal
Contratante

Agricopel Comércio de Derivados de Petróleo LTDA

ANA CLARA FRANZNER CHIODINI,

CPF: nº 006.219.329-57,

Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO

CPF-537.323.089.-87

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 11/08/2021. Edição 2325

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
Memorando nº 017/2021	Data: 06/08/2021
Visão Geral	
OBJETO: Reequilíbrio de preço do SEGUNDO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO CONTRATO N° 11/2020, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2020 , com objeto de combustível (Óleo Diesel S10), com fornecimento fracionado, para suprir as necessidades da frota de máquinas e caminhões do Consórcio Cid Centro.	
JUSTIFICATIVA: Solicitamos o reequilíbrio de preços do litro de combustível óleo diesel (s-10), conforme ata de registro de preço nº 011/2020, oriunda do pregão presencial nº 006/2020, deste Consórcio com a empresa AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA , pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.091.710/0001-86, com sede localizada na Rua Padre Josafat Roga, Nº 611, Ronda, no Município de Prudentópolis-PR, CEP 84.400-000. Informamos que o Consórcio Cid Centro, assinou Termo de Convênio nº 281/2020 com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB/PR, visando aquisição de combustível (óleo diesel S-10) especificamente o maquinário que compõem a Patrulha Rural, cedida ao Consórcio por meio do Termo de Convênio Cessão de Uso nº 007/2017 , celebrado com o Estado do Paraná, respeitante ao “Programa de estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas - Estrada da Integração” . Este Consórcio contratou através de procedimento licitatório a aquisição de 107.361,964 (cento e sete mil, trezentos e sessenta e um litros e novecentos e sessenta e quatro mililitros de combustível (óleo diesel S-10)) , para cumprir com o termo de convênio citado acima, assim seguimos as orientações da legislação. Considerando o requerimento e nota fiscal recebido a empresa contratada, os valores solicitados para o reequilíbrio estão dentro dos valores do preço médio do Estado do Paraná. - Valor segundo termo aditivo é R\$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos). - Valor solicitado para reequilíbrio, é de R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos). O consórcio executa projeto de melhoria nas estradas dos Municípios Consorciados, que são Manoel Ribas, Palmital, Pitanga e Turvo. Diante disso a entrega do objeto contrato, deve ocorrer nestes Municípios.	
Gestor: Valdinei de Souza (Prefeito Município do Palmital e Presidente do Consórcio).	Fiscal: Nilson Padilha Secretário Executivo
Local de entrega: Sede Administrativa do Consórcio, localizado na Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP 85.200-000 – Pitanga/Pr. Ou aonde estiver sendo executado os trabalhos da patrulha rural.	Prazo de entrega: Imediata
Considerações Finais	
Observações:	
Responsável: Nilson Padilha Secretário Executivo Consórcio Cid Centro	



Rua Padre Josafat Roga, nº 611 – Bairro Ronda – Prudentópolis - PR – CEP 84.400-000
 Fone/Fax: 42 3446-2977 - E-mail licitacao@agricopel.com.br - www.agricopel.com.br
 CNPJ: 08.091.710/0001-86 – IE: 904.017.981-7

À

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA,
 DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO
 ESTADO DO PARANÁ - CIDCENTRO**

A/C Setor de Contratos / Licitações

Prezados Senhores,

Vimos pela presente solicitar reequilíbrio no preço dos produtos contratados conforme o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 06/2020.

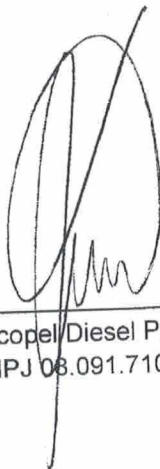
Considerando que, no preço originalmente proposto pela empresa contratada encontram-se previstas todas as despesas, mas não aquela referente a reajustes de preços nas refinarias, o que não é possível se prever antes da ocorrência do fato, é plausível o reajuste ou revisão dos preços, com o fim de garantir o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes. A planilha abaixo e os documentos anexos apontam pela necessidade de revisão dos valores.

S10	
PREÇO DE COMPRA	
Preço Anterior	R\$ 3,8857
Índice de reajuste	1,67%
Data do reajuste	Julho
Valor do reajuste	R\$ 3,9505
PREÇO DE VENDA	
Preço Anterior	R\$ 4,28
Índice de reajuste	1,67%
Data do reajuste	Julho
Valor do reajuste	R\$ 4,35

AGRICOPEL

Rua Padre Josafat Roga, nº 611 – Bairro Ronda – Prudentópolis - PR – CEP 84.400-000
Fone/Fax: 42 3446-2977 - E-mail licitacao@agricopel.com.br - www.agricopel.com.br
CNPJ: 08.091.710/0001-86 – IE: 904.017.981-7

No aguardo, reiteramos votos de cordialidade, concedendo a vossa senhoria o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuarmos o repasse desse aumento, sendo que o mesmo passa a vigorar a partir da data de recebimento deste, formalizando com o adendo contratual.



Prudentópolis, 08 de Julho de 2021

Agricopel Diesel Paraná Ltda
CNPJ 08.091.710/0001-86

AGRICOPEL

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
 EMISSÃO: 03/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 135.700,50 DESTINATÁRIO: AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA - R PADRE JOSAFAT ROGA, 611 RONDA PRUDENTOPOLIS-PR

NF-e

Nº. 001.021.946
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.

RODOVIA BR 476, 260 - KM 15
JARDIM ALVORADA - 83705-740
Araucária - PR Fone/Fax: 03007898282

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 001.021.946
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4121 0533 4535 9802 4499 5500 1001 0219 4614 1636 6459

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210093388496 - 03/05/2021 06:58:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1070075551

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

33.453.598/0244-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA

CNPJ / CPF

08.091.710/0001-86

DATA DA EMISSÃO

03/05/2021

ENDEREÇO

R PADRE JOSAFAT ROGA, 611

BAIRRO / DISTRITO

RONDA

CEP

84400-000

DATA DA SAÍDA ENTRADA

03/05/2021

MUNICÍPIO

PRUDENTOPOLIS

UF

PR

FONE / FAX

4234462977

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9040179817

HORA DA SAÍDA ENTRADA

06:57:32

CÁLCULO DO ICMS

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.700,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.700,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

AGRICOPEL COM DE DER DE PETRO LTDA

FRETE POR CONTA

(1) Dest/Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

MMF3496

UF

PR

CNPJ / CPF

81.632.093/0004-11

ENDEREÇO

RUA: MANOEL FRANCISCO DA COSTA, 2000

MUNICÍPIO

JARAGUA DO SUL

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

254431372

QUANTIDADE

35000

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

29.388,574

PESO LÍQUIDO

29.388,57

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SII	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
24141801	OLEO DIESEL B S10 Nr Boletim Conformidade:111/21 /Dens:0.83660 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/ AMARELA CONTEM 10% DE B100 (BIODIESEL) ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III	27101921	060	5655	L	22.000,0000	3.8857	85.485,40	0,00	0,00		0,00	
24319801	OLEO DIESEL B S500 Nr Boletim Conformidade:081/21 /Dens:0.85030 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/ VERMELHA CONTEM 10% DE B100 (BIODIESEL) ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III SUB-TOTAL DA NaO INCIDENCIA -->135.700,50	27101921	060	5655	L	13.000,0000	3.8627	50.215,10	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICAVEL OU ACORDADO."
 SOLICITE FISPOS DE ACORDO COM DECRETO N 2657, DE 03/07/1998."
 ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESITVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. Horario de Atendimento Segunda a Sexta : 00:00 as 00:00 Sabados. : 00:00 as 00:00 O Cliente dispensou o(s) Envelope(s) de Seguranca e a(s) Amostra(s) Testemunha(s) JDOC.FORNECIMENTO : 8035473970 / Frete Pagavel Diretamente ao Transportador pelo Destinatario. Placa Carretas: MMF3496 VIA TRANSPORTE .RODOVIARIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1010586247 QTDE LACRES: 27 NUM.FREGUES :0001037275FATURAMENTO : 0931018099 NUM DOCUMENTO : 0046970671 GRUPO DE EMBALAGEM III Fatura: 1021946/01 R\$ 135700,50 24.05.2021 / Placa Veiculo: MMF3496 Placa Caval: AWS8H55 PR Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 16.207,20 Impostos Municipais: R\$ 0,00 Inf. fisco: Lacre(s): 2634017 / 2634018 / 2634019 / 2634173 / 2634174 / 2634175 / 2634176 / 2634177 / 2634178 / 2634179 / 2634180 / 2634201 / 2634202 / 2634203 / 2634204 / 2634205 / 2634206 / 2634207 / 2634011 / 2634012 / 2634013 / 2634014 / 2634015 / 2634016 / 2634020 / 2634171 / 26341720 Cliente dispensou o(s) Envelope(s) de Seguranca e a(s) Amostra(s) Testemunha(s) ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operacao nao esta sujeita a incidencia de IPI emrazao da imunidade prevista no art. 155, 3 da CF/88 Produto:24141801 /BC.ICMS OR:85.140,00 /CMMS OR:10.216,80 /BC.ICMS DE:85.140,00 /CMMS DE:10.216,80 / 24319801 49.920,00 5.990,40 DOCNUM: 0046970671

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE RAIZEN S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 07/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 27.623,50 DESTINATÁRIO: AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA - R PADRE JOSAFAT ROGA, 611 RONDA PRUDENTOPOLIS-PR

NF-e
Nº. 001.042.106
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RAIZEN S.A.
RODOVIA BR 476, 260 - KM 15
JARDIM ALVORADA - 83705-740
Araucária - PR Fone/Fax: 03007898282

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 001.042.106
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
4121 0733 4535 9802 4499 5500 1001 0421 0610 5158 5377
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou**
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141210144730736 - 07/07/2021 00:29:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1070075551 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: CNPJ: 33.453.598/0244-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE: **AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA**
NOME / RAZÃO SOCIAL: CNPJ / CPF: 08.091.710/0001-86 DATA DA EMISSÃO: 07/07/2021

ENDEREÇO: **R PADRE JOSAFAT ROGA, 611**
BAIRRO / DISTRITO: RONDA CEP: 84400-000 DATA DA SAÍDA ENTRADA: 07/07/2021

MUNICÍPIO: **PRUDENTOPOLIS**
UF: PR FONE / FAX: 4234462977 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9040179817 HORA DA SAÍDA ENTRADA: 03:28:14

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.623,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.623,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL: **AGRICOPEL COM DE DERIVADOS DE**
FRETE POR CONTA: (1) Dest/Rem

ENDEREÇO: **MANOEL FRANCISCO DA COSTA**
MUNICÍPIO: JARAGUA DO SUL UF: SC CNPJ / CPF: 81.632.093/0001-79

QUANTIDADE: 7000 ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 5.944,584 PESO LÍQUIDO: 5.944,584

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
24141801	OLEO DIESEL B S10 Nr Boletim Conformidade:179/21 /Dens:0.83050 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/ AMARELA PRODUTO CONTEM 13% DE BIODIESEL (B100) ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III	27101921	060	5655	L	4.000,0000	3,9505	15.802,00	0,00	0,00		0,00	
24319801	OLEO DIESEL B S500 Nr Boletim Conformidade:129/21 /Dens:0.84060 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/ VERMELHA PRODUTO CONTEM 13% DE BIODIESEL (B100) ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III SUB-TOTAL DA NAO INCIDENCIA ->27.623,50	27101921	060	5655	L	3.000,0000	3,9405	11.821,50	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICAVEL OU ACORDADO."
SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO N 2657, DE 03/07/1998."
ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. Horário de Atendimento Segunda a Sexta :00:00 as00:00 Sabados :00:00 as00:00 O Cliente dispensou o(s) Envelope(s) de Segurança e a(s) Amostra(s) Testemunha(s) DOC.FORNECIMENTO : 8036154437 / Frete Pagavel Diretamente ao Transportador pelo Destinatário. Placa Carretas: MDB6002 VIA TRANSPORTE :RODOVIARIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1010854578 QTDE LACRES: 21 NUM.FREGUES :0001037275FATURAMENTO : 0931533741 NUM DOCUMENTO : 0047618691 GRUPO DE EMBALAGEM III Fatura: 1042106/01 R\$ 27623,50 28.07.2021 / Placa Veiculo: MDB6002Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 3.349,20 Impostos Municipais: R\$ 0,00 Inf. fisco: Lacre(s): 454563 / 454564 / 454565 / 454544 / 454545 / 454546 / 454550 / 454561 / 454562 / 454547 / 454548 / 454549 / 454566 / 454567 / 454568 / 454541 / 454542 / 454543 O Cliente dispensou o(s) Envelope(s) de Segurança e a(s) Amostra(s) Testemunha(s) ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operacao nao esta sujeita a incidencia de IPI emrazao da imunidade prevista no art. 155, 3 da CF/88 Produto:24141801 /B.C.ICMS OR:16.000,00 /ICMS OR:1.920,00 /B.C.ICMS DE:16.000,00 /ICMS DE:1.920,00 / 24319801 11.910,00 1.429,20 DOCNUM: 0047618691

RESERVADO AO FISCO



PARECER

DE: DIRETORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO CID-CENTRO

PARA: PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CID-CENTRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020

EMENTA: REQUERIMENTO DE REEQUILÍBRIO NO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – DIESEL S-10 - PARA UTILIZAR NA FROTA PRÓPRIA DE MÁQUINAS E CAMINHÕES DO CONSÓRCIO - CID CENTRO.

Considerando a cessão desta servidora pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Palmital ao Consórcio CID-Centro através da Portaria Municipal nº 146/2021, cuja nomeação se deu através da Portaria nº 002/2021 do Consórcio, passo á análise do expediente.

Trata o presente protocolado de solicitação encaminhada pelo representante da empresa AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA visando reequilíbrio financeiro dos valores constantes do 2º Aditivo Contratual referente ao Pregão Presencial nº 006/2020, cujo objeto consiste no fornecimento **de combustível DIESEL S-10 para utilização na frota própria de máquinas e caminhões do consórcio.**

Fundamentou o pedido, acostando ao requerimento nota fiscal nº 001.021.946, série 001, emitida em data de 03.05.2021, com o valor de R\$3,88 (três reais e oitenta e oito centavos) o litro do combustível licitado, bem como nota fiscal nº 001.042.106, série 001, emitida em data de 07.07.2021, na qual consta que o custo do litro de combustível passou a ser com o valor de R\$3,95 (três reais e noventa e cinco centavos), valor superior ao previsto no 2º aditivo contratual, que era de R\$3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos), pugando pela alteração do valor de fornecimento para R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos).

Por fim, requereu seja o contrato reequilibrado na proporção determinada pela administração, acostando ainda as respectivas certidões de regularidade.

A Secretaria Executiva do Consórcio manifestou concordância com o reequilíbrio através do Memorando nº 017/2021, datado de 06.08.2021, bem como informou a existência de saldo do objeto do contrato e saldo financeiro para custear a despesa.

É o relatório.

Inicialmente, se faz necessária a análise do contrato, uma vez que em se tratando de procedimento licitatório, indispensável à previsão contratual para a realização de qualquer reajuste.

A cláusula oitava da Ata de Registro de Preço nº 11/2020 prevê a possibilidade de controle e alteração de preços para garantia do equilíbrio econômico-financeiro, mediante fundamentação e documentos comprobatórios previstos na cláusula 8.2 da Ata.

A alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 prevê o restabelecimento da relação contratual nos seguintes termos:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da

execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.”

Ainda no que pertine ao tema, Celso Antônio Bandeira de Mello, em sua obra “Curso de Direito Administrativo”, Editora Malheiros, p. 347 assim assevera:


“... o equilíbrio econômico financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá”.

Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do artigo supra mencionado, requisito este comprovado pela requerente em seu requerimento o qual trouxe à baila a nota fiscal de fornecimento do combustível com valor superior ao licitado.

Diante do exposto, esta Procuradoria opina favoravelmente pelo realinhamento do valor do combustível Diesel S-10 nos moldes propostos pela empresa requerente, para manutenção do fornecimento do referido combustível ao consorcio, com vigência à partir da data da publicação do 4º Termo Aditivo a ser elaborado.

É o parecer, exarado com supedâneo no inciso I do Parágrafo Único do artigo 33 do Regimento Interno do Consórcio, o qual submeto a apreciação superior.

Palmital, 09 de Agosto de 2021.


ARACELI-DAIANA AGUIAR BONASSOLI KUZNHARSKI
CHEFE DA DIRETORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO
OAB/PR 43.731

DESPACHO

DE: PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CID-CENTRO

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020

Considerando a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro realizada pela empresa **AGRICOPEL DIESEL DO PARANÁ LTDA**;

Considerando o contido no **Memorando nº 017/2021** do Secretário Executivo do Consórcio, o qual se manifesta favoravelmente ao reequilíbrio pleiteado;

Considerando por fim a argumentação encampada no **Parecer Jurídico** acostado aos autos;

Considerando que o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, feito pela empresa foi devidamente instruído, preenchendo os requisitos legais previstos na Lei nº 8.666/93;

Considerando que os novos valores apresentados pela empresa estão de acordo com a média de preços do mercado;

E ainda, considerando a necessidade de repactuação da relação inicialmente estabelecida, **DEFIRO** o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, pleiteado pela empresa **AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** e determino a realização de termo aditivo, para devida formalização das alterações.

Providências necessárias.

Palmital, 09 de Agosto de 2021.



VALDENEI DE SOUZA
PRESIDENTE



PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – Processo 9/2020

**QUARTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
11/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL – ÓLEO DIESEL S-10 A GRANEL

Que fazem entre si, de um lado, o **CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 795.770.409-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, com endereço à Rua Padre Josafat Roga, 611 - CEP: 84400000 - Bairro: Ronda inscrita no sob nº 81.632.093/0017-36, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **ANA CLARA FRANZNER CHIODINI**, CPF: 006.219.329-57 a seguir denominada **CONTRATADO (A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 11/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica reajustado o valor total do Item 01, do Contrato Administrativo n. 011/2020, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido do Consórcio Público Intermunicipal, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	VALOR REAJUSTE DO PREÇO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
001	R\$ 4,28	R\$ 0,07	R\$ 4,35

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 10 de Agosto de 2021.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

0193

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio Público Intermunicipal
Contratante

ANA CLARA

FRANZNER

CHIODINI:00621932

957

Assinado de forma digital
por ANA CLARA FRANZNER
CHIODINI:00621932957
Dados: 2021.08.10 09:41:28
-03'00'

AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ: 81.632.093/0017-36

ANA CLARA FRANZNER CHIODINI - CPF: 006.219.329-57

Contratado(a)

Testemunha

**NILSON PADILHA
SECRETARIO EXECUTIVO
CONSORCIO CI CENTRO
RESOLUÇÃO Nº 015/2018**

**Nome: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF/MF: 537.323.089-87**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
QUARTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020

Pregão Presencial Nº 6/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – Processo 9/2020

QUARTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL – ÓLEO DIESEL S-10 A GRANEL

Que fazem entre si, de um lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 795.770.409-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, com endereço à Rua Padre Josafat Roga, 611 - CEP: 84400000 - Bairro: Ronda inscrita no sob nº 08.091.710/0001-86, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **ANA CLARA FRANZNER CHIODINI**, CPF: 006.219.329-57 a seguir denominada **CONTRATADO (A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 11/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica reajustado o valor total do Item 01, do Contrato Administrativo n. 011/2020, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido do Consórcio Público Intermunicipal, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	VALOR REAJUSTE DO PREÇO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
001	R\$ 4,28	R\$ 0,07	R\$ 4,35

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 10 de Agosto de 2021.

VALDENEI DE SOUZA

Presidente do Consórcio Público Intermunicipal
Contratante

Agricopel Comercio de Derivados de Petroleo LTDA

CNPJ: 08.091.710/0001-86

ANA CLARA FRANZNER CHIODINI

CPF: 006.219.329-57

Contratado(a)

Testemunha

NILSON PADILHA
SECRETARIO EXECUTIVO
CONSORCIO CI CENTRO
RESOLUÇÃO Nº 015/2018

Nome: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO

CPF/MF: 537.323.089-87

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:9F75D889

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/08/2021. Edição 2325
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

0195

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
Memorando nº 024/2021	Data: 20/10/2021
Visão Geral	
OBJETO: Reequilíbrio de preço do TERCEIRO TERM ADITIVO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 11/2020, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020 , com objeto de combustível (Óleo Diesel S10), com fornecimento fracionado, para suprir as necessidades da frota de máquinas e caminhões do Consórcio Cid Centro.	
JUSTIFICATIVA: Solicitamos o reequilíbrio de preços do litro de combustível óleo diesel (s-10), conforme ata de registro de preço nº 011/2020, oriunda do pregão presencial nº 006/2020, deste Consórcio com a empresa AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA , pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.091.710/0001-86, com sede localizada na Rua Padre Josafat Roga, Nº 611, Ronda, no Município de Prudentópolis-PR, CEP 84.400-000. Informamos que o Consórcio Cid Centro, assinou Termo de Convênio nº 281/2020 com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB/PR, visando aquisição de combustível (óleo diesel S-10) especificamente o maquinário que compõem a Patrulha Rural, cedida ao Consórcio por meio do Termo de Convênio Cessão de Uso nº 007/2017 , celebrado com o Estado do Paraná, respeitante ao “Programa de estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas - Estrada da Integração” . Este Consórcio contratou através de procedimento licitatório a aquisição de 107.361,964 (cento e sete mil, trezentos e sessenta e um litros e novecentos e sessenta e quatro mililitros de combustível (óleo diesel S-10)) , para cumprir com o termo de convênio citado acima, assim seguimos as orientações da legislação. Considerando o requerimento e nota fiscal recebido a empresa contratada, os valores solicitados para o reequilíbrio estão dentro dos valores do preço médio do Estado do Paraná. - Valor do terceiro termo aditivo, 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos); - Valor solicitado para reequilíbrio, é de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos). O consórcio executa projeto de melhoria nas estradas dos Municípios Consorciados, que são Manoel Ribas, Palmital, Pitanga e Turvo. Diante disso a entrega do objeto contrato, deve ocorrer nestes Municípios.	
Gestor: Valdenei de Souza (Prefeito Município do Palmital e Presidente do Consórcio).	Fiscal: Nilson Padilha Secretário Executivo
Local de entrega: Sede Administrativa do Consórcio, localizado na Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP 85.200-000 – Pitanga/Pr. Ou aonde estiver sendo executado os trabalhos da patrulha rural.	Prazo de entrega: Imediata
Considerações Finais	
Observações:	
Responsável: NILSON PADILHA 71774130904 Nilson Padilha Secretário Executivo Consórcio Cid Centro	



0196

Rua Padre Josafat Roga, nº 611 – Bairro Ronda – Prudentópolis - PR – CEP 84.400-000
Fone/Fax: 42 3446-2977 - E-mail licitacao@agricopel.com.br - www.agricopel.com.br
CNPJ: 81.632.093/0017-36 – IE: 9090002381

À

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA,
DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO
ESTADO DO PARANÁ - CIDCENTRO

A/C Setor de Contratos / Licitações

Prezados Senhores,

Vimos pela presente solicitar reequilíbrio no preço dos produtos contratados conforme o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 06/2020.

Considerando que, no preço originalmente proposto pela empresa contratada encontram-se previstas todas as despesas, mas não aquela referente a reajustes de preços nas refinarias, o que não é possível se prever antes da ocorrência do fato, é plausível o reajuste ou revisão dos preços, com o fim de garantir o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes. A planilha abaixo e os documentos anexos apontam pela necessidade de revisão dos valores.

S10	
PREÇO DE COMPRA	
Preço Anterior	R\$ 3,9505
Índice de reajuste	8,17%
Data do reajuste	Outubro
Valor do reajuste	R\$ 4,2732
PREÇO DE VENDA	
Preço Anterior	R\$ 4,35
Índice de reajuste	8,17%
Data do reajuste	Outubro
Valor do reajuste	R\$ 4,70





Rua Padre Josafat Roga, nº 611 – Bairro Ronda – Prudentópolis - PR – CEP 84.400-000
Fone/Fax: 42 3446-2977 - E-mail licitacao@agricopel.com.br - www.agricopel.com.br
CNPJ: 81.632.093/0017-36 – IE: 9090002381

No aguardo, reiteramos votos de cordialidade, concedendo a vossa senhoria o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuarmos o repasse desse aumento, sendo que o mesmo passa a vigorar a partir da data de recebimento deste, formalizando com o adendo contratual.

Prudentópolis, 01 de Outubro de 2021

ANA CLARA FRANZNER Assinado de forma digital por ANA
CLARA FRANZNER
CHIODINI:00621932957 CHIODINI:00621932957
Dados: 2021.10.01 14:02:22 -03'00'

Agricopel Comércio de Derivados de Petróleo Ltda
CNPJ 81.632.093/0017-36



RECEBEMOS DE RAIZEN S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 07/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 27.623,50 DESTINATÁRIO: AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA - R PADRE JOSAFAT ROGA, 611 RONDA PRUDENTOPOLIS-PR

NF-e 0198

Nº. 001.042.106
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RAIZEN S.A.
RODOVIA BR 476, 260 - KM 15
JARDIM ALVORADA - 83705-740
Araucaria - PR Fone/Fax: 03007898282

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº. 001.042.106
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4121 0733 4535 9802 4499 5500 1001 0421 0610 5158 5377

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210144730736 - 07/07/2021 00:29:06

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1070075551

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

33.453.598/0244-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA

CNPJ / CPF

08.091.710/0001-86

DATA DA EMISSÃO

07/07/2021

ENDEREÇO

R PADRE JOSAFAT ROGA, 611

BAIRRO / DISTRITO

RONDA

CEP

84400-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

07/07/2021

MUNICÍPIO

PRUDENTOPOLIS

UF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9040179817

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

03:28:14

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.623,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.623,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

AGRICOPEL COM DE DERIVADOS DE

FRETE POR CONTA
(1) Dest/Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

MDB6002

UF

CNPJ / CPF

81.632.093/0001-79

ENDEREÇO

MANOEL FRANCISCO DA COSTA

MUNICÍPIO

JARAGUA DO SUL

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

251932699

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

5.944,584

PESO LÍQUIDO

5.944,584

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
24141801	OLEO DIESEL B S10 Nr Boletim Conformidade:179/21 /Dens:0.83050 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/ AMARELA PRODUTO CONTEM 13% DE BIODIESEL (B100) ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III Retido na compra: BASE ICMS ST=16.000,00 pSt=12,00 VALOR ICMS ST=1.920,00	27101921	060	5655	L	4.000,0000	3,9505	15.802,00	0,00	0,00		0,00	
24319801	OLEO DIESEL B S500 Nr Boletim Conformidade:129/21 /Dens:0.84060 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/ VERMELHA PRODUTO CONTEM 13% DE Biodiesel (B100) ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III SUB-TOTAL DA NaO INCIDENCIA -->27.623,50 Retido na compra: BASE ICMS ST=11.910,00 pSt=12,00 VALOR ICMS ST=1.429,20	27101921	060	5655	L	3.000,0000	3,9405	11.821,50	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICAVEL OU ACORDADO."
SOLICITE FISPOS DE ACORDO COM DECRETO N 2657, DE 03/07/1998."
ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sexta :00:00 as00:00 Sabados :00:00 as00:00 O Cliente dispensou o(s) Envelope(s) de Segurança e a(s) Amostra(s) Testemunha(s) DOC.FORNECIMENTO : 8036154437 / Frete Pagavel Diretamente ao Transportador pelo Destinatario. Placa Carretas: MDB6002 VIA TRANSPORTE :RODOVIARIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1010854578 QTDE LACRES: 21 NUM.FREGUES :0001037275FATURAMENTO : 0931533741 NUM DOCUMENTO : 0047618691 GRUPO DE EMBALAGEM III Fatura: 1042106/01 R\$ 27623,50 28.07.2021 / Placa Veiculo: MDB6002Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 3.349,20 Impostos Municipais: R\$ 0,00
Inf. fisco: Lacre(s): 454563 / 454564 / 454565 / 454544 / 454545 / 454546 / 454550 / 454561 / 454562 / 454547 / 454548 / 454549 / 454566 / 454567 / 454568 / 454541 / 454542 / 454543O Cliente dispensou o(s) Envelope(s) de Segurança e a(s) Amostra(s) Testemunha(s) ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operacao nao esta sujeita a incidencia de IPI emrazao da imunidade prevista no art. 155, 3 da CF/88 Produto:24141801 /BC.ICMS OR:16.000,00 /ICMS OR:1.920,00 /BC.ICMS DE:16.000,00 /ICMS DE:1.920,00 / 24319801 11.910,00 1.429,20
DOCNUM: 0047618691

RESERVADO AO FISCO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RAIZEN S.A.
RODOVIA BR 476, 260 - KM 15
JARDIM ALVORADA - 83705-740
Araucaria - PR Fone/Fax: 03007898282

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº. 001.070.739
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4121 0933 4535 9802 4499 5500 1001 0707 3918 5107 8170

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210212946313 - 29/09/2021 01:48:03

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1070075551

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

33.453.598/0244-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

AGRICOPEL COM DE DERIV DE PETROLEO

CNPJ / CPF

81.632.093/0017-36

DATA DA EMISSÃO

29/09/2021

ENDEREÇO

R Padre Joao Josafat Roga, 611

BAIRRO / DISTRITO

Ronda

CEP

84400-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

29/09/2021

MUNICÍPIO

Prudentópolis

UF

PR

FONE / FAX

1934000000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9090002381

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

04:47:49

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.711,60
VA DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.711,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

AGRICOPEL COM DE DERIV DE PET LTDA

FRETE POR CONTA

(1) Dest/Rem

CÓDIGO ANTI

PLACA DO VEÍCULO

RHC8G07

UF

PR

CNPJ / CPF

81.632.093/0002-50

ENDEREÇO

Rodovia Br-476 320

MUNICÍPIO

Araucaria

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9014635227

QUANTIDADE

23000

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

19.344,862

PESO LÍQUIDO

19.344,862

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
24141801	OLEO DIESEL B S10 Nr Boletim Conformidade:266/21 /Dens:0.83630- /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/ AMARELO PRODUTO CONTEM 12% DE BIODIESEL (B100) ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III Retido na compra: BASE ICMS ST=41.900,00 pSt=12,00 VALOR ICMS ST=5.028,00	27101921	060	5655	L	10.000,0000	4,2732	42.732,00	0,00	0,00		0,00	
24319801	OLEO DIESEL B S500 Nr Boletim Conformidade:170/21 /Dens:0.84660 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/VERMELHO PRODUTO CONTEM 12% DE BIODIESEL (B100) ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III SUB-TOTAL DA NaO INCIDENCIA ->97.711,60 Retido na compra: BASE ICMS ST=54.080,00 pSt=12,00 VALOR ICMS ST=6.489,60	27101921	060	5655	L	13.000,0000	4,2292	54.979,60	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICAVEL OU ACORDADO."
SOLICITE FISPOS DE ACORDO COM DECRETO N 2657, DE 03/07/1998."
ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. Horário de Atendimento Segunda a Sexta :00:00 as00:00 Sabados :00:00 as00:00 DOC.FORNECIMENTO : 8037062777/37062778 /Frete Pagavel Diretamente ao Transportador pelo Destinatario. Placa Carretas: RHC8G07 VIA TRANSPORTE :RODOVIARIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1011212547 QTDE LACRES: 24 NUM.FREGUES :0001092446 FATURAMENTO : 0932222231 NUM DOCUMENTO : 0048498239GRUPO DE EMBALAGEM III Fatura: 1070739/01 R\$ 97711,60 20.10.2021 / Placa Veiculo: RHC8G07Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 11.517,60 Impostos Municipais: R\$ 0,00 Inf. fisco: Lacre(s): 3118492 / 3118493 / 3118494 / 3118495 / 3118496 / 3118497 / 3118498 / 3118499 / 3118500 / 3115885 / 3118061 / 3118062 / 3118063 / 3118064 / 3118065 / 3118066 / 3118067 / 3118068 / 3118069 / 3118070 / 3118491ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operacao nao esta sujeita a incidencia de IPI em razao da imunidade prevista no art. 155, 3 da CF/88Produto:24141801 /BC.ICMS OR:41.900,00 /ICMS OR:5.028,00 /BC.ICMS DE:41.900,00 /ICMS DE:5.028,00 / 24319801 54.080,00 6.489,60 MOVIMENTO: INT DOCNUM: 0048498239

RESERVADO AO FISCO



PARECER

DE: DIRETORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO CID-CENTRO

PARA: PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CID-CENTRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020

EMENTA: REQUERIMENTO DE REEQUILÍBRIO NO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – DIESEL S-10 - PARA UTILIZAR NA FROTA PRÓPRIA DE MÁQUINAS E CAMINHÕES DO CONSÓRCIO - CID CENTRO.

Considerando a cessão desta servidora pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Palmital ao Consórcio CID-Centro através da Portaria Municipal nº 146/2021, cuja nomeação se deu através da Portaria nº 002/2021 do Consórcio, passo á análise do expediente.

Trata o presente protocolado de solicitação encaminhada pelo representante da empresa AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA visando reequilíbrio financeiro dos valores constantes do 4º Aditivo Contratual referente ao Pregão Presencial nº 006/2020, cujo objeto consiste no fornecimento **de combustível DIESEL S-10 para utilização na frota própria de máquinas e caminhões do consórcio.**

Fundamentou o pedido, acostando ao requerimento nota fiscal nº 001.042.106, série 001, emitida em data de 07.07.2021, com o valor de R\$3,95 (três reais e noventa e cinco centavos) o litro do combustível licitado, bem como nota fiscal nº 001.070.739, série 001, emitida em data de 29.09.2021, na qual consta que o custo do litro de combustível passou a ser com o valor de R\$3,95 (três reais e noventa e cinco centavos), valor superior ao previsto no 2º aditivo contratual, que era de R\$4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos), pugnando pela alteração do valor de fornecimento para R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos).



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL 0201
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

Por fim, requereu seja o contrato reequilibrado na proporção determinada pela administração, acostando ainda as respectivas certidões de regularidade.

A Secretaria Executiva do Consórcio manifestou concordância com o reequilíbrio através do **Memorando nº 024/2021**, datado de **20.10.2021**, bem como informou a existência de saldo do objeto do contrato e saldo financeiro para custear a despesa.

É o relatório.

Inicialmente, se faz necessária a análise do contrato, uma vez que em se tratando de procedimento licitatório, indispensável à previsão contratual para a realização de qualquer reajuste.

A cláusula oitava da Ata de Registro de Preço nº 11/2020 prevê a possibilidade de controle e alteração de preços para garantia do equilíbrio econômico-financeiro, mediante fundamentação e documentos comprobatórios previstos na cláusula 8.2 da Ata.

A alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 prevê o restabelecimento da relação contratual nos seguintes termos:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da



0202

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.”

Ainda no que pertine ao tema, Celso Antônio Bandeira de Mello, em sua obra “Curso de Direito Administrativo”, Editora Malheiros, p. 347 assim assevera:

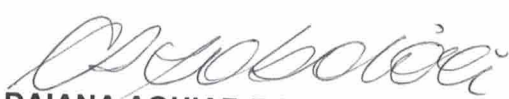
“... o equilíbrio econômico financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá”.

Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do artigo supra mencionado, requisito este comprovado pela requerente em seu requerimento o qual trouxe à baila a nota fiscal de fornecimento do combustível com valor superior ao licitado.

Diante do exposto, esta Procuradoria opina favoravelmente pelo realinhamento do valor do combustível Diesel S-10 nos moldes propostos pela empresa requerente, para manutenção do fornecimento do referido combustível ao consorcio, com vigência à partir da data da publicação do 5º Termo Aditivo a ser elaborado.

É o parecer, exarado com supedâneo no inciso I do Parágrafo Único do artigo 33 do Regimento Interno do Consórcio, o qual submeto a apreciação superior.

Palmital, 22 de Outubro de 2021.


ARACÉLI DAIANA AGUIAR BONASSOLI KUZNHARSKI
CHEFE DA DIRETORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO
OAB/PR 43.731

DESPACHO

DE: PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CID-CENTRO

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020

Considerando a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro realizada pela empresa **AGRICOPEL DIESEL DO PARANÁ LTDA**;

Considerando o contido no **Memorando nº 024/2021** do Secretário Executivo do Consórcio, o qual se manifesta favoravelmente ao reequilíbrio pleiteado;

Considerando por fim a argumentação encampada no **Parecer Jurídico** acostado aos autos;

Considerando que o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, feito pela empresa foi devidamente instruído, preenchendo os requisitos legais previstos na Lei nº 8.666/93;

Considerando que os novos valores apresentados pela empresa estão de acordo com a média de preços do mercado;

E ainda, considerando a necessidade de repactuação da relação inicialmente estabelecida, **DEFIRO** o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, pleiteado pela empresa **AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** e determino a realização de termo aditivo, para devida formalização das alterações.

Providências necessárias.

Palmital, 20 de Outubro de 2021.



VALDENEI DE SOUZA
PRESIDENTE



PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – Processo 9/2020

**QUINTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
11/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL – ÓLEO DIESEL S-10 A GRANEL

Que fazem entre si, de um lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 795.770.409-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, com endereço à Rua Padre Josafat Roga, 611 - CEP: 84400000 - Bairro: Ronda inscrita no sob nº 81.632.093/0017-36, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **ANA CLARA FRANZNER CHIODINI**, CPF: 006.219.329-57 a seguir denominada **CONTRATADO (A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 11/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica reajustado o valor total do Item 01, do Contrato Administrativo n. 011/2020, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido do Consórcio Público Intermunicipal, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (L) ATUAL	VALOR REAJUSTE DO PREÇO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
001	R\$ 4,35	R\$ 0,35	R\$ 4,70

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 25 de Outubro de 2021.

2



VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio Público Intermunicipal
Contratante

Assinado de forma digital por
ANA CLARA FRANZNER ANA CLARA FRANZNER
CHIODINI:00621932957 CHIODINI:00621932957
Dados: 2021.10.26 10:43:07
-03'00'

AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 81.632.093/0017-36
ANA CLARA FRANZNER CHIODINI - CPF: 006.219.329-57
Contratado(a)

Testemunha

NILSON PADILHA
SECRETARIO EXECUTIVO
CONSORCIO CI CENTRO
RESOLUÇÃO Nº 015/2018

Nome: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF/MF: 537.323.089-87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO –
PROCESSO 9/2020 QUINTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020

Pregão Presencial Nº 6/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – Processo 9/2020
QUINTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL – ÓLEO DIESEL S-10
A GRANEL

Que fazem entre si, de um lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 795.770.409-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, com endereço à Rua Padre Josafat Roga, 611 - CEP: 84400000 - Bairro: Ronda inscrita no sob nº 08.091.710/0001-86, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **ANA CLARA FRANZNER CHIODINI**, CPF: 006.219.329-57 a seguir denominada **CONTRATADO (A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 11/2020, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica reajustado o valor total do Item 01 , do Contrato Administrativo n. 011/2020, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido do Consórcio Público Intermunicipal, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	VALOR REAJUSTE DO PREÇO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
001	RS 4,35	RS 0,35	RS 4,70

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 25 de Outubro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio Público Intermunicipal
Contratante

Agricopel Comercio De Derivados De Petroleo LTDA
CNPJ: 08.091.710/0001-86
ANA CLARA FRANZNER CHIODINI

CPF: 006.219.329-57
Contratado(a)

Testemunha

NILSON PADILHA
SECRETARIO EXECUTIVO
CONSORCIO CI CENTRO
RESOLUÇÃO Nº 015/2018



Nome: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF/MF: 537.323.089-87

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:2BA5C06D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 27/10/2021. Edição 2378
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



0208

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
Memorando nº 027/2021	Data: 27/10/2021
Visão Geral	
OBJETO: Solicita TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO N° 11/2020, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2020 , com objeto de combustível (Óleo Diesel S10), com fornecimento fracionado, para suprir as necessidades da frota de máquinas e caminhões do Consórcio Cid Centro.	
JUSTIFICATIVA: Solicitamos termo aditivo de prazo, na ata de registro de preço nº 011/2020, oriunda do pregão presencial nº 006/2020, deste Consórcio com a empresa AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA , pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.091.710/0001-86, com sede localizada na Rua Padre Josafat Roga, Nº 611, Ronda, no Município de Prudentópolis-PR, CEP 84.400-000. Nosso pedido para elaboração do termo aditivo, justifica-se pois temos saldo de aproximadamente 60 mil litros de óleo diesel (s-10), quantidade suficiente para desenvolver nossas atividades com a patrulha rural dentro do planejado para o ano de 2021 e primeiro semestre de 2022. Noss pedido para prazo é de 365 dias a contar do vencimento do presente contrato. O consórcio executa projeto de melhoria nas estradas dos Municípios Consorciados, que são Manoel Ribas, Palmital, Pitanga e Turvo.	
	Fiscal: Nilson Padilha Secretário Executivo
Local de entrega: Sede Administrativa do Consórcio, localizado na Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP 85.200-000 – Pitanga/Pr. Ou aonde estiver sendo executado os trabalhos da patrulha rural.	Prazo de entrega: Imediata
Considerações Finais	
Observações:	
Responsável: NILSON PADILHA: 71774130904 Nilson Padilha Secretário Executivo Consórcio Cid Centro	

Assinado digitalmente por NILSON PADILHA, 71774130904
DN: c=BR, ou=CP-Rural, ou=Previdencia, ou=40317993000101, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RSFE e-CPF-A1, ou=União Brasiel, ou=NILSON PADILHA, 71774130904
[Assin] Em uso o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.10.27 15:15:43 -03'00'
PDF-XDP: Resolucao: 11 0 1

De: Carla - Agricopel <carla.t@agricopel.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 27 de outubro de 2021 13:08
Para: consorciocidcentro@gmail.com
Assunto: Edital Pregão Presencial 6/2020

Boa tarde,

Informamos que a Ata de Registro de Preços 11/2020, referente ao pregão supracitado, tem o prazo de validade expirado no dia 28/10.
Solicitamos verificar junto ao setor competente, se há interesse e possibilidade de confecção de aditivo, visto que ainda temos saldo no contrato para fornecimento do produto.

Aguardo retorno.

Gentileza confirmar o recebimento.

Att.,

Carla Treis
Jurídico

AGRICOPEL



Agricopel Corporativo | ☎ 47 3372-8891



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA
CNPJ: 08.091.710/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:05:00 do dia 28/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/04/2022.

Código de controle da certidão: **8DF6.41F5.CB20.7B56**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025307425-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.091.710/0001-86**
Nome: **AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.091.710/0001-86

Razão Social: AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA

Endereço: RUA PADRE JOSAFAT ROGA 611 / RONDA / PRUDENTOPOLIS / PR /
84400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/10/2021 a 19/11/2021

Certificação Número: 2021102101493364774611

Informação obtida em 28/10/2021 16:00:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.091.710/0001-86
Certidão n°: 44313987/2021
Expedição: 28/10/2021, às 15:57:37
Validade: 25/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.091.710/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREGÃO Nº 06/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 983/2021

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL – ÓLEO DIESEL S-10 A GRANEL

Que fazem entre si, de um lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 795.770.409-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, com endereço à Rua Padre Josafat Roga, 611 - CEP: 84400000 - Bairro: Ronda, Prudentópolis/PR inscrita no sob nº 81.632.093/0017-36, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **ANA CLARA FRANZNER CHIODINI**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 11/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 28/10/2021 até 28/10/2022 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 28/10/2021



VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio Público Intermunicipal
Contratante

ANA CLARA FRANZNER
CHIODINI:00621932957

Assinado de forma digital por ANA
CLARA FRANZNER
CHIODINI:00621932957
Dados: 2021.10.29 07:08:15 -03'00'

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
ANA CLARA FRANZNER CHIODINI,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 06/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 983/2021 7º
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE
COMBUSTIVEL – ÓLEO DIESEL S-10 A GRANE

Pregão Nº 06/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 983/2021
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
11/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL – ÓLEO DIESEL S-10
A GRANEL

Que fazem entre si, de um lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 795.770.409-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, com endereço à Rua Padre Josafat Roga, 611 - CEP: 84400000 - Bairro: Ronda, Prudentópolis/PR inscrita no sob nº 08.091.710/0001-86, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **ANA CLARA FRANZNER CHIODINI**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 11/2020, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo **28/10/2021 até 28/10/2022** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 28/10/2021

VALDENEI DE SOUZA

Presidente do Consórcio Público Intermunicipal
Contratante

Agricopel Comércio de Derivados de Petróleo LTDA

ANA CLARA FRANZNER CHIODINI,

Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:42D85A3B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 29/10/2021. Edição 2380

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



0216

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
Memorando nº 028/2021	Data: 04/11/2021
Visão Geral	
OBJETO: Reequilíbrio de preço do QUARTO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO CONTRATO N° 11/2020, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2020 , com objeto de combustível (Óleo Diesel S10), com fornecimento fracionado, para suprir as necessidades da frota de máquinas e caminhões do Consórcio Cid Centro.	
JUSTIFICATIVA: Solicitamos o reequilíbrio de preços do litro de combustível óleo diesel (s-10), conforme ata de registro de preço nº 011/2020, oriunda do pregão presencial nº 006/2020, deste Consórcio com a empresa AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA , pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.091.710/0001-86, com sede localizada na Rua Padre Josafat Roga, Nº 611, Ronda, no Município de Prudentópolis-PR, CEP 84.400-000. - Valor do quarto termo aditivo é de 4,70 (quatro reais e setenta centavos); - Valor solicitado para reequilíbrio, é de R\$ 5,25 (Cinco reais e vinte e cinco reais). O consórcio executa projeto de melhoria nas estradas dos Municípios Consorciados, que são Manoel Ribas, Palmital, Pitanga e Turvo. Diante disso a entrega do objeto contrato, deve ocorrer nestes Municípios. Deferimos o requerimento da empresa e encaminhamos memorando para setor responsável.	
Gestor: Valdenei de Souza (Prefeito Município do Palmital e Presidente do Consórcio).	Fiscal: Nilson Padilha Secretário Executivo
Local de entrega: Sede Administrativa do Consórcio, localizado na Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP 85.200-000 – Pitanga/Pr. Ou aonde estiver sendo executado os trabalhos da patrulha rural.	Prazo de entrega: Imediata
Considerações Finais	
Observações:	
Responsável: NILSON PADILHA 71774130904 Nilson Padilha Secretário Executivo Consórcio Cid Centro	



0217

Rua Padre Josafat Roga, nº 611 – Bairro Ronda – Prudentópolis - PR – CEP 84.400-000
Fone/Fax: 42 3446-2977 - E-mail licitacao@agricopel.com.br - www.agricopel.com.br
CNPJ: 81.632.093/0017-36 – IE: 9090002381

À

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA,
DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO
ESTADO DO PARANÁ - CIDCENTRO**

A/C Setor de Contratos / Licitações

Prezados Senhores,

Vimos pela presente solicitar reequilíbrio no preço dos produtos contratados conforme o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 06/2020.

Considerando que, no preço originalmente proposto pela empresa contratada encontram-se previstas todas as despesas, mas não aquela referente a reajustes de preços nas refinarias, o que não é possível se prever antes da ocorrência do fato, é plausível o reajuste ou revisão dos preços, com o fim de garantir o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes. A planilha abaixo e os documentos anexos apontam pela necessidade de revisão dos valores.

S10	
PREÇO DE COMPRA	
Preço Anterior	R\$ 4,2732
Índice de reajuste	17,21%
Data do reajuste	Novembro
Valor do reajuste	R\$ 5,0087
PREÇO DE VENDA	
Preço Anterior	R\$ 4,70
Índice de reajuste	11,70%
Data do reajuste	Novembro
Valor do reajuste	R\$ 5,25



Rua Padre Josafat Roga, nº 611 – Bairro Ronda – Prudentópolis - PR – CEP 84.400-000
Fone/Fax: 42 3446-2977 - E-mail licitacao@agricopel.com.br - www.agricopel.com.br
CNPJ: 81.632.093/0017-36 – IE: 9090002381

Nota: embora a variação do valor do preço do Óleo Diesel S10, conforme as notas fiscais de aquisição de produtos, foram de 17,21% nas refinarias, estamos repassando ao Consórcio Intermunicipal de Atenção à Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO percentual de 11,70%; o restante diluído na diminuição do percentual de lucro da empresa, pelo fato do aumento repassado pelos postos de combustíveis da cidade nesse período não ter acompanhado o aumento das refinarias, tornando o preço mais competitivo.

No aguardo, reiteramos votos de cordialidade, concedendo a vossa senhoria o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuarmos o repasse desse aumento, sendo que o mesmo passa a vigorar a partir da data de recebimento deste, formalizando com o adendo contratual.

Prudentópolis, 01 de Novembro de 2021

ANA CLARA
FRANZNER
CHIODINI:00621
932957

Assinado de forma
digital por ANA CLARA
FRANZNER
CHIODINI:00621932957
Dados: 2021.11.01
11:10:20 -03'00'

Agricopel Comércio de Derivados de Petróleo Ltda
CNPJ 81.632.093/0017-36



RECEBEMOS DE RAIZEN S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 29/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 97.711,60 DESTINATÁRIO: AGRICOPEL COM DE DERIV DE PETROLEO - R Padre Joao Josafat Roga, 611 Ronda Prudentopolis-PR

NF-e

Nº. 001.070.739
Série 001

0219

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RAIZEN S.A.
RODOVIA BR 476, 260 - KM 15
JARDIM ALVORADA - 83705-740
Araucaria - PR Fone/Fax: 03007898282

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 001.070.739
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4121 0933 4535 9802 4499 5500 1001 0707 3918 5107 8170

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210212946313 - 29/09/2021 01:48:03

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1070075551

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

33.453.598/0244-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

AGRICOPEL COM DE DERIV DE PETROLEO

ENDEREÇO

R Padre Joao Josafat Roga, 611

MUNICÍPIO

Prudentopolis

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.711,60
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.711,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

AGRICOPEL COM DE DERIV DE PET LTDA

ENDEREÇO

Rodovia Br-476 320

MUNICÍPIO

Prudentopolis

FRETE POR CONTA

(1) Dest/Rem

CÓDIGO ANTT

FLACA DO VEÍCULO

RHC8G07

UF

PR

CNPJ / CPF

81.632.093/0002-50

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9014635227

QUANTIDADE

23000

ESPÉCIE

0,00

MARCA

0,00

NUMERAÇÃO

0,00

PESO BRUTO

19.344,862

PESO LÍQUIDO

19.344,862

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
24141801	OLEO DIESEL B S10 Nr Boletim Conformidade:266/21 /Dens:0.83630. /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/ AMARELO PRODUTO CONTEM 12% DE BIODIESEL (B100) ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III Retido na compra: BASE ICMS ST=41.900,00 pSt=12,00 VALOR ICMS ST=5.028,00	27101921	060	5655	L	10.000,0000	4,2732	42.732,00	0,00	0,00		0,00	
24319801	OLEO DIESEL B S500 Nr Boletim Conformidade:170/21 /Dens:0.84660 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/VERMELHO PRODUTO CONTEM 12% DE BIODIESEL (B100) ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III SUB-TOTAL DA NaO INCIDENCIA ->97.711,60 Retido na compra: BASE ICMS ST=54.080,00 pSt=12,00 VALOR ICMS ST=6.489,60	27101921	060	5655	L	13.000,0000	4,2292	54.979,60	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICAVEL OU ACORDADO."
SOLICITE FISPOS DE ACORDO COM DECRETO N 2657, DE 03/07/1998."
ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. Horário de Atendimento Segunda a Sexta :00:00 as00:00 Sabados :00:00 as00:00 DOC.FORNECIMENTO : 8037062777/37062778 /Frete Pagavel Diretamente ao Transportador pelo Destinatario. Placa Carrota: RHC8G07 VIA TRANSPORTE :RODOVIARIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1011212547 QTDE LACRES: 24 NUM.FREGUES :0001092446 FATURAMENTO : 093222231 NUM DOCUMENTO : 0048498239GRUPO DE EMBALAGEM III Fatura: 1070739/01 R\$ 97711,60 20.10.2021 / Placa Veiculo: RHC8G07Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 11.517,60 Impostos Municipais: R\$ 0,00 Inf. fisco: Lacre(s): 3118492 / 3118493 / 3118494 / 3118495 / 3118496 / 3118497 / 3118498 / 3118499 / 3118500 / 3115885 / 3118061 / 3118062 / 3118063 / 3118064 / 3118065 / 3118066 / 3118067 / 3118068 / 3118069 / 3118070 / 3118071 / 3118072 / 3118073 / 3118074 / 3118075 / 3118076 / 3118077 / 3118078 / 3118079 / 3118080 / 3118081 / 3118082 / 3118083 / 3118084 / 3118085 / 3118086 / 3118087 / 3118088 / 3118089 / 3118090 / 3118091 / 3118092 / 3118093 / 3118094 / 3118095 / 3118096 / 3118097 / 3118098 / 3118099 / 3118100 / 3118101 / 3118102 / 3118103 / 3118104 / 3118105 / 3118106 / 3118107 / 3118108 / 3118109 / 3118110 / 3118111 / 3118112 / 3118113 / 3118114 / 3118115 / 3118116 / 3118117 / 3118118 / 3118119 / 3118120 / 3118121 / 3118122 / 3118123 / 3118124 / 3118125 / 3118126 / 3118127 / 3118128 / 3118129 / 3118130 / 3118131 / 3118132 / 3118133 / 3118134 / 3118135 / 3118136 / 3118137 / 3118138 / 3118139 / 3118140 / 3118141 / 3118142 / 3118143 / 3118144 / 3118145 / 3118146 / 3118147 / 3118148 / 3118149 / 3118150 / 3118151 / 3118152 / 3118153 / 3118154 / 3118155 / 3118156 / 3118157 / 3118158 / 3118159 / 3118160 / 3118161 / 3118162 / 3118163 / 3118164 / 3118165 / 3118166 / 3118167 / 3118168 / 3118169 / 3118170 / 3118171 / 3118172 / 3118173 / 3118174 / 3118175 / 3118176 / 3118177 / 3118178 / 3118179 / 3118180 / 3118181 / 3118182 / 3118183 / 3118184 / 3118185 / 3118186 / 3118187 / 3118188 / 3118189 / 3118190 / 3118191 / 3118192 / 3118193 / 3118194 / 3118195 / 3118196 / 3118197 / 3118198 / 3118199 / 3118200 / 3118201 / 3118202 / 3118203 / 3118204 / 3118205 / 3118206 / 3118207 / 3118208 / 3118209 / 3118210 / 3118211 / 3118212 / 3118213 / 3118214 / 3118215 / 3118216 / 3118217 / 3118218 / 3118219 / 3118220 / 3118221 / 3118222 / 3118223 / 3118224 / 3118225 / 3118226 / 3118227 / 3118228 / 3118229 / 3118230 / 3118231 / 3118232 / 3118233 / 3118234 / 3118235 / 3118236 / 3118237 / 3118238 / 3118239 / 3118240 / 3118241 / 3118242 / 3118243 / 3118244 / 3118245 / 3118246 / 3118247 / 3118248 / 3118249 / 3118250 / 3118251 / 3118252 / 3118253 / 3118254 / 3118255 / 3118256 / 3118257 / 3118258 / 3118259 / 3118260 / 3118261 / 3118262 / 3118263 / 3118264 / 3118265 / 3118266 / 3118267 / 3118268 / 3118269 / 3118270 / 3118271 / 3118272 / 3118273 / 3118274 / 3118275 / 3118276 / 3118277 / 3118278 / 3118279 / 3118280 / 3118281 / 3118282 / 3118283 / 3118284 / 3118285 / 3118286 / 3118287 / 3118288 / 3118289 / 3118290 / 3118291 / 3118292 / 3118293 / 3118294 / 3118295 / 3118296 / 3118297 / 3118298 / 3118299 / 3118300 / 3118301 / 3118302 / 3118303 / 3118304 / 3118305 / 3118306 / 3118307 / 3118308 / 3118309 / 3118310 / 3118311 / 3118312 / 3118313 / 3118314 / 3118315 / 3118316 / 3118317 / 3118318 / 3118319 / 3118320 / 3118321 / 3118322 / 3118323 / 3118324 / 3118325 / 3118326 / 3118327 / 3118328 / 3118329 / 3118330 / 3118331 / 3118332 / 3118333 / 3118334 / 3118335 / 3118336 / 3118337 / 3118338 / 3118339 / 3118340 / 3118341 / 3118342 / 3118343 / 3118344 / 3118345 / 3118346 / 3118347 / 3118348 / 3118349 / 3118350 / 3118351 / 3118352 / 3118353 / 3118354 / 3118355 / 3118356 / 3118357 / 3118358 / 3118359 / 3118360 / 3118361 / 3118362 / 3118363 / 3118364 / 3118365 / 3118366 / 3118367 / 3118368 / 3118369 / 3118370 / 3118371 / 3118372 / 3118373 / 3118374 / 3118375 / 3118376 / 3118377 / 3118378 / 3118379 / 3118380 / 3118381 / 3118382 / 3118383 / 3118384 / 3118385 / 3118386 / 3118387 / 3118388 / 3118389 / 3118390 / 3118391 / 3118392 / 3118393 / 3118394 / 3118395 / 3118396 / 3118397 / 3118398 / 3118399 / 3118400 / 3118401 / 3118402 / 3118403 / 3118404 / 3118405 / 3118406 / 3118407 / 3118408 / 3118409 / 3118410 / 3118411 / 3118412 / 3118413 / 3118414 / 3118415 / 3118416 / 3118417 / 3118418 / 3118419 / 3118420 / 3118421 / 3118422 / 3118423 / 3118424 / 3118425 / 3118426 / 3118427 / 3118428 / 3118429 / 3118430 / 3118431 / 3118432 / 3118433 / 3118434 / 3118435 / 3118436 / 3118437 / 3118438 / 3118439 / 3118440 / 3118441 / 3118442 / 3118443 / 3118444 / 3118445 / 3118446 / 3118447 / 3118448 / 3118449 / 3118450 / 3118451 / 3118452 / 3118453 / 3118454 / 3118455 / 3118456 / 3118457 / 3118458 / 3118459 / 3118460 / 3118461 / 3118462 / 3118463 / 3118464 / 3118465 / 3118466 / 3118467 / 3118468 / 3118469 / 3118470 / 3118471 / 3118472 / 3118473 / 3118474 / 3118475 / 3118476 / 3118477 / 3118478 / 3118479 / 3118480 / 3118481 / 3118482 / 3118483 / 3118484 / 3118485 / 3118486 / 3118487 / 3118488 / 3118489 / 3118490 / 3118491 / 3118492 / 3118493 / 3118494 / 3118495 / 3118496 / 3118497 / 3118498 / 3118499 / 3118500 / 3118501 / 3118502 / 3118503 / 3118504 / 3118505 / 3118506 / 3118507 / 3118508 / 3118509 / 3118510 / 3118511 / 3118512 / 3118513 / 3118514 / 3118515 / 3118516 / 3118517 / 3118518 / 3118519 / 3118520 / 3118521 / 3118522 / 3118523 / 3118524 / 3118525 / 3118526 / 3118527 / 3118528 / 3118529 / 3118530 / 3118531 / 3118532 / 3118533 / 3118534 / 3118535 / 3118536 / 3118537 / 3118538 / 3118539 / 3118540 / 3118541 / 3118542 / 3118543 / 3118544 / 3118545 / 3118546 / 3118547 / 3118548 / 3118549 / 3118550 / 3118551 / 3118552 / 3118553 / 3118554 / 3118555 / 3118556 / 3118557 / 3118558 / 3118559 / 3118560 / 3118561 / 3118562 / 3118563 / 3118564 / 3118565 / 3118566 / 3118567 / 3118568 / 3118569 / 3118570 / 3118571 / 3118572 / 3118573 / 3118574 / 3118575 / 3118576 / 3118577 / 3118578 / 3118579 / 3118580 / 3118581 / 3118582 / 3118583 / 3118584 / 3118585 / 3118586 / 3118587 / 3118588 / 3118589 / 3118590 / 3118591 / 3118592 / 3118593 / 3118594 / 3118595 / 3118596 / 3118597 / 3118598 / 3118599 / 3118600 / 3118601 / 3118602 / 3118603 / 3118604 / 3118605 / 3118606 / 3118607 / 3118608 / 3118609 / 3118610 / 3118611 / 3118612 / 3118613 / 3118614 / 3118615 / 3118616 / 3118617 / 3118618 / 3118619 / 3118620 / 3118621 / 3118622 / 3118623 / 3118624 / 3118625 / 3118626 / 3118627 / 3118628 / 3118629 / 3118630 / 3118631 / 3118632 / 3118633 / 3118634 / 3118635 / 3118636 / 3118637 / 3118638 / 3118639 / 3118640 / 3118641 / 3118642 / 3118643 / 3118644 / 3118645 / 3118646 / 3118647 / 3118648 / 3118649 / 3118650 / 3118651 / 3118652 / 3118653 / 3118654 / 3118655 / 3118656 / 3118657 / 3118658 / 3118659 / 3118660 / 3118661 / 3118662 / 3118663 / 3118664 / 3118665 / 3118666 / 3118667 / 3118668 / 3118669 / 3118670 / 3118671 / 3118672 / 3118673 / 3118674 / 3118675 / 3118676 / 3118677 / 3118678 / 3118679 / 3118680 / 3118681 / 3118682 / 3118683 / 3118684 / 3118685 / 3118686 / 3118687 / 3118688 / 3118689 / 3118690 / 3118691 / 3118692 / 3118693 / 3118694 / 3118695 / 3118696 / 3118697 / 3118698 / 3118699 / 3118700 / 3118701 / 3118702 / 3118703 / 3118704 / 3118705 / 3118706 / 3118707 / 3118708 / 3118709 / 3118710 / 3118711 / 3118712 / 3118713 / 3118714 / 3118715 / 3118716 / 3118717 / 3118718 / 3118719 / 3118720 / 3118721 / 3118722 / 3118723 / 3118724 / 3118725 / 3118726 / 3118727 / 3118728 / 3118729 / 3118730 / 3118731 / 3118732 / 3118733 / 3118734 / 3118735 / 3118736 / 3118737 / 3118738 / 3118739 / 3118740 / 3118741 / 3118742 / 3118743 / 3118744 / 3118745 / 3118746 / 3118747 / 3118748 / 3118749 / 3118750 / 3118751 / 3118752 / 3118753 / 3118754 / 3118755 / 3118756 / 3118757 / 3118758 / 3118759 / 3118760 / 3118761 / 3118762 / 3118763 / 3118764 / 3118765 / 3118766 / 3118767 / 3118768 / 3118769 / 3118770 / 3118771 / 3118772 / 3118773 / 3118774 / 3118775 / 3118776 / 3118777 / 3118778 / 3118779 / 3118780 / 3118781 / 3118782 / 3118783 / 3118784 / 3118785 / 3118786 / 3118787 / 3118788 / 3118789 / 3118790 / 3118791 / 3118792 / 3118793 / 3118794 / 3118795 / 3118796 / 3118797 / 3118798 / 3118799 / 3118800 / 3118801 / 3118802 / 3118803 / 3118804 / 3118805 / 3118806 / 3118807 / 3118808 / 3118809 / 3118810 / 3118811 / 3118812 / 3118813 / 3118814 / 3118815 / 3118816 / 3118817 / 3118818 / 3118819 / 3118820 / 3118821 / 3118822 / 3118823 / 3118824 / 3118825 / 3118826 / 3118827 / 3118828 / 3118829 / 3118830 / 3118831 / 3118832 / 3118833 / 3118834 / 3118835 / 3118836 / 3118837 / 3118838 / 3118839 / 3118840 / 3118841 / 3118842 / 3118843 / 3118844 / 3118845 / 3118846 / 3118847 / 3118848 / 3118849 / 3118850 / 3118851 / 3118852 / 3118853 / 3118854 / 3118855 / 3118856 / 3118857 / 3118858 / 3118859 / 3118860 / 3118861 / 3118862 / 3118863 / 3118864 / 3118865 / 3118866 / 3118867 / 3118868 / 3118869 / 3118870 / 3118871 / 3118872 / 3118873 / 3118874 / 3118875 / 3118876 / 3118877 / 3118878 / 3118879 / 3118880 / 3118881 / 3118882 / 3118883 / 3118884 / 3118885 / 3118886 / 3118887 / 3118888 / 3118889 / 3118890 / 3118891 / 3118892 / 3118893 / 3118894 / 3118895 / 3118896 / 3118897 / 3118898 / 3118899 / 3118900 / 3118901 / 3118902 / 3118903 / 3118904 / 3118905 / 3

RECEBEMOS DE RAIZEN S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 1092446 - AGRICOPEL COM DE DERIV DE PETROLEO	No. 001080519 Série 1 0220

 RAIZEN S.A. RODOVIA BR 476 260, KM 15 JARDIM ALVORADA Araucária / PR 83705-740 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica	CONTROLE DO FISCO  4121 1033 4635 9602 4499 5500 1001 0805 1918 6350 0670
	0 - Entrada 1 - Saída Nº 001080519 SÉRIE 1 Folha 1/1	1

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO 141210236864441 27.10.2021 21:22:22		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070075551	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 33.453.598/0244-99	CHAVE DE ACESSO FIC CONSULTA DE AUTENTICIDADE 41211033453598024499550010010805191863500670

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ 81.632.093/0017-36	DATA DA EMISSÃO 27.10.2021
NOME/RAZÃO SOCIAL AGRICOPEL COM DE DERIV DE PETROLEO		BAIRRO/DISTRITO Ronda	CEP 84400-000
ENDEREÇO R Padre Joao Josafat Roga, 611		MUNICÍPIO Prudentópolis	UF PR
TELEFONE/FAX 1934000000		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9090002381	HORA DE SAÍDA 21:22:15

FATURA

NOVENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE CÁLCULO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR TOTAL PRODUTOS 95.524,00	
VALOR FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NF 95.524,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL AGRICOPEL COM DE DER DE PETRO LTDA	PRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA MMC5A39	UF SC	CNPJ 81.632.093/0004-11
ENDEREÇO RUA: MANOEL FRANCISCO DA COSTA, 2000	MUNICÍPIO JARAGUÁ DO SUL	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 254431372		
QUANTIDADE 20000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 16.718,328 KG	PESO LÍQUIDO 16.718,328 KG

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓD.PROD	DESC DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL UNIT.	VL TOTAL	Bc ICMS	VL ICMS	VL IPI	ALICMS	AL IPI
24141801	OLEO DIESEL B S10	27101821	080	5655	L	10.000,000	5,0067000000	50.067,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº Boletim Conformidade: 296/21 / Dens: 0.83470 / Aspecto e Co: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZA / AMARELO CONTEM 12% DE BIODIESEL (B100) ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III													
24319801	OLEO DIESEL B S500	27101821	080	5655	L	10.000,000	4,5437000000	45.437,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº Boletim Conformidade: 182/21 / Dens: 0.84800 / Aspecto e Co: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZA / VERMELHA CONTEM 12% DE BIODIESEL (B100) ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III SUB-TOTAL DA NF INCIDÊNCIA -> 95.524,00													

CÁLCULO DO ISSQN	
INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS 0,00
BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacre(s): 778704 / 778705 / 778706 / 778707 / 778708 / 778709 / 778745 / 778746 / 778747 / 778748 / 778749 / 778750 / 778751 / 778752 / 778753 / 778754 / 778755 / 778756 / 778757 / 778758 / 778759 / 778760 / 778761 / 778762 / 778763 / 778764 / 778765 / 778766 / 778767 / 778768 / 778769 / 778770 / 778771 / 778772 / 778773 / 778774 / 778775 / 778776 / 778777 / 778778 / 778779 / 778780 / 778781 / 778782 / 778783 / 778784 / 778785 / 778786 / 778787 / 778788 / 778789 / 778790 / 778791 / 778792 / 778793 / 778794 / 778795 / 778796 / 778797 / 778798 / 778799 / 778800 / 778801 / 778802 / 778803 / 778804 / 778805 / 778806 / 778807 / 778808 / 778809 / 778810 / 778811 / 778812 / 778813 / 778814 / 778815 / 778816 / 778817 / 778818 / 778819 / 778820 / 778821 / 778822 / 778823 / 778824 / 778825 / 778826 / 778827 / 778828 / 778829 / 778830 / 778831 / 778832 / 778833 / 778834 / 778835 / 778836 / 778837 / 778838 / 778839 / 778840 / 778841 / 778842 / 778843 / 778844 / 778845 / 778846 / 778847 / 778848 / 778849 / 778850 / 778851 / 778852 / 778853 / 778854 / 778855 / 778856 / 778857 / 778858 / 778859 / 778860 / 778861 / 778862 / 778863 / 778864 / 778865 / 778866 / 778867 / 778868 / 778869 / 778870 / 778871 / 778872 / 778873 / 778874 / 778875 / 778876 / 778877 / 778878 / 778879 / 778880 / 778881 / 778882 / 778883 / 778884 / 778885 / 778886 / 778887 / 778888 / 778889 / 778890 / 778891 / 778892 / 778893 / 778894 / 778895 / 778896 / 778897 / 778898 / 778899 / 778900 / 778901 / 778902 / 778903 / 778904 / 778905 / 778906 / 778907 / 778908 / 778909 / 778910 / 778911 / 778912 / 778913 / 778914 / 778915 / 778916 / 778917 / 778918 / 778919 / 778920 / 778921 / 778922 / 778923 / 778924 / 778925 / 778926 / 778927 / 778928 / 778929 / 778930 / 778931 / 778932 / 778933 / 778934 / 778935 / 778936 / 778937 / 778938 / 778939 / 778940 / 778941 / 778942 / 778943 / 778944 / 778945 / 778946 / 778947 / 778948 / 778949 / 778950 / 778951 / 778952 / 778953 / 778954 / 778955 / 778956 / 778957 / 778958 / 778959 / 778960 / 778961 / 778962 / 778963 / 778964 / 778965 / 778966 / 778967 / 778968 / 778969 / 778970 / 778971 / 778972 / 778973 / 778974 / 778975 / 778976 / 778977 / 778978 / 778979 / 778980 / 778981 / 778982 / 778983 / 778984 / 778985 / 778986 / 778987 / 778988 / 778989 / 778990 / 778991 / 778992 / 778993 / 778994 / 778995 / 778996 / 778997 / 778998 / 778999 / 779000 / 779001 / 779002 / 779003 / 779004 / 779005 / 779006 / 779007 / 779008 / 779009 / 779010 / 779011 / 779012 / 779013 / 779014 / 779015 / 779016 / 779017 / 779018 / 779019 / 779020 / 779021 / 779022 / 779023 / 779024 / 779025 / 779026 / 779027 / 779028 / 779029 / 779030 / 779031 / 779032 / 779033 / 779034 / 779035 / 779036 / 779037 / 779038 / 779039 / 779040 / 779041 / 779042 / 779043 / 779044 / 779045 / 779046 / 779047 / 779048 / 779049 / 779050 / 779051 / 779052 / 779053 / 779054 / 779055 / 779056 / 779057 / 779058 / 779059 / 779060 / 779061 / 779062 / 779063 / 779064 / 779065 / 779066 / 779067 / 779068 / 779069 / 779070 / 779071 / 779072 / 779073 / 779074 / 779075 / 779076 / 779077 / 779078 / 779079 / 779080 / 779081 / 779082 / 779083 / 779084 / 779085 / 779086 / 779087 / 779088 / 779089 / 779090 / 779091 / 779092 / 779093 / 779094 / 779095 / 779096 / 779097 / 779098 / 779099 / 779100 / 779101 / 779102 / 779103 / 779104 / 779105 / 779106 / 779107 / 779108 / 779109 / 779110 / 779111 / 779112 / 779113 / 779114 / 779115 / 779116 / 779117 / 779118 / 779119 / 779120 / 779121 / 779122 / 779123 / 779124 / 779125 / 779126 / 779127 / 779128 / 779129 / 779130 / 779131 / 779132 / 779133 / 779134 / 779135 / 779136 / 779137 / 779138 / 779139 / 779140 / 779141 / 779142 / 779143 / 779144 / 779145 / 779146 / 779147 / 779148 / 779149 / 779150 / 779151 / 779152 / 779153 / 779154 / 779155 / 779156 / 779157 / 779158 / 779159 / 779160 / 779161 / 779162 / 779163 / 779164 / 779165 / 779166 / 779167 / 779168 / 779169 / 779170 / 779171 / 779172 / 779173 / 779174 / 779175 / 779176 / 779177 / 779178 / 779179 / 779180 / 779181 / 779182 / 779183 / 779184 / 779185 / 779186 / 779187 / 779188 / 779189 / 779190 / 779191 / 779192 / 779193 / 779194 / 779195 / 779196 / 779197 / 779198 / 779199 / 779200 / 779201 / 779202 / 779203 / 779204 / 779205 / 779206 / 779207 / 779208 / 779209 / 779210 / 779211 / 779212 / 779213 / 779214 / 779215 / 779216 / 779217 / 779218 / 779219 / 779220 / 779221 / 779222 / 779223 / 779224 / 779225 / 779226 / 779227 / 779228 / 779229 / 779230 / 779231 / 779232 / 779233 / 779234 / 779235 / 779236 / 779237 / 779238 / 779239 / 779240 / 779241 / 779242 / 779243 / 779244 / 779245 / 779246 / 779247 / 779248 / 779249 / 779250 / 779251 / 779252 / 779253 / 779254 / 779255 / 779256 / 779257 / 779258 / 779259 / 779260 / 779261 / 779262 / 779263 / 779264 / 779265 / 779266 / 779267 / 779268 / 779269 / 779270 / 779271 / 779272 / 779273 / 779274 / 779275 / 779276 / 779277 / 779278 / 779279 / 779280 / 779281 / 779282 / 779283 / 779284 / 779285 / 779286 / 779287 / 779288 / 779289 / 779290 / 779291 / 779292 / 779293 / 779294 / 779295 / 779296 / 779297 / 779298 / 779299 / 779300 / 779301 / 779302 / 779303 / 779304 / 779305 / 779306 / 779307 / 779308 / 779309 / 779310 / 779311 / 779312 / 779313 / 779314 / 779315 / 779316 / 779317 / 779318 / 779319 / 779320 / 779321 / 779322 / 779323 / 779324 / 779325 / 779326 / 779327 / 779328 / 779329 / 779330 / 779331 / 779332 / 779333 / 779334 / 779335 / 779336 / 779337 / 779338 / 779339 / 779340 / 779341 / 779342 / 779343 / 779344 / 779345 / 779346 / 779347 / 779348 / 779349 / 779350 / 779351 / 779352 / 779353 / 779354 / 779355 / 779356 / 779357 / 779358 / 779359 / 779360 / 779361 / 779362 / 779363 / 779364 / 779365 / 779366 / 779367 / 779368 / 779369 / 779370 / 779371 / 779372 / 779373 / 779374 / 779375 / 779376 / 779377 / 779378 / 779379 / 779380 / 779381 / 779382 / 779383 / 779384 / 779385 / 779386 / 779387 / 779388 / 779389 / 779390 / 779391 / 779392 / 779393 / 779394 / 779395 / 779396 / 779397 / 779398 / 779399 / 779400 / 779401 / 779402 / 779403 / 779404 / 779405 / 779406 / 779407 / 779408 / 779409 / 779410 / 779411 / 779412 / 779413 / 779414 / 779415 / 779416 / 779417 / 779418 / 779419 / 779420 / 779421 / 779422 / 779423 / 779424 / 779425 / 779426 / 779427 / 779428 / 779429 / 779430 / 779431 / 779432 / 779433 / 779434 / 779435 / 779436 / 779437 / 779438 / 779439 / 779440 / 779441 / 779442 / 779443 / 779444 / 779445 / 779446 / 779447 / 779448 / 779449 / 779450 / 779451 / 779452 / 779453 / 779454 / 779455 / 779456 / 779457 / 779458 / 779459 / 779460 / 779461 / 779462 / 779463 / 779464 / 779465 / 779466 / 779467 / 779468 / 779469 / 779470 / 779471 / 779472 / 779473 / 779474 / 779475 / 779476 / 779477 / 779478 / 779479 / 779480 / 779481 / 779482 / 779483 / 779484 / 779485 / 779486 / 779487 / 779488 / 779489 / 779490 / 779491 / 779492 / 779493 / 779494 / 779495 / 779496 / 779497 / 779498 / 779499 / 779500 / 779501 / 779502 / 779503 / 779504 / 779505 / 779506 / 779507 / 779508 / 779509 / 779510 / 779511 / 779512 / 779513 / 779514 / 779515 / 779516 / 779517 / 779518 / 779519 / 779520 / 779521 / 779522 / 779523 / 779524 / 779525 / 779526 / 779527 / 779528 / 779529 / 779530 / 779531 / 779532 / 779533 / 779534 / 779535 / 779536 / 779537 / 779538 / 779539 / 779540 / 779541 / 779542 / 779543 / 779544 / 779545 / 779546 / 779547 / 779548 / 779549 / 779550 / 779551 / 779552 / 779553 / 779554 / 779555 / 779556 / 779557 / 779558 / 779559 / 779560 / 779561 / 779562 / 779563 / 779564 / 779565 / 779566 / 779567 / 779568 / 779569 / 779570 / 779571 / 779572 / 779573 / 779574 / 779575 / 779576 / 779577 / 779578 / 779579 / 779580 / 779581 / 779582 / 779583 / 779584 / 779585 / 779586 / 779587 / 779588 / 779589 / 779590 / 779591 / 779592 / 779593 / 779594 / 779595 / 779596 / 779597 / 779598 / 779599 / 779600 / 779601 / 779602 / 779603 / 779604 / 779605 / 779606 / 779607 / 779608 / 779609 / 779610 / 779611 / 779612 / 779613 / 779614 / 779615 / 779616 / 779617 / 779618 / 779619 / 779620 / 779621 / 779622 / 779623 / 779624 / 779625 / 779626 / 779627 / 779628 / 779629 / 779630 / 779631 / 779632 / 779633 / 779634 / 779635 / 779636 / 779637 / 779638 / 779639 / 779640 / 779641 / 779642 / 779643 / 779644 / 779645 / 779646 / 779647 / 779648 / 779649 / 779650 / 779651 / 779652 / 779653 / 779654 / 779655 / 779656 / 779657 / 779658 / 779659 / 779660 / 779661 / 779662 / 779663 / 779664 / 779665 / 779666 / 779667 / 779668 / 779669 / 779670 / 779671 / 779672 / 779673 / 779674 / 779675 / 779676 / 779677 / 779678 / 779679 / 779680 / 779681 / 779682 / 779683 / 779684 / 779685 / 779686 / 779687 / 779688 / 779689 / 779690 / 779691 / 779692 / 779693 / 779694 / 779695 / 779696 / 779697 / 779698 / 779699 / 779700 / 779701 / 779702 / 779703 / 779704 / 779705 / 779706 / 779707 / 779708 / 779709 / 779710 / 779711 / 779712 / 779713 / 779714 / 779715 / 779716 / 779717 / 779718 / 779719 / 779720 / 779721 / 779722 / 779723 / 779724 / 779725 / 779726 / 779727 / 779728 / 779729 / 779730 / 779731 / 779732 / 779733 / 779734 / 779735 / 779736 / 779737 / 779738 / 779739 / 779740 / 779741 / 779742 / 779743 / 779744 / 779745 / 779746 / 779747 / 779748 / 779749 / 779750 / 779751 / 779752 / 779753 / 779754 / 779755 / 779756 / 779757 / 779758 / 779759 / 779760 / 779761 / 779762 / 779763 / 779764 / 779765 / 779766 / 779767 / 779768 / 779769 / 779770 / 779771 / 779772 / 779773 / 779774 / 779775 / 779776 / 779777 / 779778 / 779779 / 779780 / 779781 / 779782 / 779783 / 779784 / 779785 / 779786 / 779787 / 779788 / 779789 / 779790 / 779791 / 779792 / 779793 / 779794 / 779795 / 779796 / 779797 / 779798 / 779799 / 779800 / 779801 / 779802 / 779803 / 779804 / 779805 / 779806 / 779807 / 779808 / 779809 / 779810 / 779811 / 779812 / 779813 / 779814 / 779815 / 779816 / 779817 / 779818 / 779819 / 779820 / 779821 / 779822 / 779823 / 779824 / 779825 / 779826 / 779827 / 779828 / 779829 / 779830 / 779831 / 779832 / 779833 / 779834 / 779835 / 779836 / 779837 / 779838 / 779839 / 779840 / 779841 / 779842 / 779843 / 779844 / 779845 / 779846 / 779847 / 779848 / 779849 / 779850 / 779851 / 779852 / 779853 / 779854 / 779855 / 779856 / 779857 / 779858 / 779859 / 779860 / 779861 / 779862 / 779863 / 779864 / 779865 / 779866 / 779867 / 779868 / 779869 / 779870 / 779871 / 779872 / 779873 / 779874 / 779875 / 779876 / 779877 / 779878 / 779879 / 779880 / 779881 / 779882 / 779883 / 779884 / 779885 / 779886 / 779887 / 779888 / 779889 / 779890 / 779891 / 779892 / 779893 / 779894 / 779895 / 779896 / 779897 / 779898 / 779899 / 779900 / 779901 / 779902 / 779903 / 779904 / 779905 / 779906 / 779907 / 779908 / 779909 / 779910 / 779911 / 779912 / 779913 / 779914 / 779915 / 779916 / 779917 / 779918 / 779919 / 779920 / 779921 / 779922 / 779923 /	



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

PARECER

DE: DIRETORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO CID-CENTRO

PARA: PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CID-CENTRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020

EMENTA: REQUERIMENTO DE REEQUILÍBRIO NO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – DIESEL S-10 - PARA UTILIZAR NA FROTA PRÓPRIA DE MÁQUINAS E CAMINHÕES DO CONSÓRCIO - CID CENTRO.

Considerando a cessão desta servidora pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Palmital ao Consórcio CID-Centro através da Portaria Municipal nº 146/2021, cuja nomeação se deu através da Portaria nº 002/2021 do Consórcio, passo á análise do expediente.

Trata o presente protocolado de solicitação encaminhada pelo representante da empresa AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA visando reequilíbrio financeiro dos valores constantes do 4º Aditivo Contratual referente ao Pregão Presencial nº 006/2020, cujo objeto consiste no fornecimento **de combustível DIESEL S-10 para utilização na frota própria de máquinas e caminhões do consórcio.**

Fundamentou o pedido, acostando ao requerimento nota fiscal nº 001.070.739, série 001, emitida em data de 29.09.2021, com o valor de R\$4.2732, o litro do combustível licitado, bem como nota fiscal nº 001.080.519, série 001, emitida em data de 29.09.2021, na qual consta que o custo do litro de combustível passou a ser com o valor de R\$5.0087, valor superior ao previsto no último aditivo contratual, que era de R\$4,70(quatro reais e setenta centavos), pugnando pela alteração do valor de fornecimento para R\$5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos).



Por fim, requereu seja o contrato reequilibrado na proporção determinada pela administração, acostando ainda as respectivas certidões de regularidade.

A Secretaria Executiva do Consórcio manifestou concordância com o reequilíbrio através do **Memorando nº 028/2021**, datado de **04.11.2021**, bem como informou a existência de saldo do objeto do contrato e saldo financeiro para custear a despesa.

É o relatório.

Inicialmente, se faz necessária a análise do contrato, uma vez que em se tratando de procedimento licitatório, indispensável à previsão contratual para a realização de qualquer reajuste.

A cláusula oitava da Ata de Registro de Preço nº 11/2020 prevê a possibilidade de controle e alteração de preços para garantia do equilíbrio econômico-financeiro, mediante fundamentação e documentos comprobatórios previstos na cláusula 8.2 da Ata.

A alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 prevê o restabelecimento da relação contratual nos seguintes termos:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da

execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.”

Ainda no que pertine ao tema, Celso Antônio Bandeira de Mello, em sua obra “Curso de Direito Administrativo”, Editora Malheiros, p. 347 assim assevera:


“... o equilíbrio econômico financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá”.

Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do artigo supra mencionado, requisito este comprovado pela requerente em seu requerimento o qual trouxe à baila a nota fiscal de fornecimento do combustível com valor superior ao licitado.

Diante do exposto, esta Procuradoria opina favoravelmente pelo realinhamento do valor do combustível Diesel S-10 nos moldes propostos pela empresa requerente, para manutenção do fornecimento do referido combustível ao consorcio, com vigência à partir da data da publicação do 7º Termo Aditivo a ser elaborado.

É o parecer, exarado com supedâneo no inciso I do Parágrafo Único do artigo 33 do Regimento Interno do Consórcio, o qual submeto a apreciação superior.

Palmital, 05 de Novembro de 2021.


ARACELI DAIANA AGUIAR BONASSOLI KUZNHARSKI
CHEFE DA DIRETORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO
OAB/PR 43.731



DESPACHO

DE: PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CID-CENTRO

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020

Considerando a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro realizada pela empresa **AGRICOPEL DIESEL DO PARANÁ LTDA**;

Considerando o contido no **Memorando nº 028/2021** do Secretário Executivo do Consórcio, o qual se manifesta favoravelmente ao reequilíbrio pleiteado;

Considerando por fim a argumentação encampada no **Parecer Jurídico** acostado aos autos;

Considerando que o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, feito pela empresa foi devidamente instruído, preenchendo os requisitos legais previstos na Lei nº 8.666/93;

Considerando que os novos valores apresentados pela empresa estão de acordo com a média de preços do mercado;

E ainda, considerando a necessidade de repactuação da relação inicialmente estabelecida, **DEFIRO** o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, pleiteado pela empresa **AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** e determino a realização do **7º termo aditivo**, para devida formalização das alterações.

Providências necessárias.

Palmital, 05 de Novembro de 2021.



VALDENEI DE SOUZA

PRESIDENTE



PREGÃO Nº 06/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 09/2020

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL – ÓLEO DIESEL S-10 A GRANEL

Que fazem entre si, de um lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 795.770.409-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, com endereço à Rua Padre Josafat Roga, 611 - CEP: 84400000 - BAIRRO: RONDA, Prudentópolis/PR inscrita no sob nº 08.091.710/0001-86, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). ANA CLARA FRANZNER CHIODINI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 11/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica reajustado o valor total do Lote , do Contrato Administrativo n. 11/2020, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido Consórcio Público Intermunicipal, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	VALOR REAJUSTE DO PREÇO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
001	R\$ 4,70	R\$ 11,70%	R\$ 5,25



CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 05/11/2021

VALDENEI DE SOUZA

Presidente do Consórcio Público Intermunicipal
Contratante

ANA CLARA FRANZNER Assinado de forma digital por ANA
CLARA FRANZNER
CHIODINI:00621932957 CHIODINI:00621932957
Dados: 2021.11.05 15:55:25 -03'00'

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
ANA CLARA FRANZNER CHIODINI,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 06/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 09/2020 8º
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE
COMBUSTIVEL – ÓLEO DIESEL S-10 A GRANEL

Pregão Nº 06/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 09/2020
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
11/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL – ÓLEO DIESEL S-10
A GRANEL

Que fazem entre si, de um lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 795.770.409-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, com endereço à Rua Padre Josafat Roga, 611 - CEP: 84400000 - BAIRRO: RONDA, Prudentópolis/PR inscrita no sob nº 08.091.710/0001-86, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **ANA CLARA FRANZNER CHIODINI**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n.º 11/2020, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica reajustado o valor total do Lote, do Contrato Administrativo n.º 11/2020, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido Consórcio Público Intermunicipal, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	VALOR REAJUSTE DO PREÇO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
001	RS 4,70	RS 11,70%	RS 5,25

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 05/11/2021

VALDENEI DE SOUZA

Presidente do Consórcio Público Intermunicipal
Contratante

Agricopel Comércio De Derivados De Petróleo LTDA
ANA CLARA FRANZNER CHIODINI,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

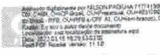
Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador: C279362E

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

0228



0229
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
Memorando nº 007/2022.	Data: 18/03/2022.
Visão Geral	
OBJETO: Reequilíbrio de preço do NONO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO CONTRATO N° 11/2020, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2020 , com objeto de combustível (Óleo Diesel S10), com fornecimento fracionado, para suprir as necessidades da frota de máquinas e caminhões do Consórcio Cid Centro.	
JUSTIFICATIVA: Solicitamos o reequilíbrio de preços do litro de combustível óleo diesel (s-10), conforme ata de registro de preço nº 011/2020, oriunda do pregão presencial nº 006/2020, deste Consórcio com a empresa AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA , pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.091.710/0001-86, com sede localizada na Rua Padre Josafat Roga, Nº 611, Ronda, no Município de Prudentópolis-PR, CEP 84.400-000. - Valor do oitavo termo aditivo é de 5,25 (Cinco reais e vinte e cinco centavos); - Valor solicitado para reequilíbrio, é de R\$ 6,65 (Seis reais sessenta e cinco reais). O consórcio executa projeto de melhoria nas estradas dos Municípios Consorciados, que são Manoel Ribas, Palmital, Pitanga e Turvo. Diante disso a entrega do objeto contrato, deve ocorrer nestes Municípios. Deferimos o requerimento da empresa e encaminhamos memorando para setor responsável.	
Gestor: Valdenei de Souza (Prefeito Município do Palmital e Presidente do Consórcio).	Fiscal: Nilson Padilha Secretário Executivo
Local de entrega: Sede Administrativa do Consórcio, localizado na Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP 85.200-000 – Pitanga/Pr. Ou aonde estiver sendo executado os trabalhos da patrulha rural.	Prazo de entrega: Imediata
Considerações Finais	
Observações:	
Responsável: NILSON PADILHA:  71774130904 Nilson Padilha Secretário Executivo Consórcio Cid Centro	



Rua Padre Josafat Roga, nº 611 – Bairro Ronda – Prudentópolis - PR – CEP 84.400-000
 Fone/Fax: 42 3446-2977 - E-mail licitacao@agricopel.com.br - www.agricopel.com.br
 CNPJ: 81.632.093/0017-36 – IE: 9090002381

À

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA,
 DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO
 ESTADO DO PARANÁ - CIDCENTRO**

A/C Setor de Contratos / Licitações

Prezados Senhores,

Vimos pela presente solicitar reequilíbrio no preço dos produtos contratados conforme o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 06/2020.

Considerando que, no preço originalmente proposto pela empresa contratada encontram-se previstas todas as despesas, mas não aquela referente a reajustes de preços nas refinarias, o que não é possível se prever antes da ocorrência do fato, é plausível o reajuste ou revisão dos preços, com o fim de garantir o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes. A planilha abaixo e os documentos anexos apontam pela necessidade de revisão dos valores.

S10	
PREÇO DE COMPRA	
Preço Anterior	R\$ 5,0087
Índice de reajuste	26,77%
Data do reajuste	Março
Valor do reajuste	R\$ 6,3497
PREÇO DE VENDA	
Preço Anterior	R\$ 5,25
Índice de reajuste	26,77%
Data do reajuste	Março
Valor do reajuste	R\$ 6,65

AGRICOPÉL

Rua Padre Josafat Roga, nº 611 – Bairro Ronda – Prudentópolis - PR – CEP 84.400-000
Fone/Fax: 42 3446-2977 - E-mail licitacao@agricopel.com.br - www.agricopel.com.br
CNPJ: 81.632.093/0017-36 – IE: 9090002381

No aguardo, reiteramos votos de cordialidade, concedendo a vossa senhoria o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuarmos o repasse desse aumento, sendo que o mesmo passa a vigorar a partir da data de recebimento deste, formalizando com o adendo contratual.

Prudentópolis, 15 de Março de 2022

ANA CLARA
FRANZNER
CHIODINI:00621
932957

Assinado de forma
digital por ANA CLARA
FRANZNER
CHIODINI:00621932957
Dados: 2022.03.15
07:57:53 -03'00'

Agricopel Comércio de Derivados de Petróleo Ltda
CNPJ 81.632.093/0017-36

AGRICOPÉL

RECEBEMOS DE RAIZEN S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e No. 001080519 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 1092446 - AGRICOPEL COM DE DERIV DE PETROLEO	

 <p>RAIZEN S.A. RODOVIA BR 476 260, KM 15 JARDIM ALVORADA Araucária / PR 83705-740 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída Nº 001080519 SÉRIE 1 Folha 1/1</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>41211033453598024499550010010805191863500870</p>
	<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou</p>	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070075551	INSC. EST. SUBST. TRB.	CNPJ 33.453.598/0244-99	CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 41211033453598024499550010010805191863500870
----------------------------------	------------------------	----------------------------	--

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ 81.632.093/0017-36	DATA DA EMISSÃO 27.10.2021
NOME/RAZÃO SOCIAL AGRICOPTEL COM DE DERIV DE PETROLEO		BAIRRO/DISTRITO Ronda	CEP 84400-000
ENDEREÇO R Padre Joao Josafat Roga, 611		MUNICÍPIO Prudentópolis	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 27.10.2021
TELEFONE/FAX 1934000000		UF PR	HORA DE SAÍDA 21:22:15

FATURA

NOVENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	95.524,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NF
				95.524,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ
RAZÃO SOCIAL AGRICOPTEL COM DE DER DE PETRO LTDA				MMCSA39	SC	81.632.093/0004-11
ENDEREÇO RUA: MANOEL FRANCISCO DA COSTA, 2000		MUNICÍPIO JARAGUÁ DO SUL		UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 254431372	
QUANTIDADE 20000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
				16.718,328 KG	16.718,328 KG	

CÓD. PROD	DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSY	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL ICMS	VL. IPI	Al. ICMS	AL. IPI
24141801	OLEO DIESEL B S10	27101821080	8855	L		10.000,000	5,008700000	50.087,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<p>Nr Boletim Co: 10/2017/21 / Dens: 0.83470 / Aspecto e Co: LIMPIDO BLENTO DE IMPUREZA / AMARELO COM 12% DE BIODIESEL (B100) ONU 1202 ÓLEO DIESEL 3 III</p>													
24319801	OLEO DIESEL B S900	27101821080	5555	L		10.000,000	4,543700000	45.437,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<p>Nr Boletim Co: 10/2017/21 / Dens: 0.84800 / Aspecto e Co: LIMPIDO BLENTO DE IMPUREZA / VERMELHA COM 12% DE BIODIESEL (B100) ONU 1202 ÓLEO DIESEL 3 III SI B-TOTAL DA NF INCIDÊNCIA -> 95.524,00</p>													

INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO IBS	VALOR DO IBS
	0,00	0,00	0,00

<p>DADOS ADICIONAIS</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lucro(s): 778764 / 778705 / 778706 / 778707 / 778708 / 778709 / 778745 / 778746 / 778747 / 778748 / 778749 / 778750 / 778701 / 778702 / 778703 / 778710 / 778743 / 778744 ICMS ratido conforme artigo 29 do Anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operação não está sujeita à incidência do IPI em razão da imunidade prevista no art. 155, II 3º da CF/88 Produto: 24141801 / BC. ICMS OR: 43.200,00 / ICMS OR: 5.184,00 / BC. ICMS DE: 43.200,00 / ICMS DE: 5.184,00 / 24319801 42.900,00 5.148,00 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO. SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998. ICMS S/ SERV DE TRANSP VAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sexta 00:00 às 00:00 Sábados 00:00 às 00:00 DOC. POR RECONHECIMENTO : 8037404153 / Frete Pagável Diretamente ao Transportador pelo Destinatário. Placa Carretas: MMCSA39 VIA TRANSPORT: RODoviÁRIO FOR CODIGO :12 TRANSPORTE :1011344798 QTDE LACRES: 18 NUM. FREGUES :0001092446 FATURAMENTO : 0932465436 NUM DOCUMENTO : 0048800510 GRUPO DE EMBALAGEM III Fatura: 1080519/01 R\$ 95524,00 17.11.2021 / Placa Veículo: MMCSA39 Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 10.332,00 Impostos Municipais: R\$ 0,00</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p>
--	---------------------------

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ESTRADA DIST. DE DERIV. DO PETR. LTDA
ROD BR 277, KM 579, S/N
CASCAVEL VELHO - 85818-560
CASCAVEL - PR Fone/Fax: 4533015000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.066.558
Série 004
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
4122 0301 8043 4500 0160 5500 4000 0665 5813 6545 7804

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE COMBUSTIVEL

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141220059036929 - 14/03/2022 06:33:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9012862641	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 9017349683	CNPJ 01.804.345/0001-60
----------------------------------	--	----------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	CNPJ / CPF 81.632.093/0017-36	DATA DA EMISSÃO 14/03/2022
ENDEREÇO RUA PADRE JOAO JOSAFAT, 611	BAIRRO / DISTRITO RONDA	CEP 84400-000
MUNICÍPIO PRUDENTOPOLIS	UF PR	FONE / FAX 4733728900
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9090002381	HORA DA SAÍDA/ENTRADA 06:33:13

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 21/03/2022
RS 69.712,60

CULCO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.712,60	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.823,60	0,00	69.712,60	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL AGRICOPEL C. DE D. DE PETROLEO	FRETE POR CONTA (1) Dest/Rem	CÓDIGO ANTT 710301	PLACA DO VEÍCULO RHN0G85	UF PR	CNPJ / CPF 81.632.093/0001-79
ENDEREÇO RUA 25 DE JULHO	MUNICÍPIO JARAGUA DO SUL	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 251932699		
QUANTIDADE 11000	ESPÉCIE LT	MARCA Estrada	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 9.218,000	PESO LÍQUIDO 9.218,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00085	OLEO DIESEL B S10 ONU 1202 Retido na compra: BASE ICMS ST=35.360,00 VALOR ICMS ST=4.243,20	27101921	060	5655	L	8.000,0000	6,3497	50.797,60	0,00	0,00		0,00	
11	OLEO DIESEL B S500 ONU 1202 Retido na compra: BASE ICMS ST=13.170,00 VALOR ICMS ST=1.580,40	27101921	060	5655	L	3.000,0000	6,3050	18.915,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
LOCAL DE RETIRADA : 01804345000160-ROD 277, KM 579, S/N - CENTRALITO CASCAVEL - PR

Inf. Contribuinte: ICMS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CFE CONVENIO ICMS 110/2007. PRODUTO DANOSO A SAÚDE E AO MEIO AMBIENTE. INFORMAR NAS BOMBAS A ORIGEM DO PRODUTO CFE ADESIVOS ENTREGUES CERTIFICAMOS QUE OS PRODUTOS ESTÃO ACONDICIONADOS PARA SUPORTAR RISCOS DE CARGA, DESCARGA, TRANSPORTE E TRANSBORDO. GASOLINA REFINADA " C" (NUM ONU 3475)(GRUPO DE EMBALAGEM II)(CLS 03), DIESEL (NUM ONU 1202)(GRUPO DE EMBALAGEM III)(CLS 03), ETANOL ANIDRO COMBUSTIVEL (NUM ONU 1170)(GRUPO DE EMBALAGEM II)(CLS 03), SUBSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LÍQUIDA, N.E. (Esteres Graxos Insaturados) (NUM ONU 3082)(GRUPO DE EMBALAGEM III)(CLS 03), GASOLINA " A" (NUM ONU 1203) (CLS 03), CFE REG. EM VIGOR. FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ) DISPONÍVEL EM: www.estradaistribuidora.com.br Email do Destinatário: ketuly.f@agricopel.com.br Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 5.823,60

RESERVADO AO FISCO



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

PARECER

DE: DIRETORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO CID-CENTRO

PARA: PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CID-CENTRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020

EMENTA: REQUERIMENTO DE REEQUILÍBRIO NO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – DIESEL S-10 - PARA UTILIZAR NA FROTA PRÓPRIA DE MÁQUINAS E CAMINHÕES DO CONSÓRCIO - CID CENTRO.

Considerando a cessão desta servidora pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Palmital ao Consórcio CID-Centro, cuja nomeação se deu através da Portaria nº 001/2022 do Consórcio, passo á análise do expediente.

Trata o presente protocolado de solicitação encaminhada pelo representante da empresa AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA visando reequilíbrio financeiro dos valores constantes do 8º Aditivo Contratual referente ao Pregão Presencial nº 006/2020, cujo objeto consiste no fornecimento **de combustível DIESEL S-10 para utilização na frota própria de máquinas e caminhões do consórcio.**

Fundamentou o pedido, acostando ao requerimento nota fiscal nº 000.066.558, série 004, emitida em data de 14.03.2022, demonstrando que o valor do custo do litro do combustível licitado passou a ser R\$6,34 (seis reais e trinta e quatro centavos), valor superior ao valor de venda previsto no 8º aditivo contratual, que era de R\$5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos), pugnando pela alteração do valor de fornecimento para R\$6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos).

Por fim, requereu seja o contrato reequilibrado na proporção determinada pela administração.



A Secretaria Executiva do Consórcio manifestou concordância com o reequilíbrio através do **Memorando nº 007/2022**, datado de **18.03.2022**, bem como informou a existência de saldo do objeto do contrato e saldo financeiro para custear a despesa.

É o relatório.

Inicialmente, se faz necessária a análise do contrato, uma vez que em se tratando de procedimento licitatório, indispensável à previsão contratual para a realização de qualquer reajuste.

A cláusula oitava da Ata de Registro de Preço nº 11/2020 prevê a possibilidade de controle e alteração de preços para garantia do equilíbrio econômico-financeiro, mediante fundamentação e documentos comprobatórios previstos na cláusula 8.2 da Ata.

A alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 prevê o restabelecimento da relação contratual nos seguintes termos:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual."



Ainda no que pertine ao tema, Celso Antônio Bandeira de Mello, em sua obra “Curso de Direito Administrativo”, Editora Malheiros, p. 347 assim assevera:


“... o equilíbrio econômico financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá”.

Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do artigo supra mencionado, requisito este comprovado pela requerente em seu requerimento o qual trouxe à baila a nota fiscal de fornecimento do combustível com valor superior ao licitado.

Diante do exposto, esta Procuradoria opina favoravelmente pelo realinhamento do valor do combustível Diesel S-10 nos moldes propostos pela empresa requerente, para manutenção do fornecimento do referido combustível ao consorcio, com vigência à partir da data da publicação do **9º Termo Aditivo** a ser elaborado.

É o parecer, exarado com supedâneo no inciso I do Parágrafo Único do artigo 33 do Estatuto do Consórcio, o qual submeto a apreciação superior.

Palmital, 18 de Março de 2022.


ARACELI DAIANA AGUIAR BONASSOLI KUZNHARSKI
CHEFE DA DIRETORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO
OAB/PR 43.731



DESPACHO

DE: PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CID-CENTRO

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020

Considerando a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro realizada pela empresa **AGRICOPEL DIESEL DO PARANÁ LTDA**;

Considerando o contido no **Memorando nº 0007/2021** do Secretário Executivo do Consórcio, o qual se manifesta favoravelmente ao reequilíbrio pleiteado;

Considerando por fim a argumentação encampada no **Parecer Jurídico** acostado aos autos;

Considerando que o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, feito pela empresa foi devidamente instruído, preenchendo os requisitos legais previstos na Lei nº 8.666/93;

Considerando que os novos valores apresentados pela empresa estão de acordo com a média de preços do mercado;

E ainda, considerando a necessidade de repactuação da relação inicialmente estabelecida, **DEFIRO** o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, pleiteado pela empresa **AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** e determino a realização do **9º termo aditivo**, para devida formalização das alterações.

Providências necessárias.

Palmital, 21 de Março de 2022.



VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREGÃO Nº 06/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 09/2020

9º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL – ÓLEO DIESEL S-10 A GRANEL

Que fazem entre si, de um lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 795.770.409-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, com endereço à Rua Padre Josafat Roga, 611 - CEP: 84400000 - BAIRRO: RONDA, Prudentópolis/PR inscrita no sob nº 81.632.093/0017-36, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). ANA CLARA FRANZNER CHIODINI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 11/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica reajustado o valor total do Lote , do Contrato Administrativo n. 11/2020, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido Consórcio Público Intermunicipal, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	VALOR REAJUSTE DO PREÇO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
001	R\$ 5,25	R\$ 27,77%	R\$ 6,65

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 21/03/2022



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.**

CNPJ nº 11.881.350/0001-20

0239

VALDENEI DE SOUZA

**Presidente do Consórcio Público Intermunicipal
Contratante**

ANA CLARA FRANZNER
CHIODINI:00621932957

Assinado de forma digital por
ANA CLARA FRANZNER
CHIODINI:00621932957
Dados: 2022.03.23 07:51:11
-03'00'

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

**ANA CLARA FRANZNER CHIODINI,
Contratado(a)**

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 06/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 09/2020 9º
TERMO ADITIVO DE REAJUSTE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
11/2020 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – ÓLEO DIESEL S-10 A

Pregão Nº 06/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 09/2020
9º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 11/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – ÓLEO DIESEL S-10
A GRANEL

Que fazem entre si, de um lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 795.770.409-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, com endereço à Rua Padre Josafat Roga, 611 - CEP: 84400000 - BAIRRO: RONDA, Prudentópolis/PR inscrita no sob nº 08.091.710/0001-86, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **ANA CLARA FRANZNER CHIODINI**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 11/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica reajustado o valor total do Lote , do Contrato Administrativo n. 11/2020, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido Consórcio Público Intermunicipal, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	VALOR REAJUSTE DO PREÇO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
001	R\$ 5,25	R\$ 27,77%	R\$ 6,65

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 21/03/2022

VALDENEI DE SOUZA

Presidente do Consórcio Público Intermunicipal
Contratante

Agricopel Comércio De Derivados De Petróleo LTDA

ANA CLARA FRANZNER CHIODINI,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:FD02D974

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/03/2022. Edição 2481
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



0241

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
Memorando nº 013/2022.	Data: 13/05/2022.
Visão Geral	
OBJETO: Reequilíbrio de preço do NONO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO CONTRATO N° 11/2020, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2020 , com objeto de combustível (Óleo Diesel S10), com fornecimento fracionado, para suprir as necessidades da frota de máquinas e caminhões do Consórcio Cid Centro.	
JUSTIFICATIVA: Solicitamos o reequilíbrio de preços do litro de combustível óleo diesel (s-10), conforme ata de registro de preço nº 011/2020, oriunda do pregão presencial nº 006/2020, deste Consórcio com a empresa AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA , pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.091.710/0001-86, com sede localizada na Rua Padre Josafat Roga, Nº 611, Ronda, no Município de Prudentópolis-PR, CEP 84.400-000. - Valor do nono termo aditivo é de 6,65 (Seis reais e sessenta e cinco centavos); - Valor solicitado para reequilíbrio, é de R\$ 6,81 (Seis reais e oitenta e um centavos). O consórcio executa projeto de melhoria nas estradas dos Municípios Consorciados, que são Manoel Ribas, Palmital, Pitanga e Turvo. Diante disso a entrega do objeto contrato, deve ocorrer nestes Municípios. Deferimos o requerimento da empresa e encaminhamos memorando para setor responsável.	
Gestor: Valdenei de Souza (Prefeito Município do Palmital e Presidente do Consórcio).	Fiscal: Nilson Padilha Secretário Executivo
Local de entrega: Sede Administrativa do Consórcio, localizado na Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP 85.200-000 – Pitanga/Pr. Ou aonde estiver sendo executado os trabalhos da patrulha rural.	Prazo de entrega: Imediata
Considerações Finais	
Observações:	
Responsável: NILSON PADILHA: 71774130904 Nilson Padilha Secretário Executivo Consórcio Cid Centro	



Rua Padre Josafat Roga, nº 611 – Bairro Ronda – Prudentópolis - PR – CEP 84.400-000
 Fone/Fax: 42 3446-2977 - E-mail licitacao@agricopel.com.br - www.agricopel.com.br
 CNPJ: 81.632.093/0017-36 – IE: 9090002381

À

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA,
 DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO
 ESTADO DO PARANÁ - CIDCENTRO

A/C Setor de Contratos / Licitações

Prezados Senhores,

Vimos pela presente solicitar reequilíbrio no preço dos produtos contratados conforme o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 06/2020.

Considerando que, no preço originalmente proposto pela empresa contratada encontram-se previstas todas as despesas, mas não aquela referente a reajustes de preços nas refinarias, o que não é possível se prever antes da ocorrência do fato, é plausível o reajuste ou revisão dos preços, com o fim de garantir o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes. A planilha abaixo e os documentos anexos apontam pela necessidade de revisão dos valores.

S10	
PREÇO DE COMPRA	
Preço Anterior	R\$ 6,3497
Índice de reajuste	2,42%
Data do reajuste	Maio
Valor do reajuste	R\$ 6,5036
PREÇO DE VENDA	
Preço Anterior	R\$ 6,65
Índice de reajuste	2,42%
Data do reajuste	Maio
Valor do reajuste	R\$ 6,81

Rua Padre Josafat Roga, nº 611 – Bairro Ronda – Prudentópolis - PR – CEP 84.400-000
Fone/Fax: 42 3446-2977 - E-mail licitacao@agricopel.com.br - www.agricopel.com.br
CNPJ: 81.632.093/0017-36 – IE: 9090002381

No aguardo, reiteramos votos de cordialidade, concedendo a vossa senhoria o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuarmos o repasse desse aumento, sendo que o mesmo passa a vigorar a partir da data de recebimento deste, formalizando com o adendo contratual.

Prudentópolis, 12 de Maio de 2022

ANA CLARA	Assinado de forma digital
FRANZNER	por ANA CLARA FRANZNER
CHIODINI;006219329	CHIODINI;00621932957
57	Dados: 2022.05.12 14:16:07
	-03'00'

Agricopel Comércio de Derivados de Petróleo Ltda
CNPJ 81.632.093/0017-36

RECEBEMOS DE ESTRADA DIST. DE DERIV. DO PETR. LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 14/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 69.712,60 DESTINATÁRIO: AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - RUA PADRE JOAO JOSAFAT, 611 RONDA PRUDENTOPOLIS-PR

0244

NF-e
Nº. 000.066.558
Série 004

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ESTRADA DIST. DE DERIV. DO PETR. LTDA

ROD BR 277, KM 579, S/N
CASCAVEL VELHO - 85818-560
CASCAVEL - PR Fone/Fax: 4533015000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.066.558
Série 004
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4122 0301 8043 4500 0160 5500 4000 0665 5813 6545 7804

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE COMBUSTIVEL

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220059036929 - 14/03/2022 06:33:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9012862641

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

9017349683

CNPJ

01.804.345/0001-60

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ / CPF

81.632.093/0017-36

DATA DA EMISSÃO

14/03/2022

ENDEREÇO

RUA PADRE JOAO JOSAFAT, 611

BAIRRO / DISTRITO

RONDA

CEP

84400-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

14/03/2022

MUNICÍPIO

PRUDENTOPOLIS

UF

FONE / FAX

PR 4733728900

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9090002381

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

06:33:13

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 21/03/2022
Vl. R\$ 69.712,60

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.712,60
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.823,60	0,00	69.712,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

AGRICOPEL C. DE D. DE PETROLEO

FRETE POR CONTA

(1) Dest/Rem

CÓDIGO ANTT

710301

PLACA DO VEICULO

RHN0G85

UF

PR

CNPJ / CPF

81.632.093/0001-79

ENDEREÇO

RUA 25 DE JULHO

MUNICÍPIO

JARAGUA DO SUL

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

251932699

QUANTIDADE

11000

LT

MARCA

Estrada

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

9.218,000

PESO LÍQUIDO

9.218,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00085	OLEO DIESEL B S10 ONU 1202 Retido na compra: BASE ICMS ST=35.360,00 VALOR ICMS ST=4.243,20	27101921	060	5655	L	8.000,0000	6,3497	50.797,60	0,00	0,00		0,00	
11	OLEO DIESEL B S500 ONU 1202 Retido na compra: BASE ICMS ST=13.170,00 VALOR ICMS ST=1.580,40	27101921	060	5655	L	3.000,0000	6,3050	18.915,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LOCAL DE RETIRADA : 01804345000160-ROD 277, KM 579, S/N - CENTRALITO CASCAVEL - PR

Inf. Contribuinte: ICMS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA CFE CONVENIO ICMS 110/2007. PRODUTO DANOSO A SAUDE E AO MEIO AMBIENTE. INFORMAR NAS BOMBAS A ORIGEM DO PRODUTO CFE ADESIVOS ENTREGUES CERTIFICAMOS QUE OS PRODUTOS ESTAO ACONDICIONADOS PARA SUPORTAR RISCOS DE CARGA, DESCARGA, TRANSPORTE E TRANSBORDO. GASOLINA REFINADA "

C" (NUM ONU 3475)(GRUPO DE EMBALAGEM II)(CLS 03), DIESEL (NUM ONU 1202)(GRUPO DE EMBALAGEM III)(CLS 03), ETANOL ANIDRO COMBUSTIVEL (NUM ONU 1170)(GRUPO DE EMBALAGEM II)(CLS 03), SUBSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LIQUIDA, N.E. (Esteres Graxos Insaturados) (NUM ONU 3082)(GRUPO DE EMBALAGEM III)(CLS 03), GASOLINA "

A" (NUM ONU 1203) (CLS 03), CFE REG. EM VIGOR. FICHA DE INFORMACAO DE SEGURANCA DE PRODUTO QUIMICO (FISPQ)

DISPONIVEL EM: www.estradadistribuidora.com.br Email do Destinatário: ketuly.f@agricopel.com.br

Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 5.823,60

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE RAIZEN S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 115.557,00 DESTINATÁRIO: AGRICOPEL COM DE DERIV DE PETROLEO - R Padre Joao Josafat Roga, 611 Ronda PRUDENTOPOLIS-PR

0045
NF-e

Nº. 001.142.588
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RAIZEN S.A.
RODOVIA BR 476, 260 - KM 15
JARDIM ALVORADA - 83705-740
Araucaria - PR Fonc/Fax: 03007898282

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 001.142.588
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4122 0533 4535 9802 4499 5500 1001 1425 8818 2110 2601

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220107694432 - 10/05/2022 02:49:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1070075551

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

33.453.598/0244-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

AGRICOPEL COM DE DERIV DE PETROLEO

CNPJ / CPF

81.632.093/0017-36

DATA DA EMISSÃO

10/05/2022

ENDEREÇO

R Padre Joao Josafat Roga, 611

BAIRRO / DISTRITO

Ronda

CEP

84400-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

10/05/2022

MUNICÍPIO

PRUDENTOPOLIS

UF

FONE / FAX

1934000000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9090002381

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

05:49:37

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.557,00
V. DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.557,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

AGRICOPEL COM DE DER DE PETRO LTDA

FRETE POR CONTA

(1) Dest/Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

MMC5A39

UF

CNPJ / CPF

81.632.093/0004-11

ENDEREÇO

RUA: MANOEL FRANCISCO DA COSTA, 2000

MUNICÍPIO

JARAGUA DO SUL

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

254431372

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

15.281,495

PESO LÍQUIDO

15.281,495

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
24141801	OLEO DIESEL B S10 Nr Boletim Conformidade:130/22 /Dens:0.83780 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZA / AMARELO CONTEM 10% DE BIODIESEL (B100) ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III Retido na compra: BASE ICMS ST=66.300,00 pSt=12,00 VALOR ICMS ST=7.956,00	27101921	060	5655	L	15.000,0000	6,5036	97.554,00	0,00	0,00		0,00	
24319801	OLEO DIESEL B S500 Nr Boletim Conformidade:077/22 /Dens:0.84670 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZA / VERMELHO CONTEM 10% DE BIODIESEL (B100) ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III SUB-TOTAL DA NaO INCIDENCIA -->115.557,00 Retido na compra: BASE ICMS ST=13.170,00 pSt=12,00 VALOR ICMS ST=1.580,40	27101921	060	5655	L	3.000,0000	6,0010	18.003,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 9.536,40 Impostos Municipais: R\$ 0,00 RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICAVEL OU ACORDADO. SOLICITE FISPOS DE ACORDO COM DECRETO N 2657, DE 03/07/1998. ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. Horário de Atendimento Segunda a Sexta :00:00 as00:00 Sabados :00:00 as00:00 DOC.FORNECIMENTO : 8039694999 / Frete Pagavel Diretamente ao Transportador pelo Destinatario.Placa Carretas: MMC5A39 VIA TRANSPORTE :RODOVIARIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1012204146 QTDE LACRES: 18 NUM.FREGUES :0001092446 FATURAMENTO : 0934044332 NUM DOCUMENTO : 0050769681 GRUPO DE EMBALAGEM III Fatura: 1142588/01 R\$ 115557,00 31.05.2022 /Placa Veiculo: MMC5A39 Inf. fisco: Lacre(s): 885461 / 885462 / 888291 / 888295 / 888296 / 888297 / 888298 / 888299 / 888300 / 3662961 / 3662962 / 3664700 / 888292 / 888293 / 888294/ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Opercao nno esta sujeita a incidencia de IPI em razao da imunidade prevista no art. 155, 3 da CF/88Produto:24141801 /BC.ICMS OR:66.300,00 /ICMS OR:7.956,00 /BC.ICMS DE:66.300,00 /ICMS DE:7.956,00 / 24319801 13.170,00 1.580,40 MOVIMENTO: INT DOCNUM: 0050769681

RESERVADO AO FISCO



PARECER

DE: DIRETORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO CID-CENTRO

PARA: PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CID-CENTRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020

**EMENTA: REQUERIMENTO DE REEQUILÍBRIO NO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
COMBUSTÍVEL – DIESEL S-10 - PARA UTILIZAR
NA FROTA PRÓPRIA DE MÁQUINAS E
CAMINHÕES DO CONSÓRCIO - CID CENTRO.**

Considerando a cessão desta servidora pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Palmital ao Consórcio CID-Centro, cuja nomeação se deu através da Portaria nº 001/2022 do Consórcio, passo á análise do expediente.

Trata o presente protocolado de solicitação encaminhada pelo representante da empresa AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA visando reequilíbrio financeiro dos valores constantes do 8º Aditivo Contratual referente ao Pregão Presencial nº 006/2020, cujo objeto consiste no fornecimento **de combustível DIESEL S-10 para utilização na frota própria de máquinas e caminhões do consórcio.**

Fundamentou o pedido, acostando ao requerimento nota fiscal nº 001.142.588, série 001, emitida em data de 10.05.2022, demonstrando que o valor do custo do litro do combustível licitado passou a ser R\$6,50 (seis reais e cinquenta centavos), pugnando pela alteração do valor de fornecimento para R\$6,81 (seis reais e oitenta e um centavos).

Por fim, requereu seja o contrato reequilibrado na proporção determinada pela administração.

A Secretaria Executiva do Consórcio manifestou



concordância com o reequilíbrio através do **Memorando nº 013/2022**, datado de **13.05.2022**, bem como informou a existência de saldo do objeto do contrato e saldo financeiro para custear a despesa.

É o relatório.

Inicialmente, se faz necessária a análise do contrato, uma vez que em se tratando de procedimento licitatório, indispensável à previsão contratual para a realização de qualquer reajuste.

A cláusula oitava da Ata de Registro de Preço nº 11/2020 prevê a possibilidade de controle e alteração de preços para garantia do equilíbrio econômico-financeiro, mediante fundamentação e documentos comprobatórios previstos na cláusula 8.2 da Ata.

A alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 prevê o restabelecimento da relação contratual nos seguintes termos:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual."

Ainda no que pertine ao tema, Celso Antônio



Bandeira de Mello, em sua obra “Curso de Direito Administrativo”, Editora Malheiros, p. 347 assim assevera:


“... o equilíbrio econômico financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá”.

Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do artigo supra mencionado, requisito este comprovado pela requerente em seu requerimento o qual trouxe à baila a nota fiscal de fornecimento do combustível com valor superior ao licitado.

Diante do exposto, esta Procuradoria opina favoravelmente pelo realinhamento do valor do combustível Diesel S-10 nos moldes propostos pela empresa requerente, para manutenção do fornecimento do referido combustível ao consorcio, com vigência à partir da data da publicação do **10º Termo Aditivo** a ser elaborado.

É o parecer, exarado com supedâneo no inciso I do Parágrafo Único do artigo 33 do Estatuto do Consórcio, o qual submeto a apreciação superior.

Palmital, 13 de Maio de 2022.


ARACELI DAIANA AGUIAR BONASSOLI KUZNHARSKI
CHEFE DA DIRETORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO
OAB/PR 43.731

DESPACHO

DE: PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CID-CENTRO

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020

Considerando a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro realizada pela empresa **AGRICOPEL DIESEL DO PARANÁ LTDA**;

Considerando o contido no **Memorando nº 0013/2021** do Secretário Executivo do Consórcio, o qual se manifesta favoravelmente ao reequilíbrio pleiteado;

Considerando por fim a argumentação encampada no **Parecer Jurídico** acostado aos autos;

Considerando que o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, feito pela empresa foi devidamente instruído, preenchendo os requisitos legais previstos na Lei nº 8.666/93;

Considerando que os novos valores apresentados pela empresa estão de acordo com a média de preços do mercado;

E ainda, considerando a necessidade de repactuação da relação inicialmente estabelecida, **DEFIRO** o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, pleiteado pela empresa **AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** e determino a realização do **10º termo aditivo**, para devida formalização das alterações.

Providências necessárias.

Palmital, 20 de Maio de 2022.



VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREGÃO Nº 06/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 983/2020

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL – ÓLEO DIESEL S-10 A GRANEL

Que fazem entre si, de um lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 795.770.409-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, com endereço à Rua Padre Josafat Roga, 611 - CEP: 84400000 - BAIRRO: RONDA, Prudentópolis/PR inscrita no sob nº 08.091.710/0001-86, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). ANA CLARA FRANZNER CHIODINI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 11/2020, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica reajustado o valor do item, do Contrato Administrativo n. 11/2020, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido Consórcio Público Intermunicipal, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	VALOR REAJUSTE DO PREÇO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
001	R\$ 6,65	R\$ 0,16	R\$ 6,81

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

0251

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio Público Intermunicipal
Contratante

ANA CLARA FRANZNER
CHIODINI:00621932957

Assinado de forma digital por ANA
CLARA FRANZNER
CHIODINI:00621932957
Dados: 2022.05.20 16:43:34 -03'00'

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
ANA CLARA FRANZNER CHIODINI,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

0252

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 06/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 983/2020 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020

Pregão Nº 06/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 983/2020

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – ÓLEO DIESEL S-10 A GRANEL

Que fazem entre si, de um lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdeinei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 795.770.409-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, com endereço à Rua Padre Josafat Roga, 611 - CEP: 84400000 - BAIRRO: RONDA, Prudentópolis/PR inscrita no sob nº 08.091.710/0001-86, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). ANA CLARA FRANZNER CHIODINI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 11/2020, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica reajustado o valor do item, do Contrato Administrativo n. 11/2020, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido Consórcio Público Intermunicipal, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	VALOR REAJUSTE DO PREÇO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
001	R\$ 6,65	R\$ 0,16	R\$ 6,81

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 20/05/2022

VALDENEI DE SOUZAPresidente do Consórcio Público Intermunicipal
ContratanteAgricopel Comércio De Derivados De Petróleo LTDA
ANA CLARA FRANZNER CHIODINI,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:B206FD29

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/05/2022. Edição 2523
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



0253

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
Memorando nº 017/2022.	Data: 23/06/2022.
Visão Geral	
OBJETO: Reequilíbrio de preço do DÉCIMO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO CONTRATO N° 11/2020, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2020, com objeto de combustível (Óleo Diesel S10), com fornecimento fracionado, para suprir as necessidades da frota de máquinas e caminhões do Consórcio Cid Centro.	
JUSTIFICATIVA: Solicitamos o reequilíbrio de preços do litro de combustível óleo diesel (s-10), conforme ata de registro de preço nº 011/2020, oriunda do pregão presencial nº 006/2020, deste Consórcio com a empresa AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA , pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.091.710/0001-86, com sede localizada na Rua Padre Josafat Roga, Nº 611, Ronda, no Município de Prudentópolis-PR, CEP 84.400-000. - Valor do décimo termo aditivo é de R\$ 6,81 (Seis reais e oitenta e um centavos)); - Valor solicitado para reequilíbrio, é de R\$ 7,12 (Sete reais e doze centavos). O consórcio executa projeto de melhoria nas estradas dos Municípios Consorciados, que são Manoel Ribas, Palmital, Pitanga e Turvo. Diante disso a entrega do objeto contrato, deve ocorrer nestes Municípios. Deferimos o requerimento da empresa e encaminhamos memorando para setor responsável.	
Gestor: Valdenei de Souza (Prefeito Município do Palmital e Presidente do Consórcio).	Fiscal: Nilson Padilha Secretário Executivo
Local de entrega: Sede Administrativa do Consórcio, localizado na Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP 85.200-000 – Pitanga/Pr. Ou aonde estiver sendo executado os trabalhos da patrulha rural.	Prazo de entrega: Imediata
Considerações Finais	
Observações:	
Responsável: NILSON PADILHA:71774130904 Assinado de forma digital por NILSON PADILHA:71774130904 Dados: 2022.06.23 15:48:35 -03'00' Nilson Padilha Secretário Executivo Consórcio Cid Centro	

Rua Padre Josafat Roga, nº 611 – Bairro Ronda – Prudentópolis - PR – CEP 84.400-000
Fone/Fax: 42 3446-2977 - E-mail licitacao@agricopel.com.br - www.agricopel.com.br
CNPJ: 81.632.093/0017-36 – IE: 9090002381

À

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA,
DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO
ESTADO DO PARANÁ - CIDCENTRO

A/C Setor de Contratos / Licitações

Prezados Senhores,

Vimos pela presente solicitar reequilíbrio no preço dos produtos contratados conforme o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 06/2020.

Considerando que, no preço originalmente proposto pela empresa contratada encontram-se previstas todas as despesas, mas não aquela referente a reajustes de preços nas refinarias, o que não é possível se prever antes da ocorrência do fato, é plausível o reajuste ou revisão dos preços, com o fim de garantir o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes. A planilha abaixo e os documentos anexos apontam pela necessidade de revisão dos valores.

S10	
PREÇO DE COMPRA	
Preço Anterior	R\$ 6,5036
Índice de reajuste	4,64%
Data do reajuste	Junho
Valor do reajuste	R\$ 6,8053
PREÇO DE VENDA	
Preço Anterior	R\$ 6,81
Índice de reajuste	4,64%
Data do reajuste	Junho
Valor do reajuste	R\$ 7,12



0255

Rua Padre Josafat Roga, nº 611 – Bairro Ronda – Prudentópolis - PR – CEP 84.400-000
Fone/Fax: 42 3446-2977 - E-mail licitacao@agricopel.com.br - www.agricopel.com.br
CNPJ: 81.632.093/0017-36 – IE: 9090002381

No aguardo, reiteramos votos de cordialidade, concedendo a vossa senhoria o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuarmos o repasse desse aumento, sendo que o mesmo passa a vigorar a partir da data de recebimento deste, formalizando com o adendo contratual.

Prudentópolis, 23 de Junho de 2022

ANA CLARA
FRANZNER
CHIODINI:00621932
957

Assinado de forma digital
por ANA CLARA FRANZNER
CHIODINI:00621932957
Dados: 2022.06.23 10:15:10
-03'00'

Agricopel Comércio de Derivados de Petróleo Ltda
CNPJ 81.632.093/0017-36



RECEBEMOS DE RAIZEN S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 115.557,00 DESTINATÁRIO: AGRICOPEL COM DE DERIV DE PETROLEO - R Padre Joao Josafat Roga, 611 Ronda PRUDENTOPOLIS-PR

NF-e 0256

Nº. 001.142.588
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
RAIZEN S.A.
RODOVIA BR 476, 260 - KM 15
JARDIM ALVORADA - 83705-740
Araucaria - PR Fonc/Fax: 03007898282

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 001.142.588
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
4122 0533 4535 9802 4499 5500 1001 1425 8818 2110 2601
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou**
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **141220107694432 - 10/05/2022 02:49:51**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **1070075551** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: CNPJ: **33.453.598/0244-99**

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL: **AGRICOPEL COM DE DERIV DE PETROLEO** CNPJ / CPF: **81.632.093/0017-36** DATA DA EMISSÃO: **10/05/2022**
ENDEREÇO: **R Padre Joao Josafat Roga, 611** BAIRRO / DISTRITO: **Ronda** CEP: **84400-000** DATA DA SAÍDA/ENTRADA: **10/05/2022**
MUNICÍPIO: **PRUDENTOPOLIS** UF: **PR** FONE / FAX: **1934000000** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **9090002381** HORA DA SAÍDA/ENTRADA: **05:49:37**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.557,00
LOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.557,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL: **AGRICOPEL COM DE DER DE PETRO LTDA** FRETE POR CONTA: **(1) Dest/Rem** CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: **MMC5A39** UF: **SC** CNPJ / CPF: **81.632.093/0004-11**
ENDEREÇO: **RUA: MANOEL FRANCISCO DA COSTA, 2000** MUNICÍPIO: **JARAGUA DO SUL** UF: **SC** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **254431372**
QUANTIDADE: **18000** ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: **15.281,495** PESO LÍQUIDO: **15.281,495**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
24141801	OLEO DIESEL B S10 Nr Boletim Conformidade:130/22 /Dens:0.83780 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZA / AMARELO CONTEM 10% DE BIODIESEL (B100) ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III Retido na compra: BASE ICMS ST=66.300,00 pSt=12,00 VALOR ICMS ST=7.956,00	27101921	060	5655	L	15.000,0000	6,5036	97.554,00	0,00	0,00		0,00	
24319801	OLEO DIESEL B S500 Nr Boletim Conformidade:077/22 /Dens:0.84670 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZA / VERMELHO CONTEM 10% DE BIODIESEL (B100) ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III SUB-TOTAL DA NaO INCIDENCIA -->115.557,00 Retido na compra: BASE ICMS ST=13.170,00 pSt=12,00 VALOR ICMS ST=1.580,40	27101921	060	5655	L	3.000,0000	6,0010	18.003,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 9.536,40 Impostos Municipais: R\$ 0,00 RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICAVEL OU ACORDADO."
SOLICITE FISPOS DE ACORDO COM DECRETO N 2657, DE 03/07/1998."
ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. Horario de Atendimento Segunda a Sexta :00:00 as 00:00 Sabados :00:00 as 00:00 DOC.FORNECIMENTO : 8039694999 / Frete Pagavel Diretamente ao Transportador pelo Destinatario.Placa Carretas: MMC5A39 VIA TRANSPORTE :RODOVIARIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1012204146 QI DE LACRES: 18 NUM.FREGUES :0001092446 FATURAMENTO : 0934044332 NUM DOCUMENTO : 0050769681 GRUPO DE EMBALAGEM III Fatura: 1142588/01 R\$ 115557,00 31.05.2022 /Placa Veiculo: MMC5A39 Inf. fisco: Lucro(s): 885461 / 885462 / 888291 / 888295 / 888296 / 888297 / 888298 / 888299 / 888300 / 3662961 / 3662962 / 3664700 / 888292 / 888293 / 888294 ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operacao nao esta sujeita a incidencia de IPI em razao da imunidade prevista no art. 155, 3 da CF/88 Produto:24141801 /BC.ICMS OR:66.300,00 /ICMS OR:7.956,00 /B.C.ICMS DE:66.300,00 /ICMS DE:7.956,00 /24319801 13.170,00 1.580,40 MOVIMENTO: INT DOCNUM: 0050769681

RESERVADO AO FISCO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

VIBRA ENERGIA S.A
Rodovia BR-476, Km 15, 440
JARDIM ALVORADA - 83707-440
ARAUCARIA - PR Fone/Fax: 2140022040

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 002.508.493
Série 000
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
4122 0634 2742 3302 6241 5500 0002 5084 9319 0216 6834

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

TUREZA DA OPERAÇÃO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141220144249348 - 22/06/2022 00:26:12

INSCRIÇÃO ESTADUAL
1070078305

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.
1070205005

CNPJ
34.274.233/0262-41

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL
GRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE LEO LTDA

CNPJ / CPF
81.632.093/0017-36

DATA DA EMISSÃO
22/06/2022

DEREÇO
PADRE JOSAFAT ROGA, 611 - *****

BAIRRO / DISTRITO
RONDA

CEP
84400-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
22/06/2022

MUNICÍPIO
RUDENTOPOLIS

UF FONE / FAX
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9090002381

HORA DA SAÍDA/ENTRADA
00:26:05

TURA / DUPLICATA

n. 001
ic. 10/07/2022
or. R\$ 306.238,50

LOCAL DO IMPOSTO

ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306.238,5
ICMS	VALOR DO ICMS	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306.238,5

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
GRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE LEO

FRETE POR CONTA
(1) Dest/Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO
MKR2124

UF
SC

CNPJ / CPF
81.632.093/0009-26

DEREÇO
UA MANOEL FRANCISCO DA COSTA 2010

MUNICÍPIO
JARAGUA DO SUL

UF
SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL
257192182

QUANTIDADE
45000

ESPÉCIE
GRANEL

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
35.689,000

PESO LÍQUIDO
35.689,00

DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000000001011674	OLEO DIESEL B S10 ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R\$ 268.680,39 - ICMS retido R\$ 32.241,65 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002274641 / Envelope Amostra Testemunha: F9999999 / Retido na compra: BASE ICMS ST=268.680,39 pSt=12,00 VALOR ICMS ST=32.241,65	27101921	160	5655	L	45.000,0000	6,8053	306.238,50	0,00	0,00	0,00	0,00	

DOS ADICIONAIS

CONDIÇÕES COMPLEMENTARES
Contribuinte: Motorista: IVAN TIBURSKI / No do lacre: 00783097 / 00783098 / 00783099 / 00783100 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: 2429866 - Conceito de Pesquisa: AGRICOPEL / N. Transporte: 4034891574 / FOB - Rodoviario / Email do Destinatário: icrlei.lostada@agricopel.com.br
Fisco: Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação.

RESERVADO AO FISCO



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

PARECER

DE: DIRETORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO CID-CENTRO

PARA: PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CID-CENTRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020

EMENTA: REQUERIMENTO DE REEQUILÍBRIO NO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – DIESEL S-10 - PARA UTILIZAR NA FROTA PRÓPRIA DE MÁQUINAS E CAMINHÕES DO CONSÓRCIO - CID CENTRO.

Considerando a cessão desta servidora pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Palmital ao Consórcio CID-Centro, cuja nomeação se deu através da Portaria nº 001/2022 do Consórcio, passo á análise do expediente.

Trata o presente protocolado de solicitação encaminhada pelo representante da empresa AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA visando reequilíbrio financeiro dos valores constantes do 8º Aditivo Contratual referente ao Pregão Presencial nº 006/2020, cujo objeto consiste no fornecimento de **combustível DIESEL S-10 para utilização na frota própria de máquinas e caminhões do consórcio.**

Fundamentou o pedido, acostando ao requerimento nota fiscal nº 002.508.493, série 000, emitida em data de 22.06.2022, demonstrando que o valor do custo do litro do combustível licitado passou a ser R\$6,80 (seis reais e oitenta centavos), pugnando pela alteração do valor de fornecimento para R\$7,12 (sete reais e doze centavos).

Por fim, requereu seja o contrato reequilibrado na proporção determinada pela administração.

A Secretaria Executiva do Consórcio manifestou

concordância com o reequilíbrio através do **Memorando nº 017/2022**, datado de **23.06.2022**, bem como informou a existência de saldo do objeto do contrato e saldo financeiro para custear a despesa.

É o relatório.

Inicialmente, se faz necessária a análise do contrato, uma vez que em se tratando de procedimento licitatório, indispensável à previsão contratual para a realização de qualquer reajuste.

A cláusula oitava da Ata de Registro de Preço nº 11/2020 prevê a possibilidade de controle e alteração de preços para garantia do equilíbrio econômico-financeiro, mediante fundamentação e documentos comprobatórios previstos na cláusula 8.2 da Ata.

A alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 prevê o restabelecimento da relação contratual nos seguintes termos:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.”

Ainda no que pertine ao tema, Celso Antônio





Bandeira de Mello, em sua obra “Curso de Direito Administrativo”, Editora Malheiros, p. 347 assim assevera:

“... o equilíbrio econômico financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá”.

Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do artigo supra mencionado, requisito este comprovado pela requerente em seu requerimento o qual trouxe à baila a nota fiscal de fornecimento do combustível com valor superior ao licitado.

Diante do exposto, esta Procuradoria opina favoravelmente pelo realinhamento do valor do combustível Diesel S-10 nos moldes propostos pela empresa requerente, para manutenção do fornecimento do referido combustível ao consorcio, com vigência à partir da data da publicação do **11º Termo Aditivo** a ser elaborado.

É o parecer, exarado com supedâneo no inciso I do Parágrafo Único do artigo 33 do Estatuto do Consórcio, o qual submeto a apreciação superior.

Palmital, 23 de junho de 2022.


ARACELI DAIANA AGUIAR BONASSOLI KUZNHARSKI
CHEFE DA DIRETORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO
OAB/PR 43.731

DESPACHO

DE: PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CID-CENTRO

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020

Considerando a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro realizada pela empresa **AGRIPEL DIESEL DO PARANÁ LTDA**;

Considerando o contido no **Memorando nº 0017/2022** do Secretário Executivo do Consórcio, o qual se manifesta favoravelmente ao reequilíbrio pleiteado;

Considerando por fim a argumentação encampada no **Parecer Jurídico** acostado aos autos;

Considerando que o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, feito pela empresa foi devidamente instruído, preenchendo os requisitos legais previstos na Lei nº 8.666/93;

Considerando que os novos valores apresentados pela empresa estão de acordo com a média de preços do mercado;

E ainda, considerando a necessidade de repactuação da relação inicialmente estabelecida, **DEFIRO** o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, pleiteado pela empresa **AGRIPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** e determino a realização do **11º termo aditivo**, para devida formalização das alterações.

Providências necessárias.

Palmital, 23 de julho de 2022.



VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREGÃO Nº 06/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 03/2020

11º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
11/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL – ÓLEO DIESEL S-10 A GRANEL

Que fazem entre si, de um lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 795.770.409-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, com endereço à Rua Padre Josafat Roga, 611 - CEP: 84400000 - BAIRRO: RONDA, Prudentópolis/PR inscrita no sob nº 81.632.093/0017-36, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). ANA CLARA FRANZNER CHIODINI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 11/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica reajustado o valor do item , do Contrato Administrativo n. 11/2020, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido Consórcio Público Intermunicipal, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	% REAJUSTE DO PREÇO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
001	R\$ 6,81	4,64 %	R\$ 7,12

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

ANA CLARA
FRANZNER
CHIODINI006219329
57

Assinado de forma digital
por ANA CLARA FRANZNER
CHIODINI00621932957
Data: 2022.07.18 16:58:34
-0100



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

0263

Palmital, 18/07/2022

VALDENEI DE SOUZA

Presidente do Consórcio Público Intermunicipal
Contratante

Assinado de forma digital por
ANA CLARA FRANZNER ANA CLARA FRANZNER
CHIODINI:0062193295 CHIODINI:00621932957
7 Dados: 2022.07.18 16:58:55
-03'00'

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
ANA CLARA FRANZNER CHIODINI,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 06/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 03/2020 11º
TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 11/2020 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – ÓLEO DI

Pregão Nº 06/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 03/2020
11º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – ÓLEO DIESEL S-10
A GRANEL

Que fazem entre si, de um lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 795.770.409-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, com endereço à Rua Padre Josafat Roga, 611 - CEP: 84400000 - BAIRRO: RONDA, Prudentópolis/PR inscrita no sob nº 08.091.710/0001-86, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **ANA CLARA FRANZNER CHIODINI**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 11/2020, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica reajustado o valor do item , do Contrato Administrativo nº 11/2020, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido Consórcio Público Intermunicipal, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	VALOR REAJUSTE DO PREÇO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
001	RS 6,81	RS 4,64	RS 7,12

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem as partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 18/07/2022

VALDENEI DE SOUZA

Presidente do Consórcio Público Intermunicipal
Contratante

Agricopel Comércio de Derivados de Petróleo Ltda
ANA CLARA FRANZNER CHIODINI,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

0265

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:E04B9C32

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 19/07/2022. Edição 2564
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

0266

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
Memorando nº 029/2022.	Data: 16/08/2022.
Visão Geral	
OBJETO: REDUÇÃO de preço do DÉCIMO PRIMEIRO (11) TERMO ADITIVO, REFERENTE AO CONTRATO N° 11/2020, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2020, com objeto de combustível (Óleo Diesel S10), com fornecimento fracionado, para suprir as necessidades da frota de máquinas e caminhões do Consórcio Cid Centro.	
JUSTIFICATIVA: Solicitamos o REDUÇÃO de preços do litro de combustível óleo diesel (s-10), conforme ata de registro de preço nº 011/2020, oriunda do pregão presencial nº 006/2020, deste Consórcio com a empresa AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA , pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.091.710/0001-86, com sede localizada na Rua Padre Josafat Roga, Nº 611, Ronda, no Município de Prudentópolis-PR, CEP 84.400-000. - Valor do décimo termo aditivo é de R\$ 712 (Sete reais e doze centavos); - Valor solicitado para REDUÇÃO, é de R\$ 6,48 (Seis reais e quarenta e oito centavos). O consórcio executa projeto de melhoria nas estradas dos Municípios Consorciados, que são Manoel Ribas, Palmital, Pitanga e Turvo. Diante disso a entrega do objeto contrato, deve ocorrer nestes Municípios. Deferimos o requerimento da empresa e encaminhamos memorando para setor responsável para procedimento do termo aditivo.	
Gestor: Valdenei de Souza (Prefeito Município do Palmital e Presidente do Consórcio).	Fiscal: Nilson Padilha Secretário Executivo
Local de entrega: Sede Administrativa do Consórcio, localizado na Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP 85.200-000 – Pitanga/Pr. Ou aonde estiver sendo executado os trabalhos da patrulha rural.	Prazo de entrega: Imediata
Considerações Finais	
Observações:	
Responsável: NILSON PADILHA:71774130904 Nilson Padilha Secretário Executivo Consórcio Cid Centro	

Rua Padre Josafat Roga, nº 611 – Bairro Ronda – Prudentópolis - PR – CEP 84.400-000
Fone/Fax: 42 3446-2977 - E-mail licitacao@agricopel.com.br - www.agricopel.com.br
CNPJ: 81.632.093/0017-36 – IE: 9090002381

À

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA,
DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO
ESTADO DO PARANÁ - CIDCENTRO**

A/C Setor de Contratos / Licitações

Prezados Senhores,

Vimos pela presente solicitar reequilíbrio no preço dos produtos contratados conforme o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 06/2020.

Considerando que, no preço originalmente proposto pela empresa contratada encontram-se previstas todas as despesas, mas não aquela referente a reduções de preços nas refinarias, o que não é possível se prever antes da ocorrência do fato, é plausível a revisão dos preços, com o fim de garantir o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes. A planilha abaixo e os documentos anexos apontam pela necessidade de revisão dos valores.

S10	
PREÇO DE COMPRA	
Preço Anterior	R\$ 6,8053
Índice de redução	-9,04%
Mês da redução	Agosto
Valor da redução	R\$ 6,1900
PREÇO DE VENDA	
Preço Anterior	R\$ 7,12
Índice de redução	-9,04%
Mês da redução	Agosto
Valor da redução	R\$ 6,48

ANA CLARA
FRANZNER
CHIODINI:006219
32957

Assinado de forma digital
por ANA CLARA FRANZNER
CHIODINI:00621932957
Data: 2022.08.15 15:14:19
+03'00'

Rua Padre Josafat Roga, nº 611 – Bairro Ronda – Prudentópolis - PR – CEP 84.400-000
Fone/Fax: 42 3446-2977 - E-mail licitacao@agricopel.com.br - www.agricopel.com.br
CNPJ: 81.632.093/0017-36 – IE: 9090002381

No aguardo, reiteramos votos de cordialidade, concedendo a vossa senhoria o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuarmos o repasse desse aumento, sendo que o mesmo passa a vigorar a partir da data de recebimento deste, formalizando com o adendo contratual.

Prudentópolis, 15 de Agosto de 2022

ANA CLARA
FRANZNER
CHIODINI:0062
1932957

Assinado de forma
digital por ANA CLARA
FRANZNER
CHIODINI:00621932957
Dados: 2022.08.15
15:14:36 -03'00'

Agricopel Comércio de Derivados de Petróleo Ltda
CNPJ 81.632.093/0017-36

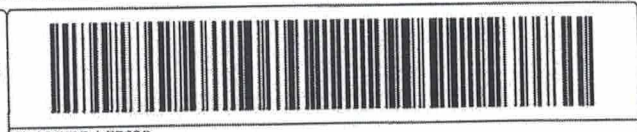
RECEBEMOS DE VIBRA ENERGIA S.A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
 EMISSÃO: 22/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 306.238,50 DESTINATÁRIO: AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE LEO LTDA - R PADRE JOSAFAT
 ROGA, 611 - ***** RONDA PRUDENTOPOLIS-PR

NF-e 00269
 Nº. 002.508.493
 Série 000

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
VIBRA ENERGIA S.A
 Rodovia BR-476, Km 15, 440
 JARDIM ALVORADA - 83707-440
 ARAUCARIA - PR Fone/Fax: 2140022040

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº. 002.508.493
 Série 000
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
 4122 0634 2742 3302 6241 5500 0002 5084 9319 0216 6834
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1070078305
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: 1070205005
 CNPJ: 34.274.233/0262-41
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141220144249348 - 22/06/2022 00:26:12

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL: **AGRICOPPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE LEO LTDA**
 ENDEREÇO: **R PADRE JOSAFAT ROGA, 611 - *******
 MUNICÍPIO: **PRUDENTOPOLIS**
 BAIRRO / DISTRITO: **RONDA**
 UF: **PR**
 FONE / FAX:
 CNPJ / CPF: **81.632.093/0017-36**
 DATA DA EMISSÃO: **22/06/2022**
 DATA DA SAÍDA/ENTRADA: **22/06/2022**
 CEP: **84400-000**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: **9090002381**
 HORA DA SAÍDA/ENTRADA: **00:26:05**

FATURA / DUPLICATA
 Num. 001
 Venc. 10/07/2022
 V. R\$ 306.238,50

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLC. DO ICMS		VALOR DO ICMS		V. IMP. IMPORTAÇÃO		V. ICMS UF REMET.		VALOR DO FCP		VALOR DO PIS		V. TOTAL PRODUTOS			
BASE DE CÁLC. DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO	0,00	V. ICMS UF REMET.	0,00	VALOR DO FCP	0,00	VALOR DO PIS	0,00	V. TOTAL PRODUTOS	306.238,50
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR TOTAL IPI	0,00	V. ICMS UF DEST.	0,00	V. TOT. TRIB.	0,00	VALOR DA COFINS	0,00	V. TOTAL DA NOTA	306.238,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 NOME / RAZÃO SOCIAL: **AGRICOPPEL COMERCIO DE DERIVADOS DEP**
 ENDEREÇO: **RUA MANOEL FRANCISCO DA COSTA 2010**
 QUANTIDADE: **45000**
 ESPÉCIE: **GRANEL**
 FRETE POR CONTA: **(1) Dest/Rem**
 CÓDIGO ANTT:
 PLACA DO VEÍCULO: **MKR2124**
 UF: **SC**
 CNPJ / CPF: **81.632.093/0009-26**
 MUNICÍPIO: **JARAGUA DO SUL**
 UF: **SC**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: **257192182**
 NUMERAÇÃO:
 PESO BRUTO: **35.689,000**
 PESO LÍQUIDO: **35.689,000**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00000000001011674	OLEO DIESEL B S10 ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R\$ 268.680,39 - ICMS retido R\$ 32.241,65 / IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002274641 / Envelope Amostra Testemunha: F9999999 / Retido na compra: BASE ICMS ST=268.680,39 pSt=12,00 VALOR ICMS ST=32.241,65	27101921	160	5655	L	45.000,0000	6,8053	306.238,50	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Inf. Contribuinte: Motorista: IVAN TIBURSKI / No do laere: 00783097 / 00783098 / 00783099 / 00783100 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z700 Venda Produtos - Ord.Venda(s): 0253002719 - Faturamento: 0172429866 - Conceito de Pesquisa: AGRICOPEL / N. Transporte: 4034891574 / FOB - Rodoviario / Email do Destinatário: vanderlei.lostada@agricopel.com.br
 Inf. fisco: Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE RAIZEN S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 11/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 215.960,00 DESTINATÁRIO: AGRICOPEL COM DE DERIV DE PETROLEO - R Padre Joao Josafat Roga, 611 Ronda PRUDENTOPOLIS-PR

NF-e 0270

Nº. 001.169.817
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RAIZEN S.A.

RODOVIA BR 476, 260 - KM 15
JARDIM ALVORADA - 83705-740
Araucaria - PR Fone/Fax: 03007898282

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 001.169.817
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4122 0833 4535 9802 4499 5500 1001 1698 1713 0215 9070

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220189551460 - 11/08/2022 12:57:54

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1070075551

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

33.453.598/0244-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

AGRICOPEL COM DE DERIV DE PETROLEO

CNPJ / CPF

81.632.093/0017-36

DATA DA EMISSÃO

11/08/2022

ENDEREÇO

R Padre Joao Josafat Roga, 611

BAIRRO / DISTRITO

Ronda

CEP

84400-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

11/08/2022

MUNICÍPIO

PRUDENTOPOLIS

UF

FONE / FAX

1934000000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9090002381

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

15:57:33

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.960,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.960,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

AGRICOPEL COM DE DER DE PETRO LTDA

FRETE POR CONTA

(1) Dest/Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

MMF3496

UF

PR

CNPJ / CPF

81.632.093/0004-11

ENDEREÇO

RUA: MANOEL FRANCISCO DA COSTA, 2000

MUNICÍPIO

JARAGUA DO SUL

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

254431372

QUANTIDADE

35000

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

29.500,158

PESO LÍQUIDO

29.500,158

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
24141801	OLEO DIESEL B S10 Nr Boletim Conformidade:233/22 /Dens:0.83620 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZA / AMARELO CONTEM 10% DE BIODIESEL (B100) ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III Retido na compra: BASE ICMS ST=38.360,00 pSt=12,00 VALOR ICMS ST=4.603,20	27101921	060	5655	L	10.000,0000	6,1900	61.900,00	0,00	0,00		0,00	
24319801	OLEO DIESEL B S500 Nr Boletim Conformidade:130/22 /Dens:0.84610 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZA / VERMELHA CONTEM 10% DE BIODIESEL (B100) ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III Retido na compra: BASE ICMS ST=86.243,10 pSt=12,00 VALOR ICMS ST=10.349,17	27101921	060	5655	L	23.000,0000	6,1600	141.680,00	0,00	0,00		0,00	
24141801	OLEO DIESEL B S10 Nr Boletim Conformidade:233/22 /Dens:0.83620 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZA / AMARELO CONTEM 10% DE BIODIESEL (B100) ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III SUB-TOTAL DA NaO INCIDENCIA -->215.960,00 Retido na compra: BASE ICMS ST=7.672,00 pSt=12,00 VALOR ICMS ST=920,64	27101921	060	5655	L	2.000,0000	6,1900	12.380,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO. SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO N 2657, DE 03/07/1998. SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO N 2657, DE 03/07/1998. DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 1202 - DECLARO PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. Horário de Atendimento Segunda a Sexta a 06:00:00 Sabados a 00:00:00 O Cliente dispensou o Envelope de Seguranca e a Amostra Testemunha DOC.FORNECIMENTO : 8040684471/40684472 / Frete Pagavel Diretamente ao Transportador pelo Destinatario. Placa Carretas: MMF3496 VIA TRANSPORTE :RODOVIARIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1012588727 QTDE LACRES: 27 NUM.FREGUES :0001092446FATURAMENTO : 0934851542 NUM DOCUMENTO : 0051750718 GRUPO DE EMBALAGEM III Fatura: 1169817/01 R\$ 215960,00 01.09.2022 / Placa Veiculo: MMF3496 Placa Caval: AWS8H55 PRImpostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 15.873,01 Impostos Municipais: R\$ 0,00 Inf. fisco: Lacre(s): 3336729 / 3336730 / 3336741 / 3336709 / 3336710 / 3336721 / 3336748 / 3336749 / 3336750 / 3336726 / 3336727 / 3336728 / 3336745 / 3336746 / 3336747 / 3336742 / 3336743 / 3336744 / 3336722 / 3336723 / 3336725 / 3336706 / 3336707 / 3336708 / 3336703 / 3336704 / 3336705 O Cliente dispensou o Envelope de Seguranca e a Amostra Testemunha ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do RCP/10 Produto:24141801 /BC.ICMS OR:46.032,00 /ICMS OR:5.523,84 /BC.ICMS DE:46.032,00 /ICMS CF/88 Imune do IPI cfe. Art. 18 Inciso IV do RCP/10 Produto:24141801 /BC.ICMS OR:46.032,00 /ICMS OR:5.523,84 /BC.ICMS DE:46.032,00 /ICMS DE:5.523,84 / 24319801 86.243,10 10.349,17 MOVIMENTO: INT DOCNUM: 0051750718

RESERVADO AO FISCO



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

PARECER JURÍDICO

DE: DIRETORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO CID-CENTRO

PARA: PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CID-CENTRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020

**EMENTA: REQUERIMENTO DE REEQUILÍBRIO NO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
COMBUSTÍVEL DIESEL S10 PARA UTILIZAR NA
FROTA DO CONSÓRCIO CID CENTRO.**

Considerando a cessão desta servidora pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Palmital ao Consórcio CID-Centro, cuja nomeação se deu através da Portaria nº 001/2022 do Consórcio, passo a análise do expediente.

Trata o presente protocolado de solicitação encaminhada pela representante da empresa AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA visando reequilíbrio financeiro dos valores contratados quando da realização do último aditivo realizado no Pregão Presencial 006/2020, Procedimento Licitatório 003/2020, cujo objeto consiste no fornecimento **de combustível diesel S10 para utilização na frota da patrulha rural do consórcio.**

Fundamentou o pedido, acostando ao requerimento nota fiscal nº 001.169.817, série 001, emitida em data de 11.08.2022, na qual o valor do custo do combustível passou a custar R\$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos) comprovando assim a baixa no valor do combustível diesel S10, sendo que o valor contratado estava em R\$ 7,12 por força do 11º aditivo contratual,



0272

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

pugnando pela alteração do valor para R\$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos).

Por fim, requereu seja o contrato reequilibrado na proporção determinada pela administração.

A Secretaria Executiva do Consórcio manifestou concordância com o reequilíbrio através do Memorando nº 029/2022, datado de 16.08.2022.

É o relatório.

Inicialmente, se faz necessária a análise do contrato, uma vez que em se tratando de procedimento licitatório, indispensável à previsão contratual para a realização de qualquer reajuste.

A cláusula décima primeira prevê a possibilidade de controle e alteração de preços para garantia do equilíbrio econômico-financeiro, com fundamento na alínea “d”, do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

No que pertine ao tema, Celso Antônio Bandeira de Mello, em sua obra “Curso de Direito Administrativo”, Editora Malheiros, p. 347 assim assevera:

“... o equilíbrio econômico financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá”.

Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato, posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do artigo supramencionado, requisito este comprovado pela requerente em seu requerimento o qual trouxe à baila a nota fiscal de fornecimento do combustível com valor inferior ao licitado.




0273

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

Diante do exposto, esta Procuradoria opina favoravelmente pelo realinhamento do valor Do combustível diesel S10 nos moldes propostos pela empresa requerente, para manutenção do fornecimento do referido combustível ao consorcio, com vigência à partir da publicação do 12º termo aditivo a ser elaborado.

É o parecer, exarado com supedâneo no inciso I do Parágrafo Único do artigo 33 do Estatuto, o qual submeto a apreciação superior.

Palmital, 16 de Agosto de 2022.


ARACELI DAIANA AGUIAR BONASSOLI KUZNHARSKI
CHEFE DA DIRETORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO
OAB/PR 43.731



DESPACHO

DE: PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CID-CENTRO

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020

Considerando a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro realizada pela empresa AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA;

Considerando o contido no **Memorando nº 029/2022 datado de 16.08.2022** do Secretário Executivo do Consórcio, o qual se manifesta favoravelmente ao reequilíbrio pleiteado;

Considerando por fim a argumentação encampada no **Parecer Jurídico** acostado aos autos;

Considerando que o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, feito pela empresa foi devidamente instruído, preenchendo os requisitos legais previstos na Lei nº 8.666/93;

Considerando que os novos valores apresentados pela empresa estão de acordo com a média de preços do mercado;

E ainda, considerando a necessidade de repactuação da relação inicialmente estabelecida, **DEFIRO** o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, pleiteado pela empresa AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA e determino a **realização de 12º Termo Aditivo**, para devida formalização das alterações.

Providências necessárias.

Palmital, 16 de Agosto de 2022.



VALDENEI DE SOUZA

PRESIDENTE



PREGÃO Nº 06/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 03/2020

12º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL – ÓLEO DIESEL S-10 A GRANEL

Que fazem entre si, de um lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 795.770.409-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, com endereço à Rua Padre Josafat Roga, 611 - CEP: 84400000 - BAIRRO: RONDA, Prudentópolis/PR inscrita no sob nº 81.632.093/0017-36, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). ANA CLARA FRANZNER CHIODINI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 11/2020, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica suprimido o valor do item , do Contrato Administrativo n. 11/2020, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido Consórcio Público Intermunicipal, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	VALOR REAJUSTE DO PREÇO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
001	R\$ 7,12	R\$ -(0,64)	R\$ 6,48

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 16/08/2022

Assinado de forma digital por
ANA CLARA FRANZNER
CHIODINI:00621932957
CHIODINI:00621932957
Data: 2022.08.16 15:51:42
-03'00'



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

0276


VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio Público Intermunicipal
Contratante

ANA CLARA FRANZNER
CHIODINI:00621932957

Assinado de forma digital por ANA
CLARA FRANZNER
CHIODINI:00621932957
Dados: 2022.08.16 15:52:04 -03'00'

AGRIPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ: nº 81.632.093/0017-36
ANA CLARA FRANZNER CHIODINI,
Contratado(a)

Testemunhas:


JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 06/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 03/2020 12º
TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
11/2020 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – ÓLEO DIESEL S-10

Pregão Nº 06/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 03/2020
12º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 11/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – ÓLEO DIESEL S-10
A GRANEL

Que fazem entre si, de um lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 795.770.409-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, com endereço à Rua Padre Josafat Roga, 611 - CEP: 84400000 - BAIRRO: RONDA, Prudentópolis/PR inscrita no sob nº 81.632.093/0017-36, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). ANA CLARA FRANZNER CHIODINI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 11/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica suprimido o valor do item , do Contrato Administrativo n. 11/2020, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido Consórcio Público Intermunicipal, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	VALOR REAJUSTE DO PREÇO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
001	RS 7,12	RS -(0,64)	RS 6,48

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 16/08/2022

VALDENEI DE SOUZA

Presidente do Consórcio Público Intermunicipal
Contratante

Agricopel Comércio de Derivados de Petróleo LTDA
CNPJ: nº 81.632.093/0017-36
ANA CLARA FRANZNER CHIODINI,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

0278

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:56A34E8F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 17/08/2022. Edição 2585
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



0279

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
Memorando nº 036/2022.	Data: 21/09/2022.
Visão Geral	
OBJETO: REDUÇÃO de preço do DÉCIMO SEGUNDO (12) TERMO ADITIVO, REFERENTE AO CONTRATO N° 11/2020, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2020, com objeto de combustível (Óleo Diesel S10), com fornecimento fracionado, para suprir as necessidades da frota de máquinas e caminhões do Consórcio Cid Centro.	
JUSTIFICATIVA: Solicitamos o REDUÇÃO de preços do litro de combustível óleo diesel (s-10), conforme ata de registro de preço nº 011/2020, oriunda do pregão presencial nº 006/2020, deste Consórcio com a empresa AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA , pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.091.710/0001-86, com sede localizada na Rua Padre Josafat Roga, Nº 611, Ronda, no Município de Prudentópolis-PR, CEP 84.400-000. - Valor do décimo segundo termo aditivo é de R\$ 6,48 (Seis reais e quarenta e oito centavos); - Valor solicitado para REDUÇÃO, para o <u>décimo terceiro (13)</u> é de R\$ 5,83 (Cinco reais e oitenta e três centavos). O consórcio executa projeto de melhoria nas estradas dos Municípios Consorciados, que são Manoel Ribas, Palmital, Pitanga e Turvo. Diante disso a entrega do objeto contrato, deve ocorrer nestes Municípios. Deferimos o requerimento da empresa e encaminhamos memorando para setor responsável para procedimento do termo aditivo.	
Gestor: Valdenei de Souza (Prefeito Município do Palmital e Presidente do Consórcio).	Fiscal: Nilson Padilha Secretário Executivo
Local de entrega: Sede Administrativa do Consórcio, localizado na Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP 85.200-000 – Pitanga/Pr. Ou aonde estiver sendo executado os trabalhos da patrulha rural.	Prazo de entrega: Imediata
Considerações Finais	
Observações:	
Responsável: NILSON PADILHA:7177413090 4 Nilson Padilha Secretário Executivo Consórcio Cid Centro	

Consortorio Inter Desen Rural Urbano Sustentável da Região do PR - 2022

Saldos da licitação

Pregão 000006/2020 - Presencial

Equipário

Lote: 001 Nome: Lote 001		Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar	Página: 1
Item: 001		6,48	107.361,96	332.822,08	0,00	95.520,00	0,00	11.841,96			76.735,90	
Produto: 721 COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S-10			107.361,96	332.822,08	0,00	95.520,00	0,00	11.841,96			76.735,90	
Solicitante: 000013 Nilson Padilha												
Local: 000001 Consorcio Inter Desen Rural Urbano Sustentável da			107.361,96	332.822,08	0,00	95.520,00	0,00	11.841,96			76.735,90	
TOTAL DA LICITAÇÃO:				332.822,08							76.735,90	

Unidade de medida: LITRO

* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)
 Emitido por: Nilson Padilha, na versão: 5530.k



Rua Padre Josafat Roga, nº 611 – Bairro Ronda – Prudentópolis - PR – CEP 84.400-000
 Fone/Fax: 42 3446-2977 - E-mail licitacao@agricopel.com.br - www.agricopel.com.br
 CNPJ: 81.632.093/0017-36 – IE: 9090002381

À

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA,
 DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO
 ESTADO DO PARANÁ - CIDCENTRO

A/C Setor de Contratos / Licitações

Prezados Senhores,

Vimos pela presente solicitar reequilíbrio no preço dos produtos contratados conforme o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 06/2020.

Considerando que, no preço originalmente proposto pela empresa contratada encontram-se previstas todas as despesas, mas não aquela referente a reduções de preços nas refinarias, o que não é possível se prever antes da ocorrência do fato, é plausível a revisão dos preços, com o fim de garantir o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes. A planilha abaixo e os documentos anexos apontam pela necessidade de revisão dos valores.

S10	
PREÇO DE COMPRA	
Preço Anterior	R\$ 6,1900
Índice de redução	-10,01%
Mês da redução	Setembro
Valor da redução	R\$ 5,6264
PREÇO DE VENDA	
Preço Anterior	R\$ 6,48
Índice de redução	-10,01%
Mês da redução	Setembro
Valor da redução	R\$ 5,83

AGRICOPEL

Rua Padre Josafat Roga, nº 611 – Bairro Ronda – Prudentópolis - PR – CEP 84.400-000
Fone/Fax: 42 3446-2977 - E-mail licitacao@agricopel.com.br - www.agricopel.com.br
CNPJ: 81.632.093/0017-36 – IE: 9090002381

No aguardo, reiteramos votos de cordialidade, concedendo a vossa senhoria o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuarmos a redução devida..

Prudentópolis, 21 de Setembro de 2022

ANA CLARA Assinado de forma
FRANZNER digital por ANA CLARA
FRANZNER
CHIODINI:00621932957
1932957 Dados: 2022.09.21
09:12:26 -03'00'

Agricopel Comércio de Derivados de Petróleo Ltda
CNPJ 81.632.093/0017-36

AGRICOPEL

RECEBEMOS DE RAIZEN S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 20/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 141.740,00 DESTINATÁRIO: AGRICOPEL COM DE DERIV DE PETROLEO - R Padre Joao Josafat Roga, 611 Ronda PRUDENTOPOLIS-PR

NF-e

Nº. 001.182.115 Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RAIZEN S.A.
RODOVIA BR 476, 260 - KM 15
JARDIM ALVORADA - 83705-740
Araucaria - PR Fone/Fax: 03007898282

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 001.182.115
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
4122 0933 4535 9802 4499 5500 1001 1821 1517 2722 7880

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141220223603946 - 20/09/2022 00:06:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL
1070075551

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.
CNPJ
33.453.598/0244-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
AGRICOPEL COM DE DERIV DE PETROLEO

CNPJ / CPF
81.632.093/0017-36

DATA DA EMISSÃO
20/09/2022

ENDEREÇO
R Padre Joao Josafat Roga, 611

BAIRRO / DISTRITO
Ronda

CEP
84400-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
20/09/2022

MUNICÍPIO
PRUDENTOPOLIS

UF
PR

FONE / FAX
1934000000

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9090002381

HORA DA SAÍDA/ENTRADA
03:01:37

CÁLCULO DO IMPOSTO

Table with columns for tax calculations: BASE DE CÁLC. DO ICMS, VALOR DO ICMS, BASE DE CÁLC. ICMS S.T., VALOR DO ICMS SUBST., V. IMP. IMPORTAÇÃO, V. ICMS UF REMET., VALOR DO FCP, VALOR DO PIS, V. TOTAL PRODUTOS, VALOR DO FRETE, VALOR DO SEGURO, DESCONTO, OUTRAS DESPESAS, VALOR TOTAL IPI, V. ICMS UF DEST., V. TOT. TRIB., VALOR DA COFINS, V. TOTAL DA NOTA.

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOMH / RAZÃO SOCIAL
AGRICOPEL COM DE DERIV DE PET LTDA

FRETE POR CONTA
FRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO
BEY7C69

UF
PR

CNPJ / CPF
81.632.093/0002-50

ENDEREÇO
Rodovia Br-476 320

MUNICÍPIO
Araucaria

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9014635227

QUANTIDADE
25000

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
21.159,512

PESO LÍQUIDO
21.159,512

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

Main table with columns: CÓDIGO PRODUTO, DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO, NCM/SH, O/CST, CPOP, UN, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL, B.CÁLC ICMS, VALOR ICMS, VALOR IPT, ALÍQ. ICMS, ALÍQ. IPT. Contains two rows for Diesel products.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICAVEL OU ACORDADO.SOLICITE FISPOS DE ACORDO COM DECRETO N 2657, DE 03/07/1998.ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. Horário de Atendimento Segunda a Sexta :00:00 as00:00 Sabados :00:00 as00:00 O Cliente dispensou o Envelope de Seguranca e a Amostra Testemunha DOC.FORNECIMENTO : 8041210257 /Frete Pagavel Diretamente ao Transportador pelo Destinatario. Placa Carretas: BEY7C69 VIA TRANSPORTE .RODOVIARIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1012779782 QTDE LACRES: 24 NUM.FREGUES :0001092446 FATURAMENTO : 0935201661 NUM DOCUMENTO : 0052195120GRUPO DE EMBALAGEM III Fatura: 1182115/01 R\$ 141740,00 11.10.2022 /Placa Veiculo: BEY7C69Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 11.543,72 Impostos Municipais: R\$ 0,00 Inf. fisco: Lacre(s): 965528 / 965529 / 965530 / 979161 / 979162 / 979163 / 979170 / 3514925 / 3514926 / 965525 / 965526 / 965527 / 979164 / 979165 / 979166 / 979167 / 979168 / 979169 / 965139 / 965140 / 965521 / 965522 / 965523 / 965524O Cliente dispensou o Envelope de Seguranca e a Amostra Testemunha ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operacao nao esta sujeita a incidencia de IPI em razao da imunidade prevista no art. 155, 3 da CF/88 Imune do IPI cfe. Art. 18 Inciso IV do RIPI/10 Produto:24141801 /BC.ICMS OR:27.372,80 /ICMS OR:3.284,74 /BC.ICMS DE:27.372,80 /ICMS DE:3.284,74 / 24319801 68.824,80 8.258,98 MOVIMENTO: INT DOCNUM: 0052195120

RESERVADO AO FISCO

DE RAIZEN S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 215.960,00 DESTINATÁRIO: AGRICOPEL COM DE DERIV DE PETROLEO - R Padre Joao Josafat Roga, 611 Ronda ROPOLIS-PR

NF-e
Nº. 001.169.817
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
RAIZEN S.A.
RODOVIA BR 476, 260 - KM 15
JARDIM ALVORADA - 83705-740
Araucaria - PR Fone/Fax: 03007898282

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº. 001.169.817
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
4122 0833 4535 9802 4499 5500 1001 1698 1713 0215 9070
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141220189551460 - 11/08/2022 12:57:54
CNPJ
33.453.598/0244-99

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou
INSCRIÇÃO ESTADUAL
1070075551
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
AGRICOPEL COM DE DERIV DE PETROLEO
ENDEREÇO
R Padre Joao Josafat Roga, 611
MUNICÍPIO
PRUDENTOPOLIS
CNPJ / CPF
81.632.093/0017-36
DATA DA EMISSÃO
11/08/2022
BAIRRO / DISTRITO
Ronda
CEP
84400-000
DATA DA SAÍDA/ENTRADA
11/08/2022
UF
PR
FONE / FAX
1934000000
INSCRIÇÃO ESTADUAL
9090002381
HORA DA SAÍDA/ENTRADA
15:57:33

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.960,00
OR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA CUFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.960,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL
AGRICOPEL COM DE DER DE PETRO LTDA
ENDEREÇO
RUA:MANOEL FRANCISCO DA COSTA,2000
QUANTIDADE
35000
ESPECIE
MARCA
FRHTH POR CONTA
(1) Dest/Rem
CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEÍCULO
MMF3496
UF
PR
CNPJ / CPF
81.632.093/0004-11
MUNICÍPIO
JARAGUA DO SUL
UF
SC
INSCRIÇÃO ESTADUAL
254431372
NUMERAÇÃO
PESO BRUTO
29.500,158
PESO LÍQUIDO
29.500,158

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
24141801	OLEO DIESEL B S10 Nr Boletim Conformidade:233/22 /Dens:0.83620 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZA / AMARELO CONTEM 10% DE BIODIESEL (B100) ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III Retido na compra: BASE ICMS ST=38.360,00 pSt=12,00 VALOR ICMS ST=4.603,20	27101921	060	5655	L	10.000,0000	6,1900	61.900,00	0,00	0,00		0,00	
24319801	OLEO DIESEL B S500 Nr Boletim Conformidade:130/22 /Dens:0.84610 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZA / VERMELHA CONTEM 10% DE BIODIESEL (B100) ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III Retido na compra: BASE ICMS ST=86.243,10 pSt=12,00 VALOR ICMS ST=10.349,17	27101921	060	5655	L	23.000,0000	6,1600	141.680,00	0,00	0,00		0,00	
24141801	OLEO DIESEL B S10 Nr Boletim Conformidade:233/22 /Dens:0.83620 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZA / AMARELO CONTEM 10% DE BIODIESEL (B100) ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III SUB-TOTAL DA NaO INCIDENCIA -->215.960,00 Retido na compra: BASE ICMS ST=7.672,00 pSt=12,00 VALOR ICMS ST=920,64	27101921	060	5655	L	2.000,0000	6,1900	12.380,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICAVEL OU ACORDADO." SOLICITE FISQS DE ACORDO COM DECRETO N 2657, DE 03/07/1998." ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sexta :00:00 as 00:00 Sábados :00:00 as 00:00 O Cliente dispensou o Envelope de Segurança e a Amostra Testemunha DOC.FORNECIMENTO: 8040684471/40684472 / Frete Paguevel Diretamente ao Transportador pelo Destinatário. Placa Carretas: MMF3496 VIA TRANSPORTE :RODOVIARIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1012588727 QTDE LACRES: 27 NUM.FREGUES :0001092446FATURAMENTO: 0934851542 NUM DOCUMENTO: 0051750718 GRUPO DE EMBALAGEM III Fatura: 116981701 R\$ 215960,00 01.09.2022 / Placa Veiculo: MMF3496 Placa Caval: AWSRH55 PRImpostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 15.873,01 Impostos Municipais: R\$ 0,00 Inf. fisco: Laore(s): 3336729 / 3336730 / 3336741 / 3336709 / 3336710 / 3336721 / 3336748 / 3336749 / 3336750 / 3336726 / 3336727 / 3336728 / 3336745 / 3336746 / 3336747 / 3336742 / 3336743 / 3336744 / 3336722 / 3336723 / 3336725 / 3336706 / 3336707 / 3336708 / 3336703 / 3336704 / 3336705O Cliente dispensou o Envelope de Segurança e a Amostra Testemunha ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag.2, Claus 18a do Conv 110/07. Operacao nao esta sujeita a incidencia de IPI em razão da imunidade prevista no art. 155, 3 da CF/88 Imune do IPI etc. Art. 18 inciso IV do RIPI/10 Produto:24141801 /B.C.ICMS OR:46.032,00 /ICMS OR:5.523,84 /B.C.ICMS DE:46.032,00 /ICMS DE:5.523,84 / 24319801 86.243,10 10.349,17 MOVIMENTO: INT DOCNUM: 0051750718

RESERVADO AO FISCO



PARECER JURÍDICO

DE: DIRETORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO CID-CENTRO

PARA: PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CID-CENTRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020

**EMENTA: REQUERIMENTO DE REEQUILÍBRIO NO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
COMBUSTÍVEL DIESEL S10 PARA UTILIZAR NA
FROTA DO CONSÓRCIO CID CENTRO.**

Considerando a cessão desta servidora pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Palmital ao Consórcio CID-Centro, cuja nomeação se deu através da Portaria nº 001/2022 do Consórcio, passo a análise do expediente.

Trata o presente protocolado de solicitação encaminhada pela representante da empresa AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA visando reequilíbrio financeiro supressivo dos valores contratados quando da realização do último aditivo realizado no Pregão Presencial 006/2020, Procedimento Licitatório 003/2020, cujo objeto consiste no fornecimento de **combustível diesel S10 para utilização na frota da patrulha rural do consórcio.**

Fundamentou o pedido, acostando ao requerimento nota fiscal nº 001.182.115, série 001, emitida em data de 20.09.2022, na qual o valor do custo do combustível passou a custar R\$ 5,62 (cinco reais e sessenta e dois centavos) comprovando assim a baixa no valor do combustível diesel S10,



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

sendo que o valor contratado estava em R\$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos) por força do 12º aditivo contratual, pugnando pela alteração do valor para R\$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos).

Por fim, requereu seja o contrato reequilibrado na proporção determinada pela administração.

A Secretaria Executiva do Consórcio manifestou concordância com o reequilíbrio através do Memorando nº 036/2022, datado de 21.09.2022.

É o relatório.

Inicialmente, se faz necessária a análise do contrato, uma vez que em se tratando de procedimento licitatório, indispensável à previsão contratual para a realização de qualquer reajuste.

A cláusula décima primeira prevê a possibilidade de controle e alteração de preços para garantia do equilíbrio econômico-financeiro, com fundamento na alínea “d”, do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

No que pertine ao tema, Celso Antônio Bandeira de Mello, em sua obra “Curso de Direito Administrativo”, Editora Malheiros, p. 347 assim assevera:

“... o equilíbrio econômico financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá”.

Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato, posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do artigo supramencionado, requisito este comprovado pela requerente em seu requerimento o qual trouxe à baila a nota fiscal de fornecimento do combustível com valor inferior ao licitado.




0287

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

Diante do exposto, esta Procuradoria opina favoravelmente pelo realinhamento supressivo do valor do combustível diesel S10 nos moldes propostos pela empresa requerente, para manutenção do fornecimento do referido combustível ao consorcio, com vigência à partir da publicação do 13º termo aditivo a ser elaborado.

É o parecer, exarado com supedâneo no inciso I do Parágrafo Único do artigo 33 do Estatuto, o qual submeto a apreciação superior.

Palmital, 21 de Setembro de 2022.


ARACELI DAIANA AGUIAR BONASSOLI KUZNHARSKI
CHEFE DA DIRETORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO
OAB/PR 43.731



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

DESPACHO

DE: PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CID-CENTRO

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020

Considerando a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro realizada pela empresa AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA;

Considerando o contido no **Memorando nº 036/2022 datado de 21.09.2022** do Secretário Executivo do Consórcio, o qual se manifesta favoravelmente ao reequilíbrio pleiteado;

Considerando por fim a argumentação encampada no **Parecer Jurídico** acostado aos autos;

Considerando que o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro supressivo, feito pela empresa foi devidamente instruído, preenchendo os requisitos legais previstos na Lei nº 8.666/93;

Considerando que os novos valores apresentados pela empresa estão de acordo com a baixa de preços do mercado;

E ainda, considerando a necessidade de repactuação da relação inicialmente estabelecida, **DEFIRO** o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado pela empresa AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA e determino a **realização de 13º Termo Aditivo**, para devida formalização das alterações.

Providências necessárias.

Palmital, 21 de Setembro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREGÃO Nº 06/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 03/2020

13º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL – ÓLEO DIESEL S-10 A GRANEL

Que fazem entre si, de um lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 795.770.409-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, com endereço à Rua Padre Josafat Roga, 611 - CEP: 84400000 - BAIRRO: RONDA, Prudentópolis/PR inscrita no sob nº 81.632.093/0017-36, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). ANA CLARA FRANZNER CHIODINI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 11/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica suprimido o valor do item , do Contrato Administrativo n. 11/2020, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido Consórcio Público Intermunicipal, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	PREÇO SUPRIMIDO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
01- COMBUSTIVEL OLEO DIESEL S10	R\$ 6,48	R\$ -(0,65)	R\$ 5,83

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Assinado de forma digital por
ANA CLARA FRANZNER
CHIODINI.00621932957
Cidade: 2022.09.22 11:49:32
-0100



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

Palmital, 21/09/2022

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio Público Intermunicipal
Contratante

ANA CLARA
FRANZNER
CHIODINI:006219329
57

Assinado de forma digital
por ANA CLARA FRANZNER
CHIODINI:00621932957
Dados: 2022.09.22 11:49:54
-03'00'

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ: nº 81.632.093/0017-36
ANA CLARA FRANZNER CHIODINI,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 06/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 03/2020 13º
TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
11/2020 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – ÓLEO DIESEL S-10

Pregão Nº 06/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 03/2020
13º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 11/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – ÓLEO DIESEL S-10
A GRANEL

Que fazem entre si, de um lado, CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 795.770.409-34, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, com endereço à Rua Padre Josafat Roga, 611 - CEP: 84400000 - BAIRRO: RONDA, Prudentópolis/PR inscrita no sob nº 81.632.093/0017-36, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). ANA CLARA FRANZNER CHIODINI, a seguir denominada CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 11/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica suprimido o valor do item , do Contrato Administrativo n. 11/2020, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido Consórcio Público Intermunicipal, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	PREÇO SUPRIMIDO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
01- COMBUSTIVEL OLEO DIESEL S10	R\$ 6,48	R\$ -(0,65)	R\$ 5,83

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 21/09/2022

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio Público Intermunicipal
Contratante

Agricopel Comércio De Derivados De Petróleo LTDA
CNPJ: nº 81.632.093/0017-36
ANA CLARA FRANZNER CHIODINI,
Contratado(a)


Testemunhas:


JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:7C0613DF

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/09/2022. Edição 2610
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Solicitação de Compra/Contratação Pública	
Memorando nº 039/2022	Data: 05/10/2022
Visão Geral	
OBJETO: Solicita TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO N° 11/2020, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2020 , com objeto de combustível (Óleo Diesel S10), com fornecimento fracionado, para suprir as necessidades da frota de máquinas e caminhões do Consórcio Cid Centro.	
JUSTIFICATIVA: Solicitamos termo aditivo de prazo, na ata de registro de preço nº 011/2020, oriunda do pregão presencial nº 006/2020, deste Consórcio com a empresa AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA , pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 81.632.093/0017-36, com sede localizada na Rua Padre Josafat Roga, Nº 611, Ronda, no Município de Prudentópolis-PR, CEP 84.400-000. Nosso pedido para elaboração do termo aditivo, justifica-se pois temos saldo de aproximadamente 11 mil litros de óleo diesel (s-10), quantidade suficiente para desenvolver nossas atividades com a patrulha rural dentro do planejado até o mês 02/2023 Solicitamos aditivo de prazo de 04 meses a contar do vencimento do presente contrato. O consórcio executa projeto de melhoria nas estradas dos Municípios Consorciados, que são Manoel Ribas, Palmital, Pitanga e Turvo.	
	Fiscal: Nilson Padilha Secretário Executivo
Local de entrega: Sede Administrativa do Consórcio, localizado na Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP 85.200-000 – Pitanga/Pr. Ou aonde estiver sendo executado os trabalhos da patrulha rural.	Prazo de entrega: Imediata
Considerações Finais	
Observações:	
Responsável: NILSON PADILHA:71774130904  Nilson Padilha Secretário Executivo Consórcio Cid Centro	

Aditivo de prazo contrato nº 11/2020

293

carla.t@agricopel.com.br <carla.t@agricopel.com.br>
Para: CID CENTRO <consorciocidcentro@gmail.com>

5 de outubro de 2022 14:4

Nilson,

Boa tarde,

Conforme contato telefônico, referente ao Contrato nº 11/2020, o Consórcio possui um saldo nesta data de 11.842 litros de Óleo Diesel S10.

Desta forma, comunicamos que a empresa Agricopel possui interesse em aditar o contrato até o mês 02/2023 (período estimado para consumo deste saldo).

Em anexo encaminho os documentos solicitados.

Gentileza confirmar o recebimento.

Att.,

Carla Treis
Pricing

AGRICOPEL

Agricopel Corporativo | 47 3372-8891

[Texto das mensagens anteriores oculto]

8 anexos

- 67ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL AGRICOPEL.pdf**
431K
- CNDT - VALIDADE 11.01.2023.pdf**
85K
- CNPJ - EMISSÃO 20.09.2022.pdf**
107K
- ESTADUAL - VALIDADE 22.10.2022.pdf**
20K
- FALENCIA E CONCORDATA - EMISSÃO 05.10.2022.pdf**
198K
- FEDERAL - VALIDADE 07.12.2022.pdf**
78K
- FGTS - VALIDADE 21.10.2022.pdf**
109K
- SIMPLIFICADA- AGRICOPEL_16.pdf**
80K



PARECER JURÍDICO

DE: DIRETORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO CID-CENTRO

PARA: PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CID-CENTRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020

**REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO NO
CONTRATO Nº 11/2020 DE FORNECIMENTO DE
COMBUSTÍVEL – DIESEL S-10 - PARA UTILIZAR NA
FROTA PRÓPRIA DE MÁQUINAS E CAMINHÕES DO
CONSÓRCIO - CID CENTRO.**

Considerando a cessão desta servidora pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Palmital ao Consórcio CID-Centro através de Portaria Municipal, cuja nomeação se deu através da Portaria nº 002/2022 do Consórcio, passo a análise do expediente.

Trata o presente protocolado de solicitação encaminhada pelo representante da empresa AGRICOPEL DIESEL DO PARANÁ LTDA visando **aditivo de prazo** constante no contrato administrativo nº 11/2020, Pregão Presencial nº 006/2020, cujo objeto consiste no fornecimento de **combustível DIESEL S-10 para utilização na frota própria de máquinas e caminhões do consórcio.**

A Secretaria Executiva do Consórcio manifestou concordância com o aditivo pelo prazo de quatro meses, através do Memorando nº 039/2022, datado de 05.10.2022, bem como informou a existência de saldo do objeto do contrato e saldo financeiro para custear a despesa.

É o relatório.

Verifica-se que a Cláusula 2ª do contrato prevê a possibilidade da prorrogação almejada nos seguintes termos:

“2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

295
[Handwritten signature]

fixado no edital, com início na data de 04.07.2019 e encerramento em 03.07.2020, podendo haver prorrogação desse prazo mediante interesse entre as partes e a presença das hipóteses previstas pelo artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.”

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que já houveram outras prorrogações de prazo através de Termos Aditivos, sem que tenha superado o limite de 60(sessenta) meses bem como da alteração de seu valor, conforme a possibilidade jurídica estampada no art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Ademais, nota-se que o mesmo vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo ao consórcio, conforme informado pela Secretaria Executiva e que a troca dos servidores poderia acarretar prejuízo no desempenho dos trabalhos da patrulha rural.

Em sendo assim, observado o prazo solicitado para aditamento contratual (04 meses), bem como os documentos reguladores fiscais da

[Handwritten signature]



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

296

empresa e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo de prazo requerido, conforme dispositivo já mencionado.

Diante do exposto, esta Procuradoria opina favoravelmente pelo realinhamento do valor do combustível Diesel S-10 nos moldes propostos pela empresa requerente, para manutenção do fornecimento do referido combustível ao consorcio, com vigência à partir da data da publicação do Termo Aditivo a ser elaborado.

É o parecer, exarado com supedâneo no inciso I do Parágrafo Único do artigo 33 do Regimento Interno do Consórcio, o qual submeto a apreciação superior.

Palmital, 08 de Outubro de 2022.

ARACELI DAIANA AGUIAR BONASSOLI KUZNHARSKI
CHEFE DA DIRETORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO
OAB/PR 43.731



DESPACHO

DE: PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CID-CENTRO

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020

Considerando a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro realizada pela empresa **AGRICOPEL DIESEL DO PARANÁ LTDA**;

Considerando o contido no **Memorando nº 039/2022** do Secretário Executivo do Consórcio, o qual se manifesta favoravelmente ao aditivo pleiteado;

Considerando por fim a argumentação encampada no **Parecer Jurídico** acostado aos autos;

E ainda, considerando a necessidade de repactuação da relação inicialmente estabelecida, **DEFIRO** o pedido de aditivo de prazo contratual, pleiteado pela empresa **AGRICOPEL DIESEL DO PARANÁ LTDA** e determino a realização de termo aditivo, para devida formalização das alterações.

Providências necessárias.

Palmital, 08 de Outubro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA

PRESIDENTE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

298

PS

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 81.632.093/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:33:46 do dia 10/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/12/2022.

Código de controle da certidão: **98CD.2820.A6E9.B249**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

299
BS

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027065304-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.632.093/0017-36**

Nome: **AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 03/01/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA DESCRITA ABAIXO.

NEGATIVA N.: 9147/2022

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH5UFFH2ZJX2HQ2RP**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO PROTOCOLO:

RAZÃO SOCIAL: AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
7889810	81.632.093/0017-36		2122

ENDEREÇO

R PADRE JOSAFAT ROGA, 611 - SALA 01 - RONDA CEP: 84400000 Prudentópolis - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR), Transporte rodoviário de produtos perigosos, Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

301
[Assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 81.632.093/0017-36
Certidão nº: 22410369/2022
Expedição: 15/07/2022, às 10:23:46
Validade: 11/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.632.093/0017-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

302
PS



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.632.093/0017-36
Razão Social: AGRICOPEL COM DERIVADOS PETROLEO LTDA
Endereço: PADRE JOAO JOSAFAT ROGA 611 / RONDA / PRUDENTOPOLIS / PR / 84400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2022 a 21/10/2022

Certificação Número: 2022092202474086964378

Informação obtida em 04/10/2022 16:59:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



303

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PRUDENTOPOLIS
Telefone/WhatsApp: 42-3446-1662 / 42-99845-1927

OFICIO DO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
PRACA CORONEL JOSE DURSKI, 144 - CENTRO
PRUDENTOPOLIS/PR - 84400000

TITULAR
MARISTELA VERA LUCIA NARDI
JURAMENTADO
ELAINE C. LETVIN BELO - EMP. JURAMENTADA

Certidão Negativa
"PARA FINS GERAIS"

Certifico, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição referente ação de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste Cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ 81.632.093/0017-36, no período compreendido entre 01/01/1999 e 04/10/2022.

PRUDENTOPOLIS/PR, 05 de Outubro de 2022

MARISTELA VERA LUCIA
NARDI:58115811904

Assinado de forma digital por
MARISTELA VERA LUCIA
NARDI:58115811904
Dados: 2022.10.05 13:43:34 -03'00'



Certificação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

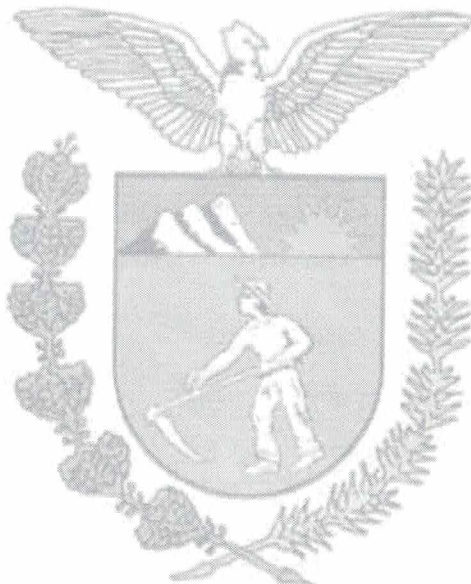
Nome Empresarial: AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		Protocolo: PRC2212528912
NIRE (filial): 41901922718 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação		
1- NIRE: 41901922718		
Endereço Completo RUA PADRE JOSAFAT ROGA, Nº 611, xxxxx, RONDA, Prudentópolis, PR, CEP:84400000		CNPJ: 81.632.093/0017-36
2- NIRE: 41901367889		CNPJ: 81.632.093/0001-79
Endereço Completo RUA MANOEL FRANCISCO DA COSTA, Nº 2010, SALA 01, VIEIRAS, Jaraguá do Sul, SC, CEP:89257000		CNPJ: 81.632.093/0002-50
3- NIRE: 41900595462		CNPJ: 81.632.093/0001-79
Endereço Completo RUA EDSONDE QUEROZ, Nº 313, LOTE C2-2, Thomaz Coelho, Araucária, PR, CEP:83707741		
NIRE: xxxxxxxx		
Endereço Completo RUA MANOEL FRANCISCO DA COSTA, Nº 2010, SALA 01, VIEIRAS, Jaraguá do Sul, SC, CEP:89257000		
Último Arquivamento		
Data 18/05/2020	Número 41901922718	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Ato/eventos 310 / 029 - ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF		


Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/08/2022, às 09:40:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QPRTAAAS.



PRC2212528912

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



305


AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
NIRE Nº 42201234348
CNPJ/MF Nº 81.632.093/0001-79
67ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77120159968-MIRIAM MARIA VASEL|56993170906-JOAO CARLOS CHIODINI|56993200910-PAULO CESAR CHIODINI
05486061960-MARCOS ROBERTO CHIODINI|78147417853-ANGELO ALBERTO CHIODINI|00621932957-ANA CLARA FRANZNER CHIODINI

- CIMPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.341.726/0001-37, registro na JUCESC sob nº 42203589054 em 30/03/2005, com sede e foro na cidade de Jaraguá do Sul – SC, Rua Bernardo Dornbusch, 900, Bairro Baependi, CEP 89256-100, neste ato representada pela sua Administradora **ANA CLARA FRANZNER CHIODINI**, brasileira, solteira, empresária, natural de Jaraguá do Sul/SC, nascida aos 14 dias do mês de abril de 1992, residente e domiciliada à Rua Arthur Gumz, nº 539 Apto. 603, Bairro Vila Nova, CEP 89.250-000, na cidade de Jaraguá do Sul, SC, portadora do CPF nº 006.219.329-57 e da Carteira nacional de habilitação nº 05103903490 expedida pelo Detran-PR em 05/10/2020;
- CIMA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.973.108/0001-84, registro na JUCESC sob nº 42203317861 em 18/06/2003, com sede e foro na cidade de Jaraguá do Sul – SC, Rua Manoel Francisco da Costa, nº 2010, Sala 02, Bairro Vieiras, CEP 89.257-000, neste ato representada pelo seu Administrador **MARCOS ROBERTO CHIODINI**, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, empresário, natural de Jaraguá do Sul, SC, nascido aos 19 dias do mês de junho de 1987, residente e domiciliado na Rua Martim Stahl, nº 520, Bairro Vila Nova, CEP 89.259-310, Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, portador do CPF nº 054.860.619-60 e da carteira nacional de habilitação nº 03689925463 expedida pelo Detran-SC em 21/01/2022.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**, registrada na JUCESC sob o NIRE Nº 4220123434-8 em 17/01/1990 e posteriores alterações; e inscrita no CNPJ sob o nº 81.632.093/0001-79, estabelecida em Jaraguá do Sul – SC, na Rua Manoel Francisco da Costa, 2010 – Sala 01, CEP: 89257-000 Bairro Vieiras.

Resolvem, de pleno e comum acordo, alterar o contrato social, fazendo-o mediante as cláusulas e a condições abaixo dispostas:

CLÁUSULA 1ª: ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL DA FILIAL 15.

- **Registro na JUCESC:** 42901226232 **CNPJ:** 81.632.093/0016-55
- **O objeto social atual é:** Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos agente redutor líquido de nox automotivo (ARLA), Fabricação de produtos químicos agente redutor líquido de nox automotivos (ARLA).
- **O objeto social passará a ser:** Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos agente redutor líquido de nox automotivo (ARLA), Fabricação de produtos

Página 1 de 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/06/2022 Data dos Efeitos 22/06/2022

Arquivamento 20224729101 Protocolo 224729101 de 24/06/2022 NIRE 42201234348

Nome da empresa AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 417914332630205

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

27/06/2022



químicos agente redutor líquido de nox automotivos (ARLA). Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo.

CLÁUSULA 2ª: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL 08.

- **Registro na JUCESC:** 42901030231 **CNPJ:** 81.632.093/0009-26
- **O atual objeto social é:** Transporte rodoviário de cargas em geral, inclusive produtos perigosos.
- **O objeto social passará a ser:** Transporte rodoviário de cargas em geral, inclusive produtos perigosos. Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo.

CLÁUSULA 3ª: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA MATRIZ

- **Registro na JUCESC:** 42201234348 **CNPJ:** 81.632.093/0001-79
- **O atual objeto social é:** Transporte rodoviário de cargas em geral, inclusive produtos perigosos. Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo. Transporte rodoviário, revendedor, retalhista de óleo diesel e óleos combustíveis TRR; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de óleos lubrificantes; Comércio atacadista de mercadorias de loja de conveniência; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de insumos agrícolas, Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos agente redutor líquido de nox automotivo (ARLA); Fabricação de produtos químicos agente redutor líquido de nox automotivos (ARLA); Envasamento de lubrificantes adquiridos a granel; Depósito de mercadorias para terceiros, Armazéns em geral; Importação de peças e acessórios automotivos novos; Importação de óleo lubrificante acabado; Gestão de participações societárias (Holdings), Locação de bens próprios, móveis e imóveis; Serviços de consultoria em gestão empresarial; Representação comercial - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos; Serviços de instalação, manutenção de máquinas, bombas de abastecimento e equipamentos de uso geral, Fabricação de esquadrias de Metal; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico; Instalação de Painéis Publicitários.



AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
NIRE Nº 42201234348
CNPJ/MF Nº 81.632.093/0001-79
67ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

307
[Handwritten signature]

• **O objeto social passará a ser:** Transporte rodoviário de cargas em geral, inclusive produtos perigosos. Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo. Transporte rodoviário, revendedor, retalhista de óleo diesel e óleos combustíveis TRR; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de óleos lubrificantes; Comércio atacadista de mercadorias de loja de conveniência; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de insumos agrícolas, Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos agente redutor líquido de nox automotivo (ARLA); Fabricação de produtos químicos agente redutor líquido de nox automotivos (ARLA); Envasamento de lubrificantes adquiridos a granel; Depósito de mercadorias para terceiros, Armazéns em geral; Importação de peças e acessórios automotivos novos; Importação de óleo lubrificante acabado; Gestão de participações societárias (Holdings), Locação de bens próprios, móveis e imóveis; Serviços de consultoria em gestão empresarial; Representação comercial - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos; Serviços de instalação, manutenção de máquinas, bombas de abastecimento e equipamentos de uso geral, Fabricação de esquadrias de Metal; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico; Instalação de Painéis Publicitários. Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo.

As demais Cláusulas Contratuais permanecem sem quaisquer alterações.

Em consequência as alterações acima ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Cláusula 1ª: A sociedade girará sob o nome empresarial **AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**, e terá sede e domicílio na Rua Manoel Francisco da Costa, nº 2010, Sala 01, Bairro Vieiras, CEP: 89257-000, na cidade de Jaraguá do Sul-SC.

Cláusula 2ª: O capital social é de R\$ 56.650.366,00 (Cinquenta e seis milhões, seiscentos e cinquenta mil e trezentos e sessenta e seis reais), divididos em 56.650.366 (Cinquenta e seis milhões, seiscentos e cinquenta mil e trezentos e sessenta e seis)

Página 3 de 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/06/2022 Data dos Efeitos 22/06/2022

Arquivamento 20224729101 Protocolo 224729101 de 24/06/2022 NIRE 42201234348

Nome da empresa AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 417914332630205

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

27/06/2022

308
B

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
NIRE Nº 42201234348
CNPJ/MF Nº 81.632.093/0001-79
67ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, fica assim distribuída entre os sócios:

Sócios	Quotas integralizadas	Valor Total R\$	%
CIMPAR PARTICIPAÇÕES LTDA	56.650.355	56.650.355,00	99
CIMA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	11,00	11,00	1
TOTAL	56.650.366	56.650.366,00	100 %

Cláusula 3ª: Transporte rodoviário, revendedor, retalhista de óleo diesel e óleos combustíveis TRR; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de óleos lubrificantes; Comércio atacadista de mercadorias de loja de conveniência; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de insumos agrícolas, Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos agente redutor líquido de nox automotivo (ARLA); Fabricação de produtos químicos agente redutor líquido de nox automotivos (ARLA); Envasamento de lubrificantes adquiridos a granel; Depósito de mercadorias para terceiros, Armazéns em geral; Importação de peças e acessórios automotivos novos; Importação de óleo lubrificante acabado; Gestão de participações societárias (Holdings), Locação de bens próprios, móveis e imóveis; Serviços de consultoria em gestão empresarial; Representação comercial - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos; Serviços de instalação, manutenção de máquinas, bombas de abastecimento e equipamentos de uso geral, Fabricação de esquadrias de Metal; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico; Instalação de Painéis Publicitários. Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo.

Cláusula 4ª: A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/1990, e será por prazo indeterminado.

Cláusula 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)**

Cláusula 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1.052, CC/2002).**

Página 4 de 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/06/2022 Data dos Efeitos 22/06/2022

Arquivamento 20224729101 Protocolo 224729101 de 24/06/2022 NIRE 42201234348

Nome da empresa AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 417914332630205

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

27/06/2022

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

NIRE Nº 42201234348

CNPJ/MF Nº 81.632.093/0001-79

67ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

309


Cláusula 7ª: A administração da sociedade será exercida pelos administradores não sócios: **ANA CLARA FRANZNER CHIODINI**, brasileira, solteira, empresária, natural de Jaraguá do Sul/SC, nascida aos 14 dias do mês de abril de 1992, residente e domiciliado à Rua Arthur Gumz, nº 359, Apto. 603, Bairro Vila Nova, CEP 89.250-000, na cidade de Jaraguá do Sul, SC, portadora do CPF nº 006.219.329-57 e da Carteira nacional de habilitação nº 05103903490 expedida pelo Detran-PR em 05/10/2020; **ANGELO ALBERTO CHIODINI**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Jaraguá do Sul, SC, nascido aos 17 dias do mês de fevereiro de 1955, residente e domiciliado na Rua Martim Stahl, 520, Bairro Vila Nova, CEP 89.259-310, na cidade de Jaraguá do Sul, SC, portador do CPF nº 781.474.178-53 e da Carteira nacional de habilitação nº 01079122877 expedida pelo Detran-SC em 29/01/2020; **JOÃO CARLOS CHIODINI**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Jaraguá do Sul/SC, nascido aos 08 dias do mês de novembro de 1970, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Janssen, nº 465, Apto 103, Cond. Residencial Villeneuve, Bairro Nova Brasília, CEP 89.252-130, município de Jaraguá do Sul, SC, portador do CPF nº 569.931.709-06 e da carteira nacional de habilitação nº 01997015084 expedida pelo Detran-SC em 09/11/2021; **MIRIAM MARIA VASEL**, brasileira, empresária, viúva, natural de Jaraguá do Sul/SC, nascida aos 09 dias do mês de março de 1956, residente e domiciliada na Rua Guilherme Cristiano Wackerhagen, 514, Bairro Vila Nova, CEP 89259-300 no município de Jaraguá do Sul, SC, portadora do CPF nº 771.201.599-68 e da carteira nacional de habilitação nº 02224609270, expedida pelo Detran-SC em 05/01/2022; **PAULO CESAR CHIODINI**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Jaraguá do Sul/SC, nascido aos 25 dias do mês de março de 1968, residente e domiciliado à Rua 29 de Outubro, nº 55, Apto. 1001, Bairro Centro, CEP 89.252-090 na cidade de Jaraguá do Sul, SC, portador do CPF nº 569.932.009-10 e da Carteira nacional de habilitação nº 04014951234 expedida pelo Detran-SC em 03/05/2018; **todos assinam isoladamente**, ao qual caberá representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções, inclusive podendo alienar bens da sociedade, prestar fiança e aval, sendo que tais favores só poderão ser prestados exclusivamente em transações comerciais das empresas do mesmo grupo econômico, respondendo para a sociedade e para com terceiros, pelo excesso de mandato, pela violação da lei e do presente contrato, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos e fins da sociedade.

Cláusula 8ª: O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se no dia 1º (primeiro) de janeiro e terminando no dia 31 (trinta e um) de dezembro, data em que será levantado balanço geral anual, observadas as disposições legais vigentes.

Página 5 de 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/06/2022 Data dos Efeitos 22/06/2022

Arquivamento 20224729101 Protocolo 224729101 de 24/06/2022 NIRE 42201234348

Nome da empresa AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 417914332630205

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

27/06/2022

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

NIRE Nº 42201234348

CNPJ/MF Nº 81.632.093/0001-79

67ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

310
[assinatura]

Parágrafo Primeiro - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Diretor Executivo e administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Segundo - Feitas as deduções legais, os lucros líquidos poderão ser distribuídos de forma proporcionalidade distinta dos percentuais de participação societária de cada sócio ou mantidos como reserva na sociedade, por decisão dos sócios que detenham a maioria absoluta do capital social.

Parágrafo Terceiro - A critério dos sócios que detenham a maioria absoluta do capital social, poderão ser levantados balanços intermediários, quando entenderem necessário, procedendo-se a distribuição de lucros parciais, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros.

Parágrafo Quarto – O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelas reservas de lucros, sendo a reserva de lucros a realizar e a reserva legal as últimas a serem utilizadas, nessa ordem.

Cláusula 9ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso (**arts. 1.71 e 1.072, § 2º e art. 1.078**).

Cláusula 10ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

1 – FILIAL 01

- **Localização:** Rua Edson Queiroz, nº 313, Bairro Thomaz Coelho, CEP 83707-741, na cidade de Araucária – PR.
- **Objeto Social:** Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- **Início de atividades:** 15/09/1997
- **Capital Social:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- **Registro na JUCEPAR:** 41900595462 **CNPJ:** 81.632.093/0002-50

3 – FILIAL 03

- **Localização:** Rua Manoel Francisco da Costa, nº 2000, Fundos, bairro Vieiras, CEP 89257-000, na cidade de Jaraguá do Sul, SC;
- **Objeto Social:** - Transporte rodoviário, revendedor, retalhista de óleo diesel e óleos combustíveis – TRR, Transporte rodoviário de cargas em geral, inclusive de produtos perigosos, Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores,

Página 6 de 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/06/2022 Data dos Efeitos 22/06/2022

Arquivamento 20224729101 Protocolo 224729101 de 24/06/2022 NIRE 42201234348

Nome da empresa AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 417914332630205

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

27/06/2022

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

NIRE Nº 42201234348

CNPJ/MF Nº 81.632.093/0001-79

67ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

311
B

Comércio atacadista de óleos lubrificantes e outros automotivos em geral, Comércio atacadista de insumos agrícolas.

- **Início de atividades:** 01/03/2002
- **Capital Social:** 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42900575292

CNPJ: 81.632.093/0004-11

4 – FILIAL 04

- **Localização:** Rua Silvio Rossi, S/N, Alto Irani, CEP 89680-000, na cidade de Irani, SC.
- **Objeto Social:** Transporte rodoviário de cargas em geral, inclusive produtos perigosos. Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos agente redutor líquido de nox automotivo (ARLA).
- **Início de atividades:** 01/12/2009
- **Capital Social:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42900874630

CNPJ: 81.632.093/0005-00

5 – FILIAL 05

- **Localização:** Rua Cacilda Dajori Possamai, nº 2358, Bairro Poço Três, CEP: 88820-000 na cidade de Içara – SC.
- **Objeto Social:** Transporte rodoviário de cargas em geral, inclusive produtos perigosos. Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos agente redutor líquido de nox automotivo (ARLA).
- **Capital Social:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42900893383

CNPJ: 81.632.093/0006-83

6 – FILIAL 06

- **Localização:** Rua Manoel Francisco da Costa, Nr. 2.010, Fundos, Bairro Vieiras, CEP 89.257-000, na cidade de Jaraguá do Sul, SC.
- **Objeto Social:** Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio atacadista de óleos lubrificantes e outros automotivos em geral, Comércio atacadista de mercadorias de loja de conveniência, Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de insumos agrícolas, Depósito de mercadorias para terceiros e Armazéns em geral; Importação de peças e acessórios automotivos novos; Importação de óleo lubrificante acabado.
- **Início de atividades:** 01/08/2010
- **Capital Social:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42900902935

CNPJ: 81.632.093/0007-64

7 – FILIAL 07

- **Localização:** Rodovia BR 470, S/N, Km 225, Bairro Sebben, CEP: 95.720-000 na cidade

Página 7 de 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/06/2022 Data dos Efeitos 22/06/2022

Arquivamento 20224729101 Protocolo 224729101 de 24/06/2022 NIRE 42201234348

Nome da empresa AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 417914332630205

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

27/06/2022

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

NIRE Nº 42201234348

CNPJ/MF Nº 81.632.093/0001-79

67ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

de Garibaldi – RS.

- **Objeto Social:** Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio atacadista de óleos lubrificantes e outros automotivos em geral, Comércio atacadista de mercadorias de loja de conveniência, Comércio atacadista de insumos agrícolas, Transportes rodoviário de cargas em geral, inclusive de produtos perigosos, Envasamento de lubrificantes adquiridos a granel, Depósito de mercadorias para terceiros; Armazéns em geral; Importação de peças e acessórios automotivos novos; Importação de óleo lubrificante acabado; Locação de bens próprios, móveis e imóveis e Serviços de consultoria em gestão empresarial. Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímico agente redutor líquido de nox automotivo (ARLA). Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo.
- **Início de atividades:** 01/03/2013
- **Capital Social:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **Registro na JUCERGS:** 43901665661 **CNPJ:** 81.632.093/0008-45

8 – FILIAL 08

- **Localização:** Rua Manoel Francisco da Costa, nº 2010, Galpão 2 – Sala 02, bairro Vieiras, CEP 89257-000, na cidade de Jaraguá do Sul - SC.
- **Objeto Social:** Transporte rodoviário de cargas em geral, inclusive produtos perigosos. Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo.
- **Início de atividades:** 01/10/2013
- **Capital Social:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42901030231 **CNPJ:** 81.632.093/0009-26

9 – FILIAL 09

- **Localização:** Rua Walter Marquardt, nº 467, 2º Andar, Bairro Vila Nova, CEP 89.259-700, na cidade de Jaraguá do Sul – SC.
- **Objeto Social:** Atividades de consultoria em gestão empresarial.
- **Início de atividades:** 02/01/2014.
- **Capital Social:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42901174488 **CNPJ:** 81.632.093/0010-60

10 – FILIAL 10

- **Localização:** Rua Bernardo Gonçalves Kuster, nº 1055, Bairro São Miguel, CEP 88525-060, na cidade de Lages, SC.
- **Objeto Social:** Transporte rodoviário de cargas em geral, inclusive produtos perigosos.
- **Início de atividades:** 01/08/2016.
- **Capital Social:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42901125363 **CNPJ:** 81.632.093/0011-40

Página 8 de 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/06/2022 Data dos Efeitos 22/06/2022

Arquivamento 20224729101 Protocolo 224729101 de 24/06/2022 NIRE 42201234348

Nome da empresa AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 417914332630205

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

27/06/2022

11 – FILIAL 11

- **Localização:** Rua Severino Tescarollo, nº 861, Distrito Ind. Alfredo Rela, CEP 13255410, na cidade de Itatiba – SP.
- **Objeto Social:** Transporte rodoviário de cargas em geral inclusive produtos perigosos; Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos; Fabricação de outros produtos químicos; Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímico agente redutor líquido de nox automotivo (ARLA). Fabricação de produtos químicos agente redutor líquido de nox automotivos (ARLA).
- **Início de atividades:** 01/05/2018.
- **Capital Social:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **Registro na JUCESP:** 35905604660 **CNPJ:** 81.632.093/0012-21

12 – FILIAL 12

- **Localização:** Rodovia Manoel da Costa Lima, s/n Km 31,5 sala E Centro, CEP 79780-000, na cidade de Bataguassu - MS.
- **Objeto Social:** Transporte rodoviário de cargas em geral, inclusive produtos perigosos.
- **Início de atividades:** 01/07/2018.
- **Capital Social:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **Registro na JUCEMS:** 54900369579 **CNPJ:** 81.632.093/0013-02

13 – FILIAL 13

- **Localização:** Rodovia SC 414, nº 651, KM 03, Bairro Vila do Salto, CEP 89.128-000, na cidade de Luiz Alves-SC.
- **Objeto Social:** Comércio atacadista de óleos lubrificantes e outros automotivos em geral, Comércio atacadista de insumos agrícolas.
- **Início de atividades:** 01/12/2018.
- **Capital Social:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42901221877 **CNPJ:** 81.632.093/0014-93

14 – FILIAL 14

- **Localização:** Rua Manoel Francisco da Costa, 2010 – Fundos, Sala 01 e 02, Bairro Vieiras, CEP 89257-000, na cidade de Jaraguá do Sul-SC.
- **Objeto Social:** Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção de máquinas, bombas de abastecimento e equipamentos de uso geral, Fabricação de esquadrias de Metal; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico; Instalação de Painéis Publicitários. Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.



AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
NIRE Nº 42201234348
CNPJ/MF Nº 81.632.093/0001-79
67ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

314


- **Início de atividades:** 01/01/2019.
- **Capital Social:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42901226224 **CNPJ:** 81.632.093/0015-74

15 – FILIAL 15

- **Localização:** Rua Gustavo Gumz, nº 381, Bairro Rio Cerro II, CEP: 89251-970 na cidade de Jaraguá do Sul-SC.
Objeto Social: Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos agente redutor líquido de nox automotivo (ARLA), Fabricação de produtos químicos agente redutor líquido de nox automotivos (ARLA). Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo.
- **Início de atividades:** 01/01/2019.
- **Capital Social:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42901226232 **CNPJ:** 81.632.093/0016-55

16 – FILIAL 16

- **Localização:** Padre Josafat Roga, nº 611, Bairro Ronda, CEP: 84400-000, na cidade de Prudentópolis – PR.
- **Objeto Social:** Transporte rodoviário, revendedor, retalhista de óleo diesel e óleos combustíveis TRR; Transportes rodoviário de cargas, inclusive de produtos perigosos, exceto mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos agente redutor líquido de nox automotivo (ARLA).
- **Início de atividades:** 01/06/2020
- **Capital Social:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **Registro na JUCEPAR:** 41901922718 **CNPJ:** 81.632.093/0017-36

Cláusula 11ª: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**).

Cláusula 13ª: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob os efeitos de



AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

NIRE Nº 42201234348

CNPJ/MF Nº 81.632.093/0001-79

67ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

315


condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º. CC/2002).**

Cláusula 14ª: Fica eleito o foro da comarca de Jaraguá do Sul, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Jaraguá do Sul - SC, 22 de Junho de 2022.

CIMA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

MARCOS ROBERTO CHIODINI
Administrador

CIMPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.

ANA CLARA FRANZNER CHIODINI
Administradora

ANGELO ALBERTO CHIODINI

Administrador

JOÃO CARLOS CHIODINI

Administrador

ANA CLARA FRANZNER CHIODINI

Administradora

MIRIAM MARIA VASEL

Administradora

PAULO CESAR CHIODINI

Administrador





224729101

316
[Handwritten signature]

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
PROTOCOLO	224729101 - 24/06/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42201234348
CNPJ 81.632.093/0001-79
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2022
SOB N: 20224729101

EVENTOS

024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 20224729101
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20224729101

FILIAIS NA UF

NIRE 42901226232
CNPJ 81.632.093/0016-55
ENDERECO: RUA GUSTAVO GUMZ, JARAGUA DO SUL - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 42901030231
CNPJ 81.632.093/0009-26
ENDERECO: RUA MANOEL FRANCISCO DA COSTA, JARAGUA DO SUL - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00621932957 - ANA CLARA FRANZNER CHIODINI - Assinado em 22/06/2022 às 10:42:08
Cpf: 05486061960 - MARCOS ROBERTO CHIODINI - Assinado em 22/06/2022 às 10:50:29
Cpf: 56993170906 - JOAO CARLOS CHIODINI - Assinado em 22/06/2022 às 10:45:35
Cpf: 56993200910 - PAULO CESAR CHIODINI - Assinado em 22/06/2022 às 10:43:33
Cpf: 77120159968 - MIRIAM MARIA VASEL - Assinado em 22/06/2022 às 10:46:55
Cpf: 78147417853 - ANGELO ALBERTO CHIODINI - Assinado em 22/06/2022 às 10:49:05



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/06/2022 Data dos Efeitos 22/06/2022

Arquivamento 20224729101 Protocolo 224729101 de 24/06/2022 NIRE 42201234348

Nome da empresa AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 417914332630205

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

27/06/2022

PREGÃO Nº 06/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº983/2020

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL – ÓLEO DIESEL S-10 A GRANEL

Que fazem entre si, de um lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 795.770.409-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, com endereço à Rua Padre Josafat Roga, 611 - CEP: 84400000 - Bairro: Ronda, Prudentópolis/PR inscrita no sob nº 81.632.093/0017-36, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **ANA CLARA FRANZNER CHIODINI**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 11/2020, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 10/10/2022 até 10/01/2023 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 10/10/2022



VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio Público Intermunicipal
Contratante

ANA CLARA
FRANZNER
CHIODINI:006
21932957
Assinado de forma digital por ANA CLARA FRANZNER CHIODINI:00621932957
Data: 2022.10.11 07:33:54 -03'00'



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

318

ANA CLARA
FRANZNER
CHIODINI:006219
32957

Assinado de forma digital
por ANA CLARA
FRANZNER
CHIODINI:00621932957
Dados: 2022.10.11
07:35:09 -03'00'

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
ANA CLARA FRANZNER CHIODINI,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2022

PREGÃO Nº 6/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 16/2020

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO
CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.**

CONTRATADO: AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

CNPJ: 81.632.093/0017-36

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL ÓLEO DIESEL S-10 A GRANEL**

DATA DO CONTRATO: dez dias de outubro de 2022

VENCIMENTO: 08/03/2023

VALOR TOTAL: R\$64.130,00 (Sessenta e Quatro Mil, Cento e Trinta Reais)

FORO: Comarca de Palmital - PR



Pregão Nº 6/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 16/2020

CONTRATO CIDCENTRO Nº 21/2022

Que fazem entre si, de um lado, o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 795.770.409-34, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA PADRE JOSAFAT ROGA, 611 - CEP: 84400000 - BAIRRO: RONDA, inscrita no CNPJ/MF sob 81.632.093/0017-36, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ANA CLARA FRANZNER CHIODINI, portador do RG e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.219.329-57 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 6/2020, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 11/10/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL – ÓLEO DIESEL S-10 A GRANEL. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades do consorcio CIDCENTRO nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Nº 6/2020 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	721	COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S-10 O CONSÓRCIO CID CENTRO TEM EM SUA FROTA 04	SHELL	LITRO	11.000,00	5,83	64.130,00



			CAMINHÕES FORD 2629 E 01 CAMINHÃO FORD 1719;05 MÁQUINAS SENDO (01 MOTONIVELADO RA, 01 TRATOR DE ESTEIRA, 01 RETROESCAVAD EIRA, 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E 01 ROLO COMPACTADOR)					
TOTAL								64.130,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$64.130,00 (Sessenta e Quatro Mil, Cento e Trinta Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico do Consorcio.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 6/2020 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Nº 6/2020 e respectivos anexos, publicados o Edital do Consorcio CIDCENTRO , no sitio do CIDCENTRO, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município, constante do Procedimento Licitatório Nº 16/2020, bem como a proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações ai constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

BS



As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Nº 6/2020 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na Endereço: Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP 85.200-000, e-mail: consorciocidcentro@gmail.com – Pitanga/PR, indicadas pelo consorcio, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 6/2020 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pelo Consorcio;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Consorcio, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de primeira qualidade e deverão obedecer inteiramente os requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizador: e deverá ser entregue em até 120(Cento e vinte dias), após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação do Consorcio, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. O prazo para entrega do objeto licitado será de até 120(Cento e vinte dias) após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Consorcio, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.



IV - Os produtos a serem fornecidos devem ser de “1ª qualidade”, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

V - O material oferecido deverá atender condições estabelecidas no edital.

VI – Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também às regulamentações de órgãos fiscalizadores e normatizadores.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Consorcio.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 64.130,00 (Sessenta e Quatro Mil, Cento e Trinta Reais).**

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta dias), contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse do Consorcio, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Consorcio, Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, “caput”, da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Consorcio poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Consorcio por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Consorcio Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Consorcio;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução

do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA Consorcio

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Consorcio previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES



O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 6/2020, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do Consorcio e autorização do Presedente do Consorcio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 11/10/2022.


VALDENEI DE SOUZA

Presidente
Contratante

ANA CLARA
FRANZNER
CHIODINI:0062193
2957

Assinado de forma digital
por ANA CLARA FRANZNER
CHIODINI:00621932957
Dados: 2022.10.11 15:43:17
-03'00'

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

ANA CLARA FRANZNER CHIODINI

CPF: 006.219.329-57

CONTRATADO:



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA,
DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO
DO PARANÁ – CID CENTRO.

330
[Handwritten signature]

CNPJ nº 11.881.350/0001-20

Testemunhas:

NOME:

[Handwritten signature]
JOSE DA LUZ DOS CORDEIRO
53732308987

[Handwritten signature]
Nilson Padilha
71774130904

331

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID
CENTRO. CNPJ Nº 11.881.350/0001-20 EXTRATO DE CONTRATO Nº
21/2022 PREGÃO Nº 6/2020 PROC

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A
SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E
URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO
DO PARANÁ – CID CENTRO.

CNPJ nº 11.881.350/0001-20

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2022

Pregão Nº 6/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 16/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA,
DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA
REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.

CONTRATADO: AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE
PETRÓLEO LTDA

CNPJ: 81.632.093/0017-36

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S-10 A
GRANEL

DATA DO CONTRATO: dez dias de outubro de 2022

VENCIMENTO: 08/03/2023

VALOR TOTAL: R\$64.130,00 (Sessenta e Quatro Mil, Cento e Trinta
Reais)

FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:5BB27806

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 13/10/2022. Edição 2624
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

332
[assinatura]

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2022 PREGÃO Nº 6/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 16/2020 RETIFICAÇÃO DO VALOR
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO
RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A
SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL
E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO
ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2022

Pregão Nº 6/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 16/2020
retificação do valor

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E
URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO
ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.

CONTRATADO: AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS
DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ: 81.632.093/0017-36

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S-10 A
GRANEL

DATA DO CONTRATO: dezesseis dias de Novembro de 2022

VENCIMENTO: 08/03/2023

VALOR TOTAL: R\$69.038,63 (Sessenta e nove mil e trinta e oito
Reais e sessenta e três centavos)

FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:82A54FDA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 17/11/2022. Edição 2647
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

333

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
Memorando nº 042/2022.	Data: 16/11/2022.
Visão Geral	
OBJETO: Reequilíbrio de preço REFERENTE AO CONTRATO N° 21/2022, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2020, com objeto de combustível (Óleo Diesel S10), com fornecimento fracionado, para suprir as necessidades da frota de máquinas e caminhões do Consórcio Cid Centro.	
JUSTIFICATIVA: Solicitamos o reequilíbrio de preços do litro de combustível óleo diesel (s-10), conforme contrato nº 021/2022, oriunda do pregão presencial nº 006/2020, deste Consórcio com a empresa AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA , pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 81.632.093/0017-36, com sede localizada na Rua Padre Josafat Roga, Nº 611, Ronda, no Município de Prudentópolis-PR, CEP 84.400-000. - Valor do 13º aditivo é de R\$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos) - Valor solicitado para reequilíbrio, é de R \$6,16 (Seis reais e dezesseis centavos). O consórcio executa projeto de melhoria nas estradas dos Municípios Consorciados, que são Manoel Ribas, Palmital, Pitanga e Turvo. Diante disso a entrega do objeto contrato, deve ocorrer nestes Municípios. Deferimos o requerimento da empresa e encaminhamos o memorando para o setor responsável.	
Gestor: Valdenei de Souza (Prefeito Município do Palmital e Presidente do Consórcio).	Fiscal: Nilson Padilha Secretário Executivo
Local de entrega: Sede Administrativa do Consórcio, localizado na Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP 85.200-000 – Pitanga/Pr. Ou aonde estiver sendo executado os trabalhos da patrulha rural.	Prazo de entrega: Imediata
Considerações Finais	
Observações:	
Responsável: NILSON PADILHA:71774130904 Nilson Padilha Secretário Executivo Consórcio Cid Centro	

AGRICOPÊL

Rua Padre Josafat Roga, nº 611 – Bairro Ronda – Prudentópolis - PR – CEP 84.400-000
Fone/Fax: 42 3446-2977 - E-mail licitacao@agricopel.com.br - www.agricopel.com.br
CNPJ: 81.632.093/0017-36 – IE: 9090002381

À

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA,
DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO
ESTADO DO PARANÁ - CIDCENTRO**

A/C Setor de Contratos / Licitações

Prezados Senhores,

Vimos pela presente solicitar reequilíbrio no preço dos produtos contratados conforme o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 06/2020.

Considerando que, no preço originalmente proposto pela empresa contratada encontram-se previstas todas as despesas, mas não aquela referente a aumento de preços nas refinarias, o que não é possível se prever antes da ocorrência do fato, é plausível a revisão dos preços, com o fim de garantir o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes. A planilha abaixo e os documentos anexos apontam pela necessidade de revisão dos valores.

S10	
PREÇO DE COMPRA	
Preço Anterior	R\$ 5,6264
Índice de reajuste	5,66%
Data do reajuste	Outubro
Valor do reajuste	R\$ 5,9450
PREÇO DE VENDA	
Preço Anterior	R\$ 5,83
Índice de reajuste	5,66%
Data do reajuste	Outubro
Valor do reajuste	R\$ 6,16

AGRICOPEL

Rua Padre Josafat Roga, nº 611 – Bairro Ronda – Prudentópolis - PR – CEP 84.400-000
Fone/Fax: 42 3446-2977 - E-mail licitacao@agricopel.com.br - www.agricopel.com.br
CNPJ: 81.632.093/0017-36 – IE: 9090002381

No aguardo, reiteramos votos de cordialidade, concedendo a vossa senhoria o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuarmos o reequilíbrio do preço devido..

Prudentópolis, 17 de Outubro de 2022

ANA CLARA	Assinado de forma
FRANZNER	digital por ANA CLARA
CHIODINI:00621	FRANZNER
932957	CHIODINI:00621932957
	Dados: 2022.10.17
	11:34:39 -03'00'

Agricopel Comércio de Derivados de Petróleo Ltda
CNPJ 81.632.093/0017-36

RECEBEMOS DE RAIZEN S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO:
20/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 141.740,00 DESTINATÁRIO: AGRICOPEL COM DE DERIV DE PETROLEO - R Padre Joao Josafat Roga, 611 Ronda
PRUDENTOPOLIS-PR

336
NFe

Nº. 001.182.115
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RAIZEN S.A.

RODOVIA BR 476, 260 - KM 15
JARDIM ALVORADA - 83705-740
Araucaria - PR Fone/Fax: 03007898282

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 001.182.115
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4122 0933 4535 9802 4499 5500 1001 1821 1517 2722 7880

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220223603946 - 20/09/2022 00:06:54

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1070075551

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

33.453.598/0244-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

AGRICOPPEL COM DE DERIV DE PETROLEO

CNPJ / CPF

81.632.093/0017-36

DATA DA EMISSÃO

20/09/2022

ENDEREÇO

R Padre Joao Josafat Roga, 611

BAIRRO / DISTRITO

Ronda

CEP

84400-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

20/09/2022

MUNICÍPIO

PRUDENTOPOLIS

UF

PR

FONE / FAX
1934000000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9090002381

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

03:01:37

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.740,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.740,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

AGRICOPPEL COM DE DERIV DE PET LTDA

FRETE POR CONTA

FRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

BEY7C69

UF

PR

CNPJ / CPF
81.632.093/0002-50

ENDEREÇO

Rodovia Br-476 320

MUNICÍPIO

Araucaria

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9014635227

QUANTIDADE

25000

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

21.159,512

PESO LÍQUIDO

21.159,512

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
24141801	OLEO DIESEL B S10 Nr Boletim Conformidade:270/22 /Dens:0.83310 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZA / AMARELO CONTEM 10% DE BIODIESEL (B100) ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III Retido na compra: BASE ICMS ST=27.372,80 pSt=12,00 VALOR ICMS ST=3.284,74	27101921	060	5655	L	7.000,0000	5,6264	39.384,80	0,00	0,00		0,00	
24319801	OLEO DIESEL B S500 Nr Boletim Conformidade:152/22 /Dens:0.84320 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZA / VERMELHA CONTEM 10% DE BIODIESEL (B100) ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III SUB-TOTAL DA NaO INCIDENCIA ->141.740,00 Retido na compra: BASE ICMS ST=68.824,80 pSt=12,00 VALOR ICMS ST=8.258,98	27101921	060	5655	L	18.000,0000	5,6864	102.355,20	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICAVEL OU ACORDADO.SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO N 2657, DE 03/07/1998.ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. Homrio de Atendimento Segunda a Sexta :00:00 as00:00 Sábados :00:00 as00:00 O Cliente dispensou o Envelope de Seguranca e a Amostra Testemunha DOC.FORNECIMENTO : 8041210257 /Frete Pagavel Diretamente ao Transportador pelo Destinatario. Placa Carretas: BEY7C69 VIA TRANSPORTE:RODOVIARIO FOB CODIGO :12 /TRANSPORTE :1012779782 QTDE LACRES: 24 NUM.FREGUES :0001092446 FATURAMENTO : 0935201661 NUM DOCUMENTO : 0052195120GRUPO DE EMBALAGEM III Fatura: 1182115/01 R\$ 141.740,00 11.10.2022 / Placa Veiculo: BEY7C69Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 11.543,72 Impostos Municipais: R\$ 0,00 Inf. fisco: Lacre(s): 965528 / 965529 / 965530 / 979161 / 979162 / 979163 / 979170 / 3514925 / 3514926 / 965525 / 965526 / 965527 / 979164 / 979165 / 979166 / 979167 / 979168 / 979169 / 965139 / 965140 / 965521 / 965522 / 965523 / 965524O Cliente dispensou o Envelope de Seguranca e a Amostra Testemunha ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2. Claus 18a do Conv 110/07. Operacao nao esta sujeita a incidencia de IPI em razao da imunidade prevista no art. 155, 3 da CF/88 Imune do IPI cfe. Art. 18 inciso IV do RPI/10 Produto:24141801 /BC.ICMS OR:27.372,80 /ICMS OR:3.284,74 /BC.ICMS DE:27.372,80 /ICMS DE:3.284,74 / 24319801 68.824,80 8.258,98 MOVIMENTO: INT DOCNUM: 0052195120

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ESTRADA DIST. DE DERIV. DO PETR. LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 14/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 148.385,00 DESTINATÁRIO: AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - RUA PADRE JOAO JOSAFAT, 611 RONDA PRUDENTOPOLIS-PR

337
NF-e

Nº. 000.077.653
Série 004

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ESTRADA DIST. DE DERIV. DO PETR. LTDA

ROD BR 277, KM 579, S/N
CASCAVEL VELHO - 85818-560
CASCAVEL - PR Fone/Fax: 4533015000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.077.653
Série 004
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4122 1001 8043 4500 0160 5500 4000 0776 5319 5534 4250

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220245483856 - 14/10/2022 08:03:18

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE COMBUSTIVEL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9012862641

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

9017349683

CNPJ

01.804.345/0001-60

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ / CPF

81.632.093/0017-36

DATA DA EMISSÃO

14/10/2022

ENDEREÇO

RUA PADRE JOAO JOSAFAT, 611

BAIRRO / DISTRITO

RONDA

CEP

84400-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

14/10/2022

MUNICÍPIO

PRUDENTOPOLIS

UF

FONE / FAX

PR 4733728900

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9090002381

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

08:03:05

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Data: 21/10/2022
Valor: R\$ 148.385,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.385,00
VALOR DO PRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.877,84	0,00	148.385,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

AGRICOPEL C. DE D. DE PETROLEO

FRETE POR CONTA

(1) Dest/Rem

CÓDIGO ANTT

000710301

PLACA DO VEÍCULO

BEG7J09

UF

PR

CNPJ / CPF

81.632.093/0001-79

ENDEREÇO

RUA 25 DE JULHO

MUNICÍPIO

JARAGUA DO SUL

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

251932699

QUANTIDADE

25000

ESPÉCIE

LT

MARCA

Estrada

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

20.908,000

PESO LÍQUIDO

20.908,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00085	OLEO DIESEL B S10 ONU 1202, OLEO DIESEL, Classe 3 Risco 30, GE III Retido na compra: BASE ICMS ST=83.437,20 VALOR ICMS ST=10.012,46	27101921	060	5655	L	21.000,0000	5,9450	124.845,00	0,00	0,00		0,00	
11	OLEO DIESEL B S500 ONU 1202, OLEO DIESEL, Classe 3 Risco 30, GE III Retido na compra: BASE ICMS ST=15.544,80 VALOR ICMS ST=1.865,38	27101921	060	5655	L	4.000,0000	5,8850	23.540,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LOCAL DE RETIRADA : 01804345000160-ROD 277, KM 579, S/N - CENTRALITO CASCAVEL - PR

Inf. Contribuinte: DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. ICMS P/ S.T. CONF. CONV. ICMS 110/07. FICHA DE INFORMACAO DE SEGURANCA DE PRODUTO QUIMICO (FISPO) DISPONIVEL EM: www.estradaistribuidora.com.br Email do Destinatário: lucas.w@agricopel.com.br
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 11.877,84

RESERVADO AO FISCO



PARECER

DE: DIRETORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO CID-CENTRO

PARA: PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CID-CENTRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020

REQUERIMENTO DE REEQUILÍBRIO NO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
COMBUSTÍVEL – DIESEL S-10 - PARA UTILIZAR NA
FROTA PRÓPRIA DE MÁQUINAS E CAMINHÕES DO
CONSÓRCIO - CID CENTRO.

Considerando a cessão desta servidora pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Palmital ao Consórcio CID-Centro através de Portaria, cuja nomeação se deu através da Portaria nº 001/2022 do Consórcio, passo análise do expediente.

Trata o presente protocolado de solicitação encaminhada pelo representante da empresa AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA visando reequilíbrio financeiro dos valores constantes do 13º Aditivo Contratual referente ao Pregão Presencial nº 006/2020, cujo objeto consiste no fornecimento **de combustível DIESEL S-10 para utilização na frota própria de máquinas e caminhões do consórcio.**

Fundamentou o pedido, acostando ao requerimento nota fiscal nº 001.182.115, série 001, emitida em data de 20.09.2022, com o valor de R\$5,62 o litro do combustível licitado, bem como nota fiscal nº 000.077.653, série 001, emitida em data de 14.10.2023, na qual consta que o custo do litro de combustível passou a ser com o valor de R\$5,94, pugnando pela alteração do valor de fornecimento para R\$6,16 (seis reais e dezesseis centavos).

Por fim, requereu seja o contrato reequilibrado na proporção determinada pela administração, acostando ainda as respectivas certidões



de regularidade.

A Secretaria Executiva do Consórcio manifestou concordância com o reequilíbrio através do **Memorando nº 042/2022**, datado de **16.11.2022**, bem como informou a existência de saldo do objeto do contrato e saldo financeiro para custear a despesa.

É o relatório.

Inicialmente, se faz necessária a análise do contrato, uma vez que em se tratando de procedimento licitatório, indispensável à previsão contratual para a realização de qualquer reajuste.

A cláusula oitava do Contrato Administrativo nº 21/2022 prevê a possibilidade de controle e alteração de preços para garantia do equilíbrio econômico-financeiro, mediante fundamentação e documentos comprobatórios.

A alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 prevê o restabelecimento da relação contratual nos seguintes termos:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual."

Ainda no que pertine ao tema, Celso Antônio Bandeira



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

340
B

de Mello, em sua obra "Curso de Direito Administrativo", Editora Malheiros, p. 347 assim assevera:

"... o equilíbrio econômico financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá".

Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do artigo supra mencionado, requisito este comprovado pela requerente em seu requerimento o qual trouxe à baila a nota fiscal de fornecimento do combustível com valor superior ao licitado.

Diante do exposto, esta Procuradoria opina favoravelmente pelo realinhamento do valor do combustível Diesel S-10 nos moldes propostos pela empresa requerente, para manutenção do fornecimento do referido combustível ao consorcio, com vigência à partir da data da publicação do Termo Aditivo a ser elaborado.

É o parecer, exarado com supedâneo no inciso I do Parágrafo Único do artigo 33 do Regimento Interno do Consórcio, o qual submeto a apreciação superior.

Palmital, 16 de Novembro de 2022.

ARACELI DAIANA AGUIAR BONASSOLI KUZNHARSKI
CHEFE DA DIRETORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO
OAB/PR 43.731

DESPACHO

DE: PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CID-CENTRO

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020

Considerando a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro realizada pela empresa **AGRICOPEL DIESEL DO PARANÁ LTDA**;

Considerando o contido no **Memorando nº 042/2022** do Secretário Executivo do Consórcio, o qual se manifesta favoravelmente ao reequilíbrio pleiteado;

Considerando por fim a argumentação encampada no **Parecer Jurídico** acostado aos autos;

Considerando que o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, feito pela empresa foi devidamente instruído, preenchendo os requisitos legais previstos na Lei nº 8.666/93;

Considerando que os novos valores apresentados pela empresa estão de acordo com a média de preços do mercado;

E ainda, considerando a necessidade de repactuação da relação inicialmente estabelecida, **DEFIRO** o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, pleiteado pela empresa **AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** e determino a realização do respectivo **termo aditivo**, para devida formalização das alterações.

Providências necessárias.

Palmital, 16 de Novembro de 2022.



VALDENEI DE SOUZA
PRÉSIDENTE



PREGÃO Nº 06/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 09/2020

1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL – ÓLEO DIESEL S-10 A GRANEL

Que fazem entre si, de um lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 795.770.409-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, com endereço à Rua Padre Josafat Roga, 611 - CEP: 84400000 - BAIRRO: RONDA, Prudentópolis/PR inscrita no sob nº 81.632.093/0017-36, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). ANA CLARA FRANZNER CHIODINI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 11/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica reajustado o valor total do Lote , do Contrato Administrativo n. 11/2020, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido Consórcio Público Intermunicipal, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	VALOR REAJUSTE DO PREÇO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
001	R\$ 5,83	R\$ 6,66%	R\$ 6,16

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 17/11/2022

ANA CLARA
FRANZNER
CHIODINI-06
21932957

Assinado eletronicamente
por ANA CLARA
FRANZNER
CHIODINI-06
em 17/11/2022 às 11:16
em 20.10.10.10



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

343

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio Público Intermunicipal
Contratante

ANA CLARA
FRANZNER
CHIODINI:00621
932957

Assinado de forma
digital por ANA CLARA
FRANZNER
CHIODINI:00621932957
Dados: 2022.11.18
08:28:38 -03'00'

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
ANA CLARA FRANZNER CHIODINI,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 06/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 09/2020 1º
TERMO ADITIVO DE REAJUSTE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – ÓLEO DIESEL S-10 A
GRANEL

344
BS

Pregão Nº 06/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 09/2020
1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 21/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – ÓLEO
DIESEL S-10 A GRANEL

Que fazem entre si, de um lado, CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 795.770.409-34, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, com endereço à Rua Padre Josafat Roga, 611 - CEP: 84400000 - BAIRRO: RONDA, Prudentópolis/PR inscrita no sob nº 08.091.710/0001-86, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). ANA CLARA FRANZNER CHIODINI, a seguir denominada CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 11/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica reajustado o valor total do Lote, do Contrato Administrativo n. 11/2020, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido Consórcio Público Intermunicipal, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (L)	VALOR ATUAL DO ITEM	VALOR REAJUSTE DO PREÇO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
001	R\$ 5,83		R\$ 6,60%	R\$ 6,16

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 17/11/2022

VALDENEI DE SOUZA

Presidente Do Consórcio Público Intermunicipal
Contratante

Agricopel Comércio De Derivados De Petróleo LTDA
ANA CLARA FRANZNER CHIODINI,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:C2F4C78C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 18/11/2022. Edição 2648
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>